



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



170 casa
171 Esgoto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 72
PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2020

DATA DA ABERTURA: 18 de setembro de 2020

OBJETO: Registro de Preços de materiais de pavimentação asfáltica, que serão utilizadas para recapes e manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

RECURSOS:

3.3.90.30.54.00.00.00		Material para manutenção e conservação de estradas e vias		
Dotação	Descrição	Fonte	Departamento	
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	Dep de Obras	
(605) 21.003.15.452.0058.2.139.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1003	Dep de Obras	
(509) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	Dep de Obras	
(513) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1512	Dep de Obras	

CRITÉRIO: Menor Preço por Item.

28/09/2020

4				14			
5				15			
6				16			
7				17			
8				18			
9				19			
10				20			

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO
PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

*De: Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente,
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura,
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social,
Secretaria Municipal de Administração.*

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 03 de agosto de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de materiais de pavimentação asfáltica conforme quantidades especificadas abaixo, que serão utilizadas para recapes e manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	Emulsão Asfáltica - RL - 1C	TON.	210
02	Asfalto diluído em petróleo - CM - 30	TON.	50
03	Massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio (CBUQ), saco de 25 KG.	SC	1.500

Informamos que poderão ser utilizados recursos das 04 Secretarias das seguintes fontes: 1000, 1003, 504 e 512.



Atenciosamente,

Elisandra Cristina Galvão

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Silvia Adriana dos Santos Roque

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Felipe Mehlich

Secretário Municipal de Administração

Elvis de Souza Correa

Secretário Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Att. DEPARTAMENTO DE COMPRASNúmero: 7.384 / 10
Emissão: 25/08/2020

Informamos abaixo os preços por tonelada e condições para fornecimentos de materiais asfálticos:

MUNICÍPIO DE ENTREGA: SIQUEIRA CAMPOS/PR

ORIGEM	PRODUTO	CARGA (TON)	ICMS	PRAZO	PREÇO/TON (RS)
APC/PR	EMULSAO ASFALTICA RL-1C	15	18%	A VISTA	2.837,00
APC/PR	ASFALTO DILUIDO CM 30	15	18%	A VISTA	5.587,00

OBSERVAÇÕES:**ICMS:**

De acordo com a situação tributária de vigente.

Pedidos:

Através de ordem de compra ou similar via e-mail comercial@cbbsfaltos.com.br ou Fax (41)3288-2060

Prazo de Entrega:

Em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação formal, condicionado a normalidade da Fonte de Abastecimento de matéria prima da Peiróleo Brasileiro S/A - Petrobrás.

Garantia:

90 (noventa) dias, a contar da data de entrega. O produto ora fornecido, perderá sua garantia em casos de armazenamento, manuseio e/ou aplicação incorretas, bem como em casos de adição de outros produtos ou alteração de suas propriedades atestadas no Certificado de Qualidade.

Validade da Proposta:

Até 31/08/2020 (31 de Agosto de 2020), exceto quando houver alteração de preços.

Assistência Técnica:

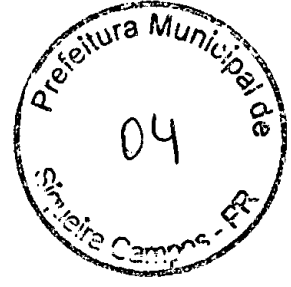
Oferecemos serviços técnicos compreendendo a coleta de agregados, dosagem de misturas asfálticas, calibragem de equipamentos e acompanhamento de aplicação em trechos experimentais. Os serviços técnicos oferecidos, serão cobrados à parte, podendo ser ressarcidos na forma de desconto por tonelada em caso de contratação do fornecimento.

Horas paradas/Diárias:

Serão cobrados de conformidade com a Legislação vigente (Parágrafo 5º, Artigo 11 da Lei 11.442).

SONIZE BEATRIZ FARIAS
ASSISTENTE COMERCIALsonize@cbbsfaltos.com.br
Tel. (41)3091-2220MATRIZ
CURTIBA PR
R. João Reis, 1508 CIC R1350-000 Curitiba PR
3091.2200FILIAIS
APUCARANA PR
R. 3-423, 7177S. J. DOS CAMPOS SP
L. 23911, 4178ESTEIO RS
51-3458, 3475CONTAGEM MG
31-3396, 2071

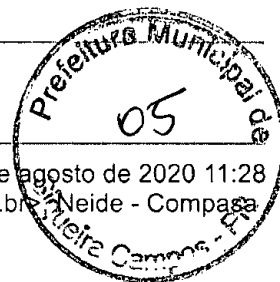
cbbsfaltos.com.br



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

**cotação para abertura de licitação**

5 mensagens



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

25 de agosto de 2020 11:28

Para: Sonize Farias <sonize@cbbasfaltos.com.br>, Karoline - Compasa <karoline@compasa.com.br>, Neide - Compasa <neide@compasa.com.br>, Analu <comercialcasa01@casadoasfalto.com>

Bom dia


Solicitamos vossos préstimos para cotação para abertura de licitação conforme pedido anexo.

Att,

Juliana

(43) 3571-1122

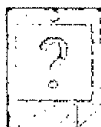
Aguardo confirmação de recebimento de email.

**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos****Departamento de Licitação e Compras** **Cotação Emulsão Asfáltica 2020.docx**
13K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

25 de agosto de 2020 11:29

Para: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a **karoline@compasa.com.br** porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 Desculpe, nao ha nenhuma conta de e-mail com este nome. (sorry, no mailbox here by that name.) (chkuser)

Final-Recipient: rfc822; karoline@compasa.com.br

Action: failed

Status: 5.1.1

Remote-MTA: dns; a.mx.compasa.com.br. (200.150.121.2, the server for the domain compasa.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 550 5.1.1 Desculpe, nao ha nenhuma conta de e-mail com este nome. (sorry, there is no mailbox here by that name.) (chkuser)

Last-Attempt-Date: Tue, 25 Aug 2020 07:29:42 -0700 (PDT)



----- Mensagem encaminhada -----

From: "Licitação Prefeitura Siqueira Campos" <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

To: Sonize Farias <sonize@cbbasfaltos.com.br>, Karoline - Compasa <karoline@compasa.com.br>, Neide -

Compasa <neide@compasa.com.br>, Analu <comercialcasa01@casadoasfalto.com>

Cc:

Bcc:

Date: Tue, 25 Aug 2020 11:28:56 -0300

Subject: cotação para abertura de licitação

----- Message truncated -----

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

25 de agosto de 2020 13:14

Para: Cristiano Zanona <cristiano.zanona@compasa.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

----- Forwarded message -----

From: "Licitação Prefeitura Siqueira Campos" <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

To: Sonize Farias <sonize@cbbasfaltos.com.br>, Karoline - Compasa <karoline@compasa.com.br>, Neide -

Compasa <neide@compasa.com.br>, Analu <comercialcasa01@casadoasfalto.com>

Cc:

Bcc:

Date: Tue, 25 Aug 2020 11:28:56 -0300

Subject: cotação para abertura de licitação

----- Message truncated -----

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

25 de agosto de 2020 13:17

Para: comercial.asfalto@compasa.com.br

A/C Marcos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sonize Farias <sonize@cbbasfaltos.com.br>

25 de agosto de 2020 16:29

Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Boa tarde

Segue proposta de preços.

Att.

Sonize Beatriz Farias

Comercial

sonize@cbbasfaltos.com.br

Tel. +55 41 3091.2200 | 41 3091.2220

Rua João Bettega 3500 CIC | 81350-000 Curitiba PR



Central de Vendas +55 41 3091.2218
www.cbbasfaltos.com.br



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 SIQUEIRA CAMPOS_25_08_20.pdf
234K



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.



CE: 343-2020

PM DE SIQUEIRA CAMPOS.

Siqueira Campos/ PR

At. - Juliana

ORÇAMENTO PRÉVIO DE PREÇO

Conforme solicitação de V.Sas., CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16, com sede à Rod. BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva-PR.; apresenta preços e condições por tonelada, para fornecimento dos materiais betuminosos:

Item	Descrição	Quant	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	Emulsão Asfáltica tipo RL-1C	210	TON	R\$ 3.515,00	R\$ 738.150,00
2	Asfalto Diluído de Petróleo CM-30	50	TON	R\$ 6.240,00	R\$ 312.000,00

a) PREÇOS: os preços estão sujeitos a readequação de acordo com a variação dos preços de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo), repassado pela fonte produtora, Petróleo Brasileiro S.A., com base no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

b) VALIDADE DA PROPOSTA: 31/08/2020.

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (Trinta) dias.

d) LOCAL DE ENTREGA: Produto a ser entregue, em veículo próprio para esse fim com capacidade de 15 ou 25 toneladas por vez no município de Siqueira Campos/ PR.

Marialva, 26 de agosto de 2020.

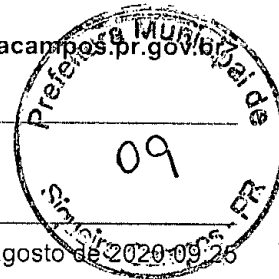
06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376 - LOTES 6/7/7-A-3-1
PQ. INDL. - GLEBA PATR. MARIALVA
MARIALVA - PR

Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda.

Analú Bêia



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

**cotação para abertura de licitação**

1 mensagem

Comercial Casa01 <comercialcasa01@casadoasfalto.com>

26 de agosto de 2020 09:26

Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Juliana, Bom dia!

Conforme solicitação segue cotação em anexo.

Atenciosamente,



Analu Beia - Comercial

Casa do Asfalto Distribuidora, Ind. e Com. de Asfalto LTDA.

(44) 3232-4748 | (44) 98402-0978 | comercialcasa01@casadoasfalto.com

www.casadoasfalto.com | BR 376 Lote 6/7/7 A-3-1 - Marialva/PR

De: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>**Enviada em:** terça-feira, 25 de agosto de 2020 11:29**Para:** Sonize Farias <sonize@cbbasfaltos.com.br>; Karoline - Compasa <karoline@compasa.com.br>; Neide - Compasa <neide@compasa.com.br>; Comercial Casa01 <comercialcasa01@casadoasfalto.com>**Assunto:** cotação para abertura de licitação

Bom dia

Solicitamos vossos préstimos para cotação para abertura de licitação conforme pedido anexo.

Att,

Juliana

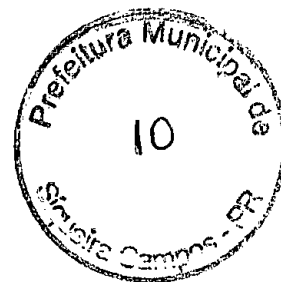
(43) 3571-1122

--

Aguardo confirmação de recebimento de email.



**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos**



Departamento de Licitação e Compras

 **COTAÇÃO - SIQUEIRA CAMPOS.pdf**
295K



À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ/MF nº: 01.382.022/0001-26 Inscrição Estadual nº. 90130363-03
Rua: Rua Dr. Mario Jorge nº 191 Bairro: Cidade Industrial
CEP: 81.450-580 Telefone: (41) 3888-5826
Fax: (41) 3888-5800 CEP: 81.450-580
Cidade: Curitiba UF: PR
E-mail: comercial.asfalto@compasa.com.br

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) Os seguintes preços, por ITEM cotado:

Item	Especificação	Und.	Preço Unitário
01	RL1C - emulsão	TON	R\$ 4.840,00
02	CM 30	TON	R\$ 9.332,00

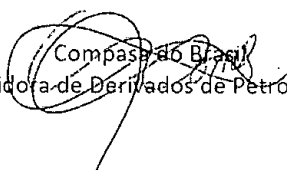
2) Prazo para entrega dos materiais, mediante a emissão da respectiva Ordem de Compra/Nota de Empenho é de: **até 05 (cinco) dias**. A entrega será na cidade de Siqueira Campos-PR

3) Prazo de validade da proposta é pelo prazo de **30 dias**.

Curitiba-Pr, 25 de agosto de 2020.

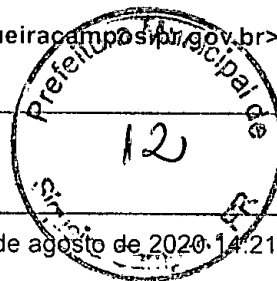


01.382.022/0001-26
COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA
DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
RUA DR. MARIO JORGE Nº 191
CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81.450-580
CURITIBA - PR


Compasa do Brasil
Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

**RES: licitação Siqueira Campos**

3 mensagens

Marcos de Almeida Gomes <marcos.gomes@compasa.com.br>
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

25 de agosto de 2020 14:21

Boa tarde,

Não veio nenhum link.

De: Licitação Prefeitura Siqueira Campos [mailto:licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br]**Enviada em:** terça-feira, 25 de agosto de 2020 13:17**Para:** comercial.asfalto@compasa.com.br**Assunto:** Fwd: Delivery Status Notification (Failure)

A/C Marcos

----- Forwarded message -----

De: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>**Date:** ter., 25 de ago. de 2020 às 13:14**Subject:** Fwd: Delivery Status Notification (Failure)**To:** Cristiano Zanona <cristiano.zanona@compasa.com.br>

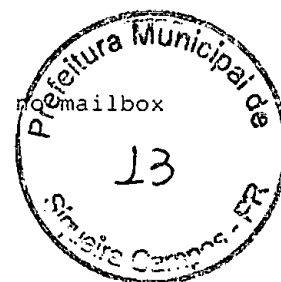
----- Forwarded message -----

De: Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>**Date:** ter., 25 de ago. de 2020 às 11:29**Subject:** Delivery Status Notification (Failure)**To:** <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>**Endereço não encontrado**

Sua mensagem não foi entregue a karoline@compasa.com.br porque o endereço não foi encontrado ou não pode receber mensagens.

A resposta do servidor remoto foi:

550 5.1.1 Desculpe, nao ha nenhuma conta de e-mail com este nome. (sorry, no mailbox here by that name.) (chkuser)



----- Forwarded message -----

From: "Licitação Prefeitura Siqueira Campos" <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
To: Sonize Farias <sonize@cbbasfaltos.com.br>, Karoline - Compasa <karoline@compasa.com.br>, Neide - Compasa <neide@compasa.com.br>, Analu <comercialcasa01@casadoasfalto.com>
Cc:
Bcc:
Date: Tue, 25 Aug 2020 11:28:56 -0300
Subject: cotação para abertura de licitação
----- Message truncated -----

Aguardo confirmação de recebimento de email.



**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos**

Departamento de Licitação e Compras

Aguardo confirmação de recebimento de email.



**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos**

Departamento de Licitação e Compras

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>
Para: Marcos de Almeida Gomes <marcos.gomes@compasa.com.br>

25 de agosto de 2020 16:58

Boa tarde


Segue em anexo.

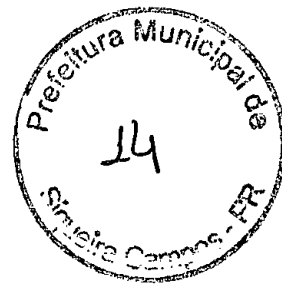
Att,

Juliana

(43) 3571-1122

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Cotação Emulsão Asfáltica 2020.docx**
13K



Marcos de Almeida Gomes <marcos.gomes@compasa.com.br>
Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

25 de agosto de 2020 17:42

Juliana,

Segue a nossa cotação anexa.


Qualquer dúvida, por favor, entre em contato.

Abs,

Marcos Gomes

041 99240 1160

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **TP.OP.2020.0074-Siqueira Campos - PR.pdf**
205K

À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos (PR)

Data: 27/08/2020.



Razão Social: EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO

CNPJ: 14.115.466/0001-47

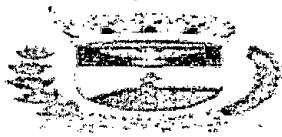
Endereço: RUA NITEROI, 1815 – CENTRO – ASSAI – PR – CEP: 86220-000

Cidade: ASSAI UF: PR

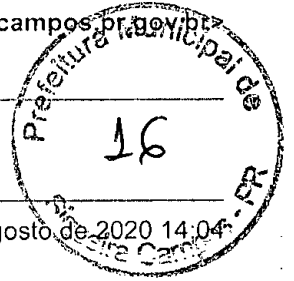
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio (CBUQ), saco de 25 KG.	SC	1.500	R\$ 26,00	R\$ 39.000,00

14.115.466/0001-47
EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA
Rua: Niterói - Nº1815 CEP 86.220 000
ASSAI PARANA


ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>



ORÇAMENTO

1 mensagem

Evopav (Evopav) <evopav@evopav.com.br>
Para: "licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br" <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

27 de agosto de 2020 14:04

Boa tarde,

Como solicitado segue anexo orçamento de massa asfáltica.

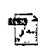
Att,

Talissa Souza

Dpto Administrativo

Fone: (43) 3262-0975



 SIQUEIRA CAMPOS - PR.pdf
18K



via nova

Recuperação Asfáltica

Paraná Norte Tecnologia em Asfaltos Ltda
Rodovia PR 444 - km 07 s/n
Jardim Petrópolis - Arapongas - PR
CEP: 86.702-625
CNPJ: 18.702.297/0001-00
IE: 90.639.623-81
e-mail: comercial@vianovaasfaltos.com.br
Web: www.vianovaasfaltos.com.br



839/2020

Data

26/08/2020

DADOS DO CLIENTE

NOME:	MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS		
ENDEREÇO:			
CIDADE:	SIQUEIRA CAMPOS		
CONTATO:	LUCIANA	FONE:	(43) 3571-1122
		CELULAR:	
CNPJ:			
E-MAIL:	licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br		

QTD	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT	TOTAL
1500	SACO	MASSA ASFÁLTICA CBUQ ESTOCAVEL FORNECIDA EM SACOS DE 25KG	R\$ 29,00	R\$ 43.500,00
TOTAL PRODUTOS E SERVIÇOS			R\$ 43.500,00	
FRETE			R\$ 0,00	
TOTAL DO ORÇAMENTO			R\$ 43.500,00	

CONDIÇÕES GERAIS PARA O FORNECIMENTO

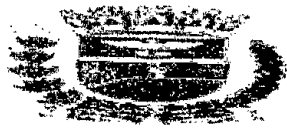
PRAZO DE ENTREGA	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	FRETE
7 DIAS	30 DIAS	CIF

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

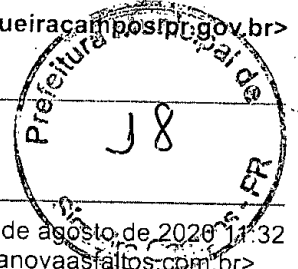
CARLOS BARBOSA	(43) 3275-5911 / (43) 98412-2384
-----------------------	-----------------------------------------

Carlos H. G. Barbosa
CPF: 017.976.519 - 19
Diretor

18.702.297/0001 - 00
PARANÁ NORTE TECNOLOGIA
EM ASFALTOS EIRELI - EPP
Rod. PR 444 S/N* - Km. 07 - Jd.
Petrópolis - CEP: 86.702 - 625
ARAPONGAS - PR.



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>



cotação de massa asfáltica

2 mensagens

Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

25 de agosto de 2020 11:32

Para: evopav@evopav.com.br, brasilsulasfaltos@hotmail.com, Via Nova Asfaltos <comercial@vianovaasfaltos.com.br>

Bom dia

Solicitamos vossos préstimos para efetuar cotação conforme anexo.

Att,

Juliana

Aguardo confirmação de recebimento de email.



**Prefeitura Municipal
de Siqueira Campos**

Departamento de Licitação e Compras

 MASSA ASFALTICA USINADO A QUENTE.docx
13K

Comercial - Via Nova ASfaltos <comercial@vianovaasfaltos.com.br>

26 de agosto de 2020 12:58

Para: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

Boa tarde

Segue orçamento solicitado, anexo

Obrigado



via nova
Recuperação Asfáltica

Carlos Barbosa
Rodovia PR 444, Km 7 - Jd. Petrópolis - S/N
Arapongas - Pr

Tel. (43) 3275 5911 . (43) 96412 2384

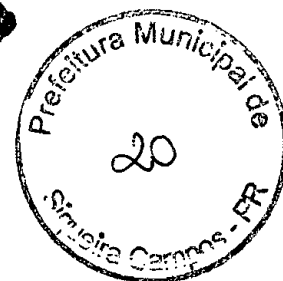
comercial@vianovaasfaltos.com.br
www.vianovaasfaltos.com.br

- Via Nova Asfaltos
- Via Nova Asfaltos
- Via Nova Asfaltos
- vianovaasfaltos



[Texto das mensagens anteriores oculto]

00839 - MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.pdf
198K



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR
Email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

ORÇAMENTO

QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	V. UNIT.	TOTAL
1.500	SC	Massa Asfáltica Usinada à quente (CBUQ) para aplicação a frio COM Laudo de laboratório, contendo CAP 50/70, Teor de Betume entre 5,4 e 5,6%, Densidade Aparente entre 2.00 e 2,20, Fluência entre 3,5 e 3,8, Estabilidade entre 9.9 A 10.2, passante ENTRE 97% e 99% na peneira 3/8, com temperatura aproximada de 120°C, preparada com agregados pétreos, modificado por polímeros e processos de mistura, estocável por até 24 meses, embalado em sacas de 25 kg, sempre dosado por aditivo com composto químico exclusivo retardador de cura, garantida em qualquer temperatura ou situação climatológica.	R\$ 31,00	R\$ 46.500,00

VALIDADE PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR

PRAZO DE PAGAMENTO: A COMBINAR

CHAPECÓ – SC, 28 de AGOSTO de 2020.

Renan F. Radavelli
BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI-ME
CNPJ.20.053.056/0001-11
I.E. 260.065.870
CHAPECÓ - SC

BRASIL SUL ASFALTOS EIRELI - ME
Rua Caetano Roberto Panarotto, N° 32 E, Bairro Santo Antônio
CEP: 89815 - 580 - Chapecó - Santa Catarina.
Fone/Fax: (49) 99910-3857 (49) 3025-7177 e-mail: brasilsulasfaltos@hotmail.com
CNPJ: 20.053.056/0001-11- INSC. EST.: 260.065.870 . I.M - 59971



Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

ORÇAMENTO ASFALTO FRIO

1 mensagem

BRASIL SUL ASFALTOS <brasilulasfaltos@hotmail.com>
Para: "licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br" <licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br>

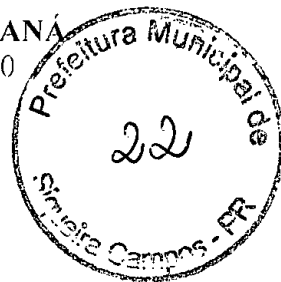
28 de agosto de 2020 14:21

BOA TARDE, SEGUE EM ANEXO ORÇAMENTO DO ASFALTO EM SACA.

 **ORÇAMENTO SIQUEIRA CAMPOS PR.docx**
222K



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837– Centro. Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito
Para: Setor de Licitação.

Siqueira Campos/PR, 11 de agosto de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação dos Secretários Municipais.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

É visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 27 de agosto de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realizar **LICITAÇÃO** para Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica para recapes e manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a solicitação dos Secretários Municipais.

No entanto, informamos que **não há necessidade de reserva de recurso no momento da licitação**, vez que a licitação para instituir o de Registro de Preços gera um contrato em que as compras serão feitas de acordo com a necessidade e o Município não é obrigado a adquirir toda a quantidade licitada.

Por oportuno, informamos que o valor máximo da seguinte Licitação é de R\$ 914.120,00 (novecentos e quatorze mil e cento e vinte reais).

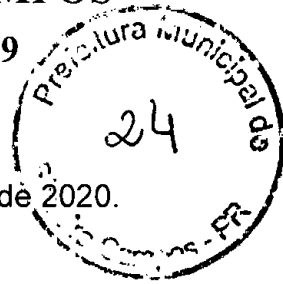
Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 28 de agosto de 2020.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração


Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para Registro de Preços de materiais de pavimentação asfáltica.

O valor máximo do processo é de R\$ 914.120,00.

3.3.90.30.54.00.00.00	Material para manutenção e conservação de estradas e vias
-----------------------	-----------------------------------------------------------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1000	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(605) 21.003.15.452.0058.2.139.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1003	DEPARTAMENTO DE OBRAS
(509) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1504	DEPARTAMENTO DE OBRAS
*513) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	1512	DEPARTAMENTO DE OBRAS *

sem saldo →


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020
Registro de Preços



Objeto: Registro de Preços de materiais de pavimentação asfáltica, que serão utilizadas para recapes e manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Forma de Disputa: Eletrônica

Tipo: Menor Preço

Critério de Aceitabilidade de Preços: Menor preço unitário.

Prazo de Entrega: Em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Abertura de propostas e disputa de lances: 18/09/2020 às 09:00 horas

Data Máxima para recebimento de Impugnações: 15/09/2020

Data Máxima para recebimento de Esclarecimentos: 15/09/2020

Endereço do certame: www.comprasgovernamentais.gov.br

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – UASG 987907

Referência de Tempo: Hora de Brasília

Email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

Telefone: (43) 3571 1122

ÍNDICE DO EDITAL

- 1 Do Objeto
- 2 Dos Recursos Orçamentários
- 3 Do Credenciamento
- 4 Da Participação no Pregão
- 5 Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação
- 6 Do Preenchimento da Proposta
- 7- Da Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances
- 8 Da Aceitabilidade da Proposta Vencedora
- 9 Da Habilitação
- 10 Do Encaminhamento da Proposta Vencedora
- 11 Dos Recursos
- 12 Da Reabertura da Sessão Pública
- 13 Da Adjudicação e Homologação
- 14 Da garantia de Execução
- 15 Da Contratação
- 16 Do Termo de Contrato ou Instrumento Equivalente
- 17 Do Reajustamento em Sentido Geral
- 18 Do Recebimento do Objeto e da Fiscalização
- 19 Das Obrigações da Contratante e da Contratada
- 20 Do Pagamento
- 21 Das Sanções Administrativas
- 22 Da Formação do Cadastro de Reserva
- 23 Da impugnação ao Edital e do Pedido de Esclarecimento

9



ANEXOS DO EDITAL

- I - Termo de Referência
- II - Modelo de Planilha de Proposta
- III - Minuta Contrato Registro de Preços



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2020, torna público que às **09h00min do dia 18 de setembro de 2020**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma eletrônica, do tipo "**MENOR PREÇO**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

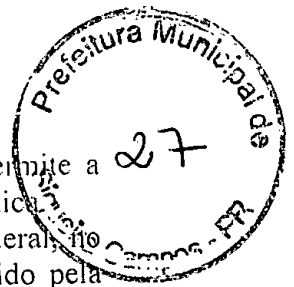
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1 DO OBJETO

- 1.1 Registro de Preços de materiais de pavimentação asfáltica, que serão utilizadas para recapes e manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.2 O valor máximo deste edital é **RS 914.120,00** (novecentos e quatorze mil e cento e vinte reais).
- 1.3 Em caso de divergência entre a descrição do item/CATMAT no Comprasnet e a descrição no Edital, sempre prevalecerá a descrição do Edital.
- 1.4 A licitação é por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante, se for o caso, a participação em quantos itens forem de seu interesse, se for o caso.
- 1.5 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.3.90.30.54.00.00.00		Material para manutenção e conservação de estradas e vias	
Dotação	Descrição	Fonte	Departamento
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	Dep de Obras
(605) 21.003.15.452.0058.2.139.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1003	Dep de Obras
(509) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	Dep de Obras
(513) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1512	Dep de Obras



3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

9

- 4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 *Valor unitário e total do item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite de duas casas após a vírgula;*

Q

6.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, a marca, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.1.3 Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.1.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.1.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.1.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.1.8 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é *manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência*.

6.1.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.1.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para



9

abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

7.11 *A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*

7.12 *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

7.13 *Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.*

7.14 *Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.*

7.15 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.15.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

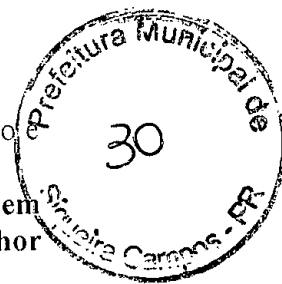
7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se



9

encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou o melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado..

7.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.29.1 no país;

7.29.2 por empresas brasileiras;

7.29.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

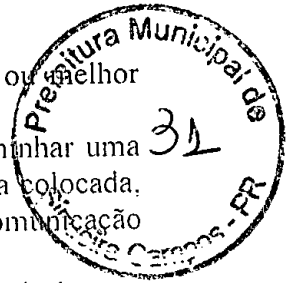
7.31.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



9

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3 Não haverá exigência de envio de amostra para o objeto da presente licitação.

8.6.4 *Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.*

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



9

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.3.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo

aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.8.9 Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo





Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1 certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida no máximo há 60 (sessenta) dias, no caso de não haver data de validade;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

9.10.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.



9.11 RG e CPF do Sócio Administrador;

9.12 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estaduais municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.21 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a proponente fornecido materiais semelhantes ao solicitado neste edital. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.

b) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA-PR), pertinente ao objeto licitado. Caso a empresa vencedora tenha seu registro de outra jurisdição deverá ser apresentado, obrigatoriamente, visto junto ao órgão competente do Estado licitante, no prazo de até 10 dias quando solicitado para assinatura do contrato.



10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7 Toda a documentação (cópia autenticada) e/ou documentos emitidos via internet referente à habilitação da (s) empresa (s) vencedora (s) deverá ser encaminhada via correio ao endereço da sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro, Siqueira Campos/ Pr, Cep: 84.940-000.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico e através do e-mail licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

9



16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato de registro de preços.

16.2 O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de convocação, para assinar o Termo de Contrato de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses.

16.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7 Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16.9 O Contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura da mesma.

17 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critério de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



20 DO PAGAMENTO

20.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Com fulcro no art. 7º da Lei no 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeita à multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

21.1.1 Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a proposta via Sistema Comprasnet ou remessa postal;
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pelo Município, durante a análise da proposta;
- c) Deixar de manter as condições de habilitação e endereço atualizado no SICAF;
- d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação.

21.1.1.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos do Município pelo prazo de até 06 (seis) meses.

21.1.2 Deixar de celebrar a ata de registro de preços:

a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura da ata de registro de preços: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 01 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

b) Recusar-se ou deixar de assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 01 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

c) Recusar-se ou deixar de receber a nota de empenho referente à ata de registro de preços: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) anos e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor do empenho.

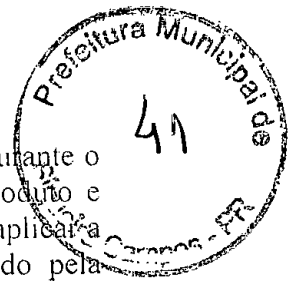
21.1.3 Fraudar ou falhar na execução da ata de registro de preços, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens registrados: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) anos e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

b) Atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias: cancelamento da ata de registro de preços; impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

c) Entregar produtos com características diversas daquelas constantes em sua proposta ou na ata de registro de preços, se recusando ou deixando de substituí-lo no prazo fixado pelo Contratante: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

d) Deixar de prestar garantia técnica a qualquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido pelo edital de licitação: impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por



cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

21.1.3.1 Nos casos em que a empresa inadimplente entregar os produtos durante o processo para sua penalização, fica facultado à Contratante receber o produto e reduzir a multa até a metade do valor inicialmente calculado, deixando de aplicar a penalidade de impedimento de licitar, de acordo com o prejuízo sofrido pela Administração.

21.1.4 Apresentar documento ou declaração falsa:

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 04 (quatro) anos.
- b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade: impedimento de licitar por até 05 (cinco) anos.

21.1.4.1 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação à:

- a) Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à homologação do certame;
- b) Valor da ata de registro de preços, quando a ocorrência se der após a homologação da licitação.

21.1.5 Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer notas fiscais.

21.1.5.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

21.1.5.2 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação à:

- a) Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à homologação do certame;
- b) Valor da ata de registro de preços, quando a ocorrência se der após a homologação da licitação.

21.1.6 Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalizada anteriormente.

21.1.6.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou da ata de registro de preços.

21.2 Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento), calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total da ata de registro de preços, incidindo sanções específicas, conforme item 21.1.3 acima.

21.3 As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

21.4 Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

21.5 A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

21.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

21.7 A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à Administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como Maus Antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

21.8 Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

21.9 Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

21.10 Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor a ata de registro de preços, cobrando apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.

21.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar não serão passíveis de reabilitação anteriormente ao final do prazo fixado, tendo os licitantes que cumprir sua integralidade, ressalvado o direito de apreciação judicial do ato.

22 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 1837, Centro, Siqueira Campos-PR, CEP: 84940-000.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de



9

recebimento da impugnação.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no email licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

23.5 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

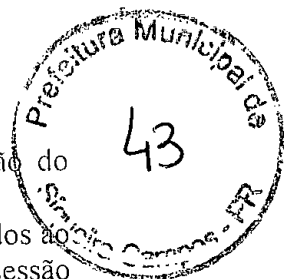
24.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br/>, <https://www.comprasnet.gov.br/>, podendo também ser solicitado pelo email licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

24.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1 ANEXO I - Termo de Referência


24.12.2 ANEXO II – Modelo de Planilha de Proposta



24.12.3 ANEXO II – Minuta do Contrato registro de preços

Siqueira campos, 02 de setembro de 2020.




Juliana Cristina de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria n. 016/2020

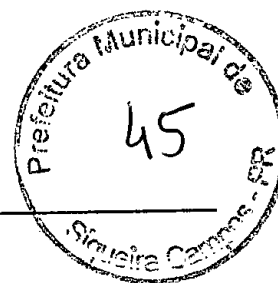


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 31/2020

1 DO OBJETO

Registro de Preços de materiais de pavimentação asfáltica, que serão utilizadas para recapes e manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

2 JUSTIFICATIVA

O referido processo tem como justificativa o atendimento a necessidade de manutenção de vias públicas do Município, visando manter o pleno funcionamento das atividades de atendimento a demanda dos serviços.

3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovar sua capacidade de entrega dos materiais, através de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que forneceu materiais igual ou similares dentro dos prazos estabelecidos e especificações exigidas.

4 DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR MÁXIMO

4.1 Para elaboração da sua proposta o licitante deverá considerar a especificação dos itens, inclusive quanto à unidade de medida, contida neste Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2020.

*** Em caso de divergência entre a descrição do item/CATMAT no Comprasnet e a descrição no Edital, sempre prevalecerá a descrição do Edital.**

ITEM	QTDE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	210	TON	EMULSAO ASFALTICA RL IC	2.837,00	595.770,00
2	50	TON	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30	5.587,00	279.350,00
3	1.500	SC	MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO (CBUQ), SACO DE 25 KG	26,00	39.000,00

Valor total máximo: R\$ 914.120,00 (novecentos e quatorze mil e cento e vinte reais).

4.1.2 Para fins de análise das propostas, o licitante deverá preencher os campos de marca, fabricante e modelo/versão (quando aplicável), de forma que possa ser verificado exatamente qual material está sendo ofertado.

4.1.3 Se não for possível identificar a quantidade ofertada do produto na descrição do item no Comprasnet, ou o formato (caixa, kit, pacote), a proposta poderá ser desclassificada.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



4.1.4 A avaliação técnica versará sobre o fim a que se destina o produto, a qualidade e durabilidade, além da embalagem de acondicionamento do produto. Será analisado se o produto registrado no Comprasnet, antes da abertura da licitação, corresponde a todas as exigências previstas neste Termo de Referência.

4.2 O não preenchimento dos campos com uma única marca, fabricante, modelo / versão (quando aplicável) e código do produto poderá acarretar a desclassificação do licitante na fase de aceitação por falta de objetividade.

4.3 Os licitantes devem ofertar a quantidade total solicitada para cada item.

4.4 Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação na fase de aceitação.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.30.54.00.00.00		Material para manutenção e conservação de estradas e vias		
Dotação	Descrição	Fonte	Departamento	
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	Dep de Obras	
(605) 21.003.15.452.0058.2.139.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1003	Dep de Obras	
(509) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	Dep de Obras	
(513) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1512	Dep de Obras	

6 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

6.1 Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou documento equivalente;

6.1.1 Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

6.2 Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual).

6.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

6.4 No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.5 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.6 Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

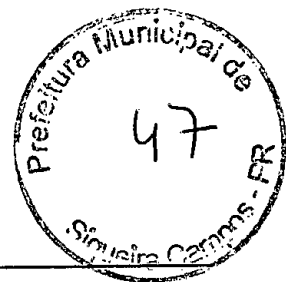


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



6.7 Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.8 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

6.8.1 A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.9 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

6.10 Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

6.11 Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

6.12 Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de Termo aditivo e/ou apostilamento referente ao Contrato de registro de preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

6.13 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor proceder nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7 DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 O Detentor do Contrato se submeterá à fiscalização do Município, ficando desde já designado o responsável pela Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 Da Contratante:

8.1.1 Atestar na nota fiscal e/ou fatura a efetiva entrega do objeto do Contrato, conforme representado pela nota de empenho;

8.1.2 Aplicar ao detentor do Contrato penalidades, quando for o caso;

8.1.3 Prestar ao detentor do Contrato toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

8.1.4 Efetuar o pagamento ao detentor do Contrato no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

8.1.5 Notificar, por escrito, ao detentor do Contrato da aplicação de qualquer sanção.

8.2 Da Contratada:

8.2.1 Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

8.2.2 Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

8.2.3 Manter, durante a validade do Contrato, as mesmas condições de habilitação;

8.2.4 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

8.2.5 Fornecer o objeto, no preço, descrição, prazo e forma estipulada na proposta.

9 DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

9.1.1 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

10 DOS PRAZOS, DA ENTREGA E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10.1 O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias.

10.2 A entrega dos produtos deverá ser realizada no **Local designado pelo Secretário de Obras dentro do Município de Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000.**

10.3 Esclarecimentos sobre as autorizações de fornecimento e entregas poderão ser obtidos através do telefone (43) 3571 1122 ou no email compras@siqueiracampos.pr.gov.br, Departamento de Compras.

10.4 Todas as despesas com frete, carregamento, descarregamento e outras correrão por conta da empresa vencedora.

10.5 O contratado será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.

10.6 A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Com fulcro no art. 7º da Lei no 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeita a multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

11.1.1 Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

a) Recusar-se ou deixar de enviar a proposta via Sistema Comprasnet ou remessa postal;

b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pelo Município, durante a análise da proposta;

c) Deixar de manter as condições de habilitação e endereço atualizado no SICAF;

d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação.

11.1.1.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos do Município pelo prazo de até 06 (seis) meses.

11.1.2 Deixar de celebrar a ata de registro de preços:

a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura da ata de registro de preços: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 01 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

b) Recusar-se ou deixar de assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de validade da sua proposta: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 01 (um) ano e multa



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



sua proposta: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 01 (um) ano e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

c) Recusar-se ou deixar de receber a nota de empenho referente ao ata de registro de preços: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) anos e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor do empenho.

11.1.3 Fraudar ou falhar na execução do contrato de registro de preços, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Recusar-se ou deixar de fornecer quaisquer dos itens registrados: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) anos e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

a) Atrasar a entrega de quaisquer dos itens solicitados por prazo superior a 30 (trinta) dias: cancelamento da ata de registro de preços; impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

b) Entregar produtos com características diversas daquelas constantes em sua proposta ou na ata de registro de preços, se recusando ou deixando de substituí-lo no prazo fixado pelo Contratante: impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

c) Deixar de prestar garantia técnica a qualquer dos itens relativos à licitação, dentro do prazo exigido pelo edital de licitação: impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo de 02 (dois) a 03 (três) anos, além de multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços.

11.1.3.1 Nos casos em que a empresa inadimplente entregar os produtos durante o processo para sua penalização, fica facultado à Contratante receber o produto e reduzir a multa até a metade do valor inicialmente calculado, deixando de aplicar a penalidade de impedimento de licitar, de acordo com o prejuízo sofrido pela Administração.

11.1.4 Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: impedimento de licitar e contratar com o Município por até 04 (quatro) anos.

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade: impedimento de licitar por até 05 (cinco) anos.

11.1.5 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação à:

a) Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à homologação do certame;

b) Valor da ata de registro de preços, quando a ocorrência se der após a homologação da licitação.

11.1.6 Cometer fraude fiscal:

a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;

b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;

c) Falsificar ou alterar quaisquer notas fiscais.

11.1.6.1 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

11.1.7 As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação à:

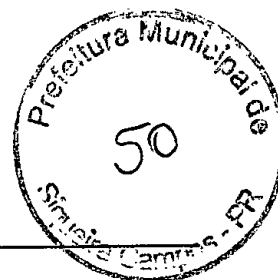


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- a) Valor total de sua proposta, quando a ocorrência se der anteriormente à homologação do certame;
- b) Valor da ata de registro de preços, quando a ocorrência se der após a homologação da licitação.

11.1.8 Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalizada anteriormente.

11.1.9 Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou da ata de registro de preços.

11.2 Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento), calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do contrato de registro de preços, incidindo sanções específicas.

11.3 As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

11.4 Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.5 A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

11.7 A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à Administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como Maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

11.8 Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

11.9 Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

11.10 Quando a rescisão contratual não for conveniente e oportuna à Administração, esta poderá manter em vigor a ata de registro de preços, cobrando apenas os valores referentes às multas, fundamentando expressamente as razões que motivam a manutenção da relação contratual.

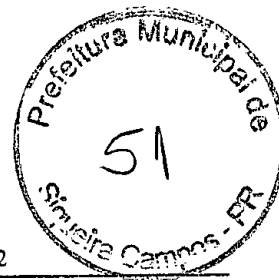


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



11.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar não serão passíveis de reabilitação anteriormente ao final do prazo fixado, tendo os licitantes que cumprir sua integralidade, ressalvado o direito de apreciação judicial do ato.

Siqueira Campos, 01 de setembro de 2020.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria n. 016/2020



ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31 /2020

PLANILHA DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2020** pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2020** e como segue:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	Valor Máximo Unitário R\$	Valor Máximo Total R\$
Valor Total da Proposta						R\$

- Não há exigência de fornecimento mínimo dos itens.
- Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias após Autorização de Fornecimento
- Validade da proposta: 60 dias.
- Neste preço estão incluídas todas as despesas com frete, impostos e outros.

Nome e CPF do responsável legal

(Para elaborar a proposta, consultar o Título 6 do Edital e Anexo 1 - Termo de Referência).

J



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



ANEXO III MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº XX/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor XXXXXXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preço

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As solicitações serão conforme a necessidade onde esta Administração Pública não se obriga a solicitar todo o quantitativo do contrato de registro de preços; a entrega dos itens obedecerá as disposições constantes neste contrato e no Processo nº - Pregão eletrônico nº/2020, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), conforme a Ata de Julgamento de Proposta; referente aos itens,,,; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.54.00.00.00			
Material para manutenção e conservação de estradas e vias			
Dotação	Descrição	Fonte	Departamento
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	Dep de Obras
(605) 21.003.15.452.0058.2.139.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1003	Dep de Obras
(509) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	Dep de Obras
(513) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1512	Dep de Obras

9



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento da entrega do item será de realizado após entrega dos materiais solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um representante da Secretaria de Obras, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irremediáveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do produto.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o item 11 do Termo de Referência e demais informações constantes no edital pregão Eletrônico n. 20/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

9



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

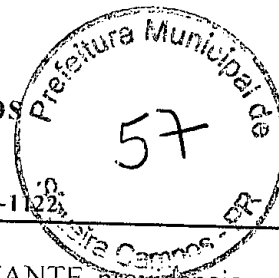
Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

9



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO
De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2020.

Encaminhamos o Edital de Pregão
Eletronico nº 31/2020, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

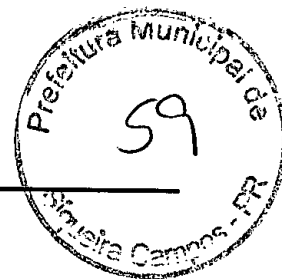

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 194/2020.
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo presidente da comissão de licitação acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto o registro de preço para a aquisição de materiais de pavimentação asfáltica destinados ao recape e manutenção das vias urbanas.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Eletrônico, regulada pela lei 10.520/02.

A efetiva necessidade de aquisição/contratação dos bens/serviços nas quantidades especificadas no instrumento fica a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Analisando o edital e demais documentos vislumbro que o tipo de licitação será o menor preço.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresas da região. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Consta nos autos informação da existência de recursos para frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Eletrônico, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2020.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Controle Interno

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2020.

Encaminhamos o Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2020, para análise e parecer do Órgão de Controle Interno.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 31/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA RECAPES E MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS.

PARECER

I – RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre o Pregão Eletrônico para registro de preço de materiais de pavimentação asfáltica, que serão utilizados para recapes e manutenção das vias urbanas.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/92
- Lei 10520/02
- Constituição Federal

III – CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais norma que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação dos preços dentro dos valores praticados no mercado (fls. 04-21)
- Autorização do ordenador da despesa (fls. 22)
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls. 24)
- Minuta do Edital (fls. 25-57)
- Parecer Jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls. 59/60)

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93.

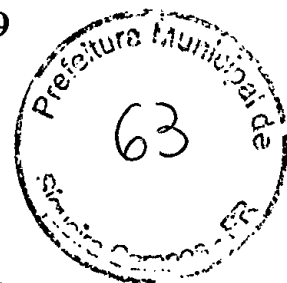
Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

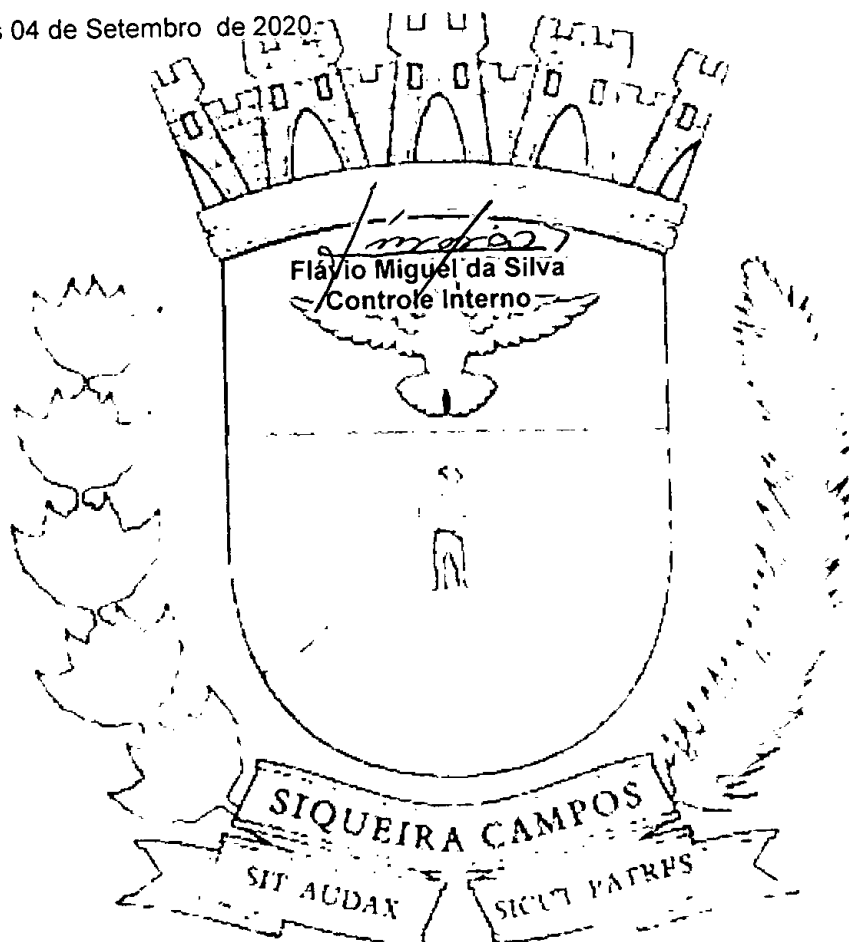


por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subseqüentes.

É o parecer.

Siqueira Campos 04 de Setembro de 2020.



Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 63/2020-PMS

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de enxovais hospitalares que poderão atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR. Abertura: 18 de setembro de 2020 às 09:00 horas. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone: 44-3264-8623. Site: www.sarandi.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 02 de setembro de 2020.

Jéssica Gonçalves Castione Jagas
Pregoeira

79623/2020

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 31/2020

OBJETO: Registro de Preços de materiais de pavimentação asfáltica, que serão utilizadas para recapes e manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLADO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

ABERTURA: 18 de setembro de 2020 - Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2020.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

79702/2020

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2020-
RETIIFICADO

Objeto: Aquisição de saneantes e bombonas plásticas, do tipo menor preço por item, através do sistema de registro de preços, licitação com reserva de cota para MEI, ME ou EPP e itens exclusivos, com prioridade de contratação para ME/ME/EPP Local ou Regional, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2126, de 27 de outubro de 2015.

Data: 18 de setembro de 2020 / Horário: 13h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <https://telamacoborba.ateन्दe.net/#!/tipo/servico/valor/81padrao/1-load/1>

Telêmaco Borba, 03 de setembro de 2020.

Matilde Maria Bitencourt
Pregoeira

79691/2020

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de materiais e suprimentos para manutenção, substituição e melhoria nos equipamentos de informática, para atender às necessidades de diversas Secretarias do Município de Toledo/PR, sendo Assistência Social serão utilizados R. Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme 2601/2018 e Medida Provisória nº 815/2017 presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA 08h00min do dia 22 DE SETEMBRO DE 2020, 1.121.330,11 (um milhão, cento e vinte e um e centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição nos 3 Licitações. Demais informações: Depto. Licitação Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@to

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
592875320

Documento emitido em 08/09/2020 16:03:20.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10763 | 04/09/2020 | PÁG. 53

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

79656/2020

MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº
030/2020

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia presidente e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunicam aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de campos de futebol em grama sintética, sendo: **LOTE 01** - 01 (um) no Loteamento Jardim Anápolis, localizado na Rua Anápolis esquina com a Rua Itamarati, Quadra nº 130, Quadra nº 1029; **LOTE 02**: 01 (um) na Vila Rural Félix Lerner, localizada na Rua Ana Jambombek, Lote nº 05, Quadra nº 02, ambos no município de Toledo, Paraná. Conforme Contrato de Repasse nº 895730/2019/MC/CAIXA; anexos ao processo licitatório, a classificação ficou a seguinte:

Lote 01:

- A empresa S. DA ROCHA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO - ME, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 218.613,61 (duzentos e dezoto mil seiscentos e treze reais e um centavo);

- A empresa SELZLER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de R\$ 221.289,37 (duzentos e vinte e um mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e sete centavos);

- A empresa O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de R\$ 231.175,40 (duzentos e trinta e um mil cento e setenta e cinco centavos);

- A empresa PARKET IGUASSU INDUSTRIAL MADEIREIRA EIRELI EPP, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de R\$ 234.611,96 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e onze reais e noventa e seis centavos);

- A empresa TELAS SCHMITT LTDA, ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de R\$ 249.278,55 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

- A empresa TRES R CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, ficou classificada em sexto lugar com uma proposta no valor global de R\$ 260.332,85 (duzentos e sessenta mil trezentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos);

Lote 02:

- A empresa S. DA ROCHA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO - ME, foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de R\$ 254.246,16 (duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos);

- A empresa TELAS SCHMITT LTDA, ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de R\$ 269.638,14 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e quatorze centavos);

- A empresa O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA - EPP, ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor global de R\$ 275.321,62 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos);

- A empresa PARKET IGUASSU INDUSTRIAL MADEIREIRA EIRELI EPP, ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor global de R\$ 276.316,00 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e dezesseis reais);

- A empresa SELZLER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor global de R\$ 288.339,78 (duzentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos);

- A empresa TRES R CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, ficou classificada em sexto lugar com uma proposta no valor global de R\$ 300.002,53 (trezentos mil, dois reais e cinquenta e três centavos);

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 8066/1993 e alterações.

Toledo, 03 de setembro de 2020.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

79610/2020

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATO - MUNICÍPIO DE TOLEDO

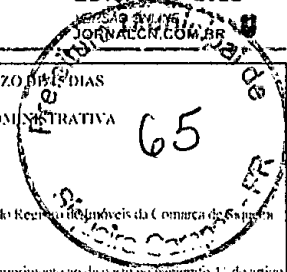
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1054/218

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto, suprimir em R\$ 233,76 (duzentos e vinte e sete reais e sete centavos) ao valor do contrato, passando de R\$ 510.016,74 (quinhentos e dez mil dezesseis reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 509.792,98 (quinhentos e nove mil setecentos e noventa e dois reais e oito centavos), conforme planilhas inseridas às fls. 1451/1453 do processo licitatório, e com amparo legal no artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e/ou cláusula décima segunda, parágrafo primeiro do instrumento contratual. Termo de 03 de setembro de 2020, oriundo do processo licitatório 1/2018.

TERMO Nº 0673/2019

TOLEDO e a empresa METALURGICA DANTOL S.A. Fica prorrogado por um período de 90 dias, a partir de 07/07/2020, o prazo de execução dos serviços do contrato, ficando certo que o referido prazo é, por consequência, fica prorrogado por igual contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, § 1º e Cláusula Quarta Parágrafo segundo alínea "a" do Edital de 28 de agosto de 2020, oriundo do processo nº 049/2018.

79501/2020



EDITAL DE INTIMAÇÃO PELO PRAZO DE 15 DIAS

REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 006/2020
PROTOCOLO 54.224.

CLÓVIS ANTONIO GONÇALVES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, do artigo 286-A da Lei 6.015/73 que:

Vem dar publicidade a **TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM** que, perante este Oficial, por **JOSÉ APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, mecânico, portador da C.I.R.G. n.º 6.168.006-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 871.301.579-68, residente e domiciliado no Bairro Faturinha, Salto do Itararé — PR., foi **REQUERIDO**, nos termos da Lei, o reconhecimento de usucapião de imóvel urbano em seu favor, com o registro da aquisição da propriedade do seguinte imóvel descrito e caracterizado no mapa memorial depositado neste Serviço de Registro de Imóveis, sem existência de matrícula ou inscrição em Livros de Transcrições desta Serventia, com as seguintes especificações:

“Um lote de terreno urbano, em benfeitorias, com a área de 1.153,91m², situado no Contorno Mário Bruno, na cidade de Salto do Itararé PR, com inscrição municipal nº 01.01.055.0288.003. O referido lote é delimitado por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 01, assinalado em planta anexa como segue: -Do vértice 01 segue até o vértice 02 no azimute de 162º27'34”, na extensão de 23,00 m; Do vértice 02 segue até o vértice 03 no azimute de 113º07'36”, na extensão de 30,00 m; Do vértice 03 segue até o vértice 04 no azimute de 113º07'36”, na extensão de 12,99 m; Do vértice 04 segue até o vértice 05 no azimute de 191º07'14”, na extensão de 30,00 m; Finalmente do vértice 05 segue até o vértice 01, (início da descrição) no azimute de 301º04'23”, na extensão de 47,00 m, fechando assim o polígono acima descrito. Confrontações: Do vértice 01 ao vértice 02 limita-se por divisa com, confrontando com FAIXA DOMÍNIO DA PR - 424; Do vértice 02 ao vértice 03 limita-se por divisa com, confrontando com ORLAN FERNANDES DA SILVEIRA; Do vértice 03 ao vértice 04 limita-se por divisa com, confrontando com JOSE APARECIDO DE SOUZA; Do vértice 04 ao vértice 05 limita-se por divisa com, confrontando com MARIA TARCILIA DELSOTO; Finalmente do vértice 06 ao vértice 01 limita-se por divisa com, confrontando EDUARDO BETO LEAL;”.

Assim, ficam devidamente intimados todos os interessados, ausentes, incertos e desconhecidos

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 1.711, centro, em Siqueira Campos PR, durante o horário de expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da data desta publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital além da publicação em jornal de ampla circulação na forma da lei, vai afixado no lugar de costume desta Serventia.

Siqueira Campos, 31 de agosto de 2020.

CLÓVIS ANTONIO GONÇALVES,
Oficial Delegado do Serviço de Registro
de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos-PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO PELO PRAZO DE 15 DIAS
REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 001/2020
PROTOCOLO 53.726.

CLÓVIS ANTONIO GONÇALVES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, do artigo 286-A da Lei 6.015/73 que:

Vem dar publicidade a **TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM** que, perante este Oficial pelo Senhor **FELIPE NICOLELLI TEIXEIRA**, brasileiro, agricultor, portador da C.I.R.G. n.º 10.022.226-4-SSPP/PR inscrito no CPF 083.891.439-61, e sua mulher **CAROLINE DE CARVALHO MELO TEIXEIRA**, brasileira, agricultora portadora da C.I.R.G. n.º 12.814.089-1-SSPP/PR, inscrita no CPF sob n.º 077.145.669-73, casados sob o regime da comunidade parcial de bens residentes e domiciliados na Rua Paraná, n.º 2567, Centro, Siqueira Campos — PR, CEP: 84.940-000, foi **REQUERIDO**, nos termos da Lei, o reconhecimento de usucapião de imóvel rural em seu favor, com o registro da aquisição da propriedade do seguinte imóvel descrito e caracterizado na matrícula número 6.237, constante do Livro 2, de Registro Geral desta Serventia, havida em nome de **JOSÉ FRANCISCO VIEIRA** e **MARIA FRANCISCA VIEIRA**, com as seguintes especificações:

“Um terreno de cultura, sem benfeitorias, situado na Fazenda Marimbondinho, Município de Salto do Itararé, com área de 14.165,64 hectares, circunscrita no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangular Relativa Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51º00' fuso 22 cuja descrição se inicia no vértice 01 de coordenada Este (X) 627.312,93 m e Norte (Y) 7.386.660,50 m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice 01 segue até o vértice 02, de coordenada UTM E= 627.460,66 m e N= 7.386.614,51 m, no azimute de 95º49'31”, na extensão de 157,54 m; Do vértice 02 segue até o vértice 03, de coordenada UTM E= 627.513,48 m e N= 7.386.400,57 m, no azimute de 169º48'59”, na extensão de 247,84 m; Do vértice 03 segue até o vértice 04, de coordenada UTM E= 627.452,20 m e N= 7.386.311,92 m, no azimute de 214º39'16”, na extensão de 107,77 m; Do vértice 04 segue até o vértice 05, de coordenada UTM E= 627.268,45 m e N= 7.386.223,93 m, no azimute de 249º2'44”, na extensão de 203,73 m; Do vértice 05 segue até o vértice 06, de coordenada UTM E= 627.289,54 m e N= 7.386.185,21 m, no azimute de 151º25'26”, na extensão de 44,06 m; Do vértice 06 segue até o vértice 07, de coordenada UTM E= 627.224,70 m e N= 7.386.176,49 m, no azimute de 262º20'26”, na extensão de 65,42 m; Do vértice 07 segue até o vértice 08, de coordenada UTM E= 626.987,70 m e N= 7.386.216,04 m, no azimute de 279º28'27”, na extensão de 240,28 m; Do vértice 08 segue até o vértice 09, de coordenada UTM E= 627.144,81 m e N= 7.386.424,22 m, no azimute de 37º02'24”, na extensão de 209,82 m; Finalmente do vértice 09 segue até o vértice 01, (início da descrição) no azimute de 35º26'03”, na extensão de 289,98 m, fechando assim o polígono acima descrito. Confrontações: Do vértice 01 ao vértice 02 limita-se por divisa com, confrontando com Sílvia Paçoza Camargo; Do vértice 02 ao vértice 06 limita-se por divisa com, confrontando com Sebastião José de Carvalho; Finalmente do vértice 06 ao vértice 01 limita-se por divisa com, confrontando com Larcia de Fatima Carvalho Gouveia e outros”. Número do imóvel na Receita Federal - NIRF: 0475.545-6. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR n.º 292846/0200 Exercício 2019. Código de Imóvel Rural 711 110 063 417 6, declarante José Francisco Vieira - CPF 015 749 229 04, área total 19,6000 hectares, número de módulos rurais 091, número de módulos fiscais 1.0800, denominação do imóvel “fazenda Marimbondinho, encerrando uma área de 141.656,46 m², ou seja, 14.165,64 hectares”.

Assim, ficam devidamente intimados terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, nº 1.711, centro, em Siqueira Campos PR, durante o horário de expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da data desta publicação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume desta Serventia e, publicado na forma da lei.

Siqueira Campos, 17 de agosto de 2020.

CLÓVIS ANTONIO GONÇALVES,
Oficial Delegado do Serviço de Registro
de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Torna-se público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 22/2020 e o Extrato dos Contratos n.ºs 140/2020 e 141/2020

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos;
CONTRATADAS: MELO ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, e CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME.
OBJETO: aquisição de 01(um) notebook a ser utilizado pelo setor de contabilidade e 02 (dois) HDs Externos para o setor de informática, departamento de administração, que os utilizará para armazenamento de dados.

Empresa	Contrato	Valor
MELO ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.	140/2020	R\$ 3.680,00
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME	141/2020	R\$ 838,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais).

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2020.
FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 31/2020

OBJETO: Registro de Preços de materiais de pavimentação asfáltica, que serão utilizadas para recapes e manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

ABERTURA: 18 de setembro de 2020 – Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2020.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja	REDAÇÃO JORNAL
Comêlio Procópio	Curitiba	Rancho Alegre	Rua Abelardo Rover, 626
Curitiba	Figueira	Primeiro de Maio	Siqueira Campos - Paraná
Itaí	Ventania	Floreópolis	(43) 99933-7695 (43) 99604-4882
Japira	Sapopema	São Jerônimo da Serra	Site: www.jornalcn.com.br
Jatobá	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina	contato@jornalcn.com.br
Salto do Itararé	Nova América da Colina	Arapoti	
Caripópis	Nova Santa Bárbara	Jaguariaíva	
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Sengés	
Guapirama	Santo Antônio do Paraná	São José da Boa Vista	
Quatiguá	Concórdia	Wenceslau Braz	
Jacarezinho	Itambéracá	Santana do Itararé	
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Jundiaí do Sul	
Piratuba	Ledópolis	Andaraí	

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

DIREÇÃO
Isamara Diniz

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0910374/PR





Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2020

Razão Social: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

CNPJ: 06.218.782/0001-16

Inscrição Estadual: 903.48419-58

Inscrição Municipal: 631605

Endereço: RODOVIA BR 376, LOTE 6/7/7-A-3-1, GLEBA PATRIMÔNIO MARIALVA.

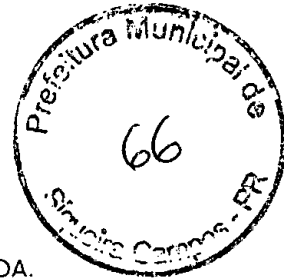
Cidade: MARIALVA

Estado: PARANÁ

CEP: 86.990-000

Fone/FAX: (44) 3232-4748

E-mail: comercialcasa@casadoasfalto.com



Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2020** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2020** e como segue:

OBJETO: Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica, que serão utilizadas para recapes e manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses.

Item	Qtd	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	210	TON	Emulsão Asfáltica RL-1C	C. A.	2.830,00	594.300,00
2	50	TON	Asfalto Diluído de Petróleo CM-30	Petrobrás	5.587,00	279.350,00
TOTAL GERAL: Oitocentos e setenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais.						873.650,00

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:

60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

DO PAGAMENTO:

Em até 30 (trinta) dias conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

Matriz: Rod. BR-376, S/Nº - Lote 6/7/7-A-3-1 - Gleba Patrimônio Marialva - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná Fone: (44) 3232-4748 - Fax: (44) 3232-5398 E-mail: matriz@casadoasfalto.com

Filial: Rua Industrial, 1385 - Parque Industrial I - CEP 87507-010 - Umuarama - Paraná Fone: (44) 3639-2916 - Fax: (44) 3639-3952 E-mail: filial@casadoasfalto.com

Filial: Rua Célio José Franceschi, 208 - Sala B - Capela Velha - CEP 83707-748 - Araucária - Paraná Fone/Fax: (41) 3643-7637 E-mail: filialaraucaria@casadoasfalto.com

Filial: Rodovia Miguel Jubran, s/n - St. 002 - Qd. 429 - CDA 3 - CEP 19805-000 - Assis - São Paulo Fone/Fax: (44) 3232-4748 E-mail: filialassis@casadoasfalto.com



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda



LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos serão entregues no local designado pela Secretaria de Obras, dentro do Município de Siqueira Campos/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato.

DADOS BANCÁRIOS:

BANDO: do Brasil

AGÊNCIA: 3409-6

C/C: 14.164-X

PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.

O Produto ora fornecido, perderá sua garantia em casos de armazenamento, manuseio e/ou aplicação incorretas, bem como em casos de mistura ou alteração de suas propriedades atestadas no Certificado de Qualidade.

PROCEDÊNCIA:

Unidade fabril de Emulsões Asfálticas: Marialva – Paraná. A matéria prima para a fabricação as Emulsões Asfálticas, o CAP-50/70, tem como procedência a REPAR - Refinaria Presidente Getúlio Vargas, de Araucária – Paraná, bem como, o Asfalto Diluído de Petróleo CM-30 procede da mesma refinaria.

DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Em havendo majoração oficial não previsível nos asfaltos CAP 50/70 – 30/45, Asfalto Diluído de Petróleo o CM-30, Prime e/ou nos transportes, determinado pelos Órgãos competentes ANP (Agência Nacional de Petróleo) e Petrobrás (Petróleo Brasileiro S/A), haverá pedido de Equilíbrio Econômico Financeiro, solicitando a alteração dos preços ora propostos, na mesma proporção de cada produto (formulação), conforme previsto no Art. 65, Inciso II, Letra “d” e parágrafo 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PEDIDOS:

Os pedidos poderão ser feitos em nossa Matriz, pelo Fone: (44) 3232-4748 / FAX: (44) 3232-5398.

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
PAULO FILIPE PIMENTEL
Assistente Comercial
RG: 9.937.357-1 SSP/PR
CPF: 058.363.039-16

Marialva/PR, 17 de setembro de 2020.

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
RUD. BR 376 - LOTE 6/7/7-A-3-1
PO. IND. - GLEBA PATRIMÔNIO MARIALVA
86990-000 - MARIALVA - PR

Matriz: Rod. BR-376, S/Nº - Lote 6/7/7-A-3-1 - Gleba Patrimônio Marialva - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná Fone: (44) 3232-4748 - Fax: (44) 3232-5398 E-mail: matriz@casadoasfalto.com

Filial: Rua Industrial, 1385 - Parque Industrial I - CEP 87507-010 - Umuarama - Paraná Fone: (44) 3639-2916 - Fax: (44) 3639-3952 E-mail: filial@casadoasfalto.com

Filial: Rua Célio José Franceschi, 208 - Sala B - Capela Velha - CEP 83707-748 - Araucária - Paraná Fone/Fax: (41) 3643-7637 E-mail: filialaraucaria@casadoasfalto.com

Filial: Rodovia Miguel Jubran, s/n - St. 002 - Qd. 429 - CDA 3 - CEP 19805-000 - Assis - São Paulo Fone/Fax: (44) 3232-4748 E-mail: filialassis@casadoasfalto.com



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EMULSOES ASFALTICAS CATIONICAS

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO				
		ABNT	NBR 14594				
ENSAIOS SOBRE A EMULSÃO			Ruptura Rápida	Ruptura Média		Ruptura Lenta	
			RR-1C	RR-2C	RM-1C	RM-2C	RL-1C
Viscosidade Saybolt Furol, 25°C	SSF	NBR 14491	-	-	-	-	-
Viscosidade Saybolt Furol, 50°C	SSF	NBR 14491	20 a 90	100 a 400	20 a 200	100 a 400	máx. 70
Sedimentação, máx	% em Peso	NBR 6570	5	5	5	5	5
Peneiração, máx.	% em Peso	NBR 14393	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Carga da Partícula	-	NBR 6567	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
Mistura com cimento ou filler silício, máx	%	NBR 6297	-	-	-	-	2,0
pH da emulsão, máx.	-	NBR 6299	-	-	-	-	6,5
Resistência a água, mín.							
Agregado Seco	% de Cobertura	NBR 6300	80	80	80	80	80
Agregado Úmido			80	80	60	60	60
Desmulsibilidade	% em Peso	NBR 6569					
min.			50	50			
máx.					50	50	
Destilação	% em Volume	NBR 6568					
Solvente destilado			0-3	0-3	0-12	0-12	nula
Resíduo, mín.	% em Peso	NBR 6568	62	67	62	67	60
Resíduo Seco, mín.	% em Peso	NBR 14896	-	-	-	-	-
ENSAIOS SOBRE O SOLVENTE DESTILADO							
Destilação 95% evaporados, min	°C	NBR 9619	-	-	360	360	-
ENSAIOS SOBRE O RESÍDUO(*)							
Penetração a (25°C, 100g, 5s).	0,1mm	NBR 6576	50-250	50-250	50-250	50-250	50-250
Teor de betume, mín.	% em Peso	NBR 14855	97	97	97	97	97
Ductilidade a 25°C, min	cm	NBR 6293	40	40	40	40	40

(*) Para as Emulsões convencionais, os ensaios sobre o resíduo são realizados com o resíduo obtido segundo a NBR - 6568

Estas especificações foram aprovadas pelo Conselho Nacional de Petróleo - CPN, através da Resolução nº7, de 06 de setembro de 1988 - Regulamento Técnico CNP nº 15/1984 publicado no Diário oficial da União em 23/09/1988.

CASA DO ASFALTO DIST. IND.COM.DE ASFALTO LTDA

Matriz: Rod. BR-376, S/Nº - Lote 6/7/7-A-3-1 - Gleba Patrimônio Marialva - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná Fone: (44) 3232-4748 - Fax: (44) 3232-5398 E-mail: matriz@casadoasfalto.com

Filial: Rua Industrial, 1385 - Parque Industrial I - CEP 87507-010 - Umuarama - Paraná Fone: (44) 3639-2916 - Fax: (44) 3639-3952 E-mail: filial@casadoasfalto.com

Filial: Rua Célio Jose Franceschi, 208 - Sala B - Capela Velha - CEP 83707-748 - Araucária - Paraná Fone/Fax: (41) 3643-7637 E-mail: filialaraucaria@casadoasfalto.com

Filial: Rodovia Miguel Jubran, s/n - St. 002 - Qd. 429 - CDA 3 - CEP 19805-000 - Assis - São Paulo Fone/Fax: (44) 3232-4748 E-mail: filialassis@casadoasfalto.com



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
ASFALTOS DILUÍDOS					
CARACTERÍSTICA	UNIDADE	MÉTODO		ESPECIFICAÇÃO	
		ABNT	ASTM	CURA RÁPIDA CR - 250	CURA MÉDIA CM - 30
NO ASFALTO DILUÍDO					
Viscosidade Cinemática a 60°C	cSt	NBR-14756	D 2170	250 a 500	30 a 60
Viscosidade Saybolt Furol					
a 25°C	SSF	NBR-14950	D 2170	-	75 a 150
a 50°C				-	-
a 60°C				125 a 250	-
Ponto de Fulgor (V.A.TAG), mín	°C	NBR-5765	D 3143	27	38
Destilação até 360°C					
a 190°C	% Vol	NBR-14856	D 402	-	-
a 225°C				35(mín)	25(máx)
a 260°C				60(mín)	40 a 70
a 316°C				80(mín)	75 a 93
Resíduo a 360°C, por diferença, mín	% Vol	NBR-14856	D 402	65	50
Água, máx	% Vol	NBR-14236	D 95	0,2	0,2
NO RESÍDUO DA DESTILAÇÃO					
Viscosidade Absoluta a 60°C (1)	Póise	NBR-5847	D 2171	600 a 2400	300 a 1200
Betume, mín	% Peso	NBR-14855	D.2042	99	99
Ductilidade a 25°C, mín	cm	NBR-6293	D 113	100	100

(1) - Nos asfaltos diluídos de Cura Rápida e Média, fabricados nas refinarias ASFOR e RLAM, permanece o ensaio de penetração pelas normas ABNT NBR-6576 ou ASTM D5, com limites de 80 a 120(0,1mm) para asfaltos diluídos de Cura rápida e 120 a 250(0,1mm) para asfaltos diluído de Cura média.

CASA DO ASFALTO DIST. IND.COM.DE ASFALTO LTDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

CARTA DE APRESENTAÇÃO

A **CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.381.815/0001-22, Inscrição Estadual nº 13.701-249-96 e Inscrição Municipal nº 328.310-1, situada à Rua João Bettega, 3500, CIC, Curitiba/PR - CEP 81.350-000, telefone (41) 3091-2200 Fax (41) 3288-2060, e-mail: comercial@cbbasfaltos.com.br, Banco do Brasil, Agência 3406-1 Conta Corrente 1704 -3, vem através desta, apresentar proposta para o fornecimento:

- 210 Toneladas de Emulsão Asfáltica RL-1C
- 50 Toneladas de Asfalto Diluído de Petróleo CM-30

Curitiba, 17 de setembro de 2020.


CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda
Tatiane Cristina Motta
Auxiliar Comercial
RG: 5.456.055-9
CPF: 023.109.869-33

82.381.815/0001-22
CBB IND. E COM. DE ASFALTOS
E ENGENHARIA LTDA
RUA JOÃO BETTEGA, 3500
CIC - CEP: 81.350-000
CURITIBA - PR



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

Curitiba, 17 de setembro de 2020.

Nome da Empresa: CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda

CNPJ: 82.381.815/0001-22

Endereço: Rua João Bettega, 3500, CIC, Curitiba/PR

OBJETO: Registro de Preços de materiais de pavimentação asfáltica, que serão utilizadas para recapes e manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020** pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020** e como segue:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	TON	210	Emulsão Asfáltica RL-1C	CBB	R\$ 2.837,00	R\$ 595.770,00
2	TON	50	Asfalto Diluído de Petróleo CM-30	Petróleo Brasileiro	R\$ 5.587,00	R\$ 279.350,00
Valor Total da Proposta: R\$ 875.120,00 (Oitocentos e setenta e cinco mil, cento e vinte reais)						R\$ 875.120,00

Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias após Autorização de Fornecimento

Validade da proposta: 60 dias. Respeitando o Artigo 65 Inciso II letra "d" e parágrafo 6º da Lei 8.666 e alterações que institui o equilíbrio econômico financeiro a qualquer tempo independentemente do prazo de validade da proposta.

Neste preço estão incluídas todas as despesas com frete, impostos e outros.

Atenciosamente,


CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda
Tatiane Cristina Motta
Auxiliar Comercial
RG: 5.456.055-9
CPF: 023.109.869-33

82.381.815/0001-22
CBB IND. E COM. DE ASFALTOS
E ENGENHARIA LTDA
RUA JOÃO BETTEGA, 3500
CIC - CEP. 81.350-000
CURITIBA - PR

MATRIZ
CURITIBA PR
41 3091.2200 | R. João Bettega 3500 CIC 81350-000 Curitiba PR

FILIAIS
APUCARANA PR
43 3423.7177

S. J. DOS CAMPOS SP
12 3911 4178

ESTEIO RS
51 3458.3475

CONTAGEM MG
31 3396.2071

cbbasfaltos.com.br

1) GARANTIA

90 (Noventa) dias a contar da data de entrega do produto, desde que acondicionado em local apropriado e manuseado conforme normas técnicas.

2) DOS TRANSPORTES

O transporte será de nossa inteira responsabilidade.

3) PRAZO DE ENTREGA

Conforme Item 10 subitem 10.1 do Termo de Referência do presente Edital.

4) LOCAL DE ENTREGA

No **Local designado pelo Secretário de Obras dentro do Município de Siqueira Campos - PR.**

5) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme Item 9 subitem 9.1 do Termo de Referência presente Edital.

6) ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

Os preços poderão ser alterados por acordo entre as partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato, de acordo com os preceitos do Artigo 65, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Independentemente da validade da proposta.

7) ATRASO DE PAGAMENTO

Havendo atraso na quitação dos títulos serão cobrados encargos financeiros legais a época da quitação do título.

8) OBSERVAÇÕES

- ❖ Nos preços ora propostos estão inclusos todas as despesas, impostos, taxas, carga e descarga, transporte.
- ❖ O fornecimento será efetuado mediante empenho prévio e/ou contrato de fornecimento.
- ❖ **Forma de solicitação:** Mediante autorização enviada via fax (41) 3288-2060 ao Departamento Comercial de nossa empresa.
- ❖ **IPI:** Conforme Decreto nº 7.879 de 27/12/12.
- ❖ **Procedência:** Matéria Prima oriunda da Refinaria Presidente Getúlio Vargas – REPAR, localizada em Araucária/PR.
- ❖ **Base de carregamento:** Em nossa unidade fabril localizada em Curitiba/PR.
- ❖ **Carregamentos:** Consoante orientação técnica os produtos devem ser solicitados em quantidades compatíveis com o transporte, em virtude do risco de comprometimento da qualidade do produto. Dispomos de caminhão Truck com capacidade de 15 Toneladas e de Carretas com capacidades de 24 a 25 Toneladas. De acordo com as normas técnicas, o produto deve ser acondicionado e transportado, na capacidade máxima do tanque, sob pena da responsabilidade de qualidade recair sobre a Contratante.
- ❖ **Preço Base:** Setembro/2020.
- ❖ **Dados bancários:** Banco do Brasil, Agência 3406-1 Conta Corrente 1704-3.
- ❖ **Dados para assinatura do Contrato:** Marcos Antonio Gomes do Amaral, brasileiro, casado, Consultor de Negócios, portador da Carteira de Identidade nº 4.096.174-7 e do CPF nº 566.629.559-49, residente na cidade de Curitiba/PR.

Curitiba, 17 de setembro de 2020.

Tatiane Motta
CBB Ind. e Com. de Asfaltos e Engenharia Ltda
Tatiane Cristina Motta
Auxiliar Comercial
RG: 5.456.055-9
CPF: 023.109.869-33

82.381.815/0001-22
CBB IND. E COM. DE ASFALTOS
E ENGENHARIA LTDA
RUA JOÃO BETTEGA, 3500
CIC - CEP: 81.350-000
CURITIBA - PR

PROPOSTA DE PREÇOS



Órgão: Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/PR
Departamento de Licitações

Dados da Licitação:

Processo de Licitação:	
Modalidade:	Pregão Eletrônico 31/2020
Recebimento das Propostas:	18/09/2020
Horário:	09:00
Objeto:	Registro de Preços de materiais de pavimentação asfáltica, que serão utilizadas para recapes e manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Dados da Empresa Licitante:

Razão Social:	Traçado Construções e Serviços Ltda		
CNPJ:	00.472.805/0003-08	Inscrição Estadual:	091/0243506
Inscrição Municipal:	40885		
Endereço:	Rodovia RS 324, S/N Km 04	Bairro:	S.J da Bela Vista
Município:	Passo Fundo	Estado:	RS
Fone/Fax.:	(54) 2107-1000	CEP:	99.010-970
Representada por seu Procurador	Sra. Sandra Salete Scariot	CPF:	932.392.380-04
	Proc. Pública (26.954)		

Dados Bancários:

Nome do Banco: Banrisul (041)
Agência: 0210
Conta e dígito: 06.147621.0-5

Dados para Assinatura do Contrato:

Responsáveis pela Empresa:	Sr. Everton Andreetta, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Ulderico Franklin da Silva, nº 195, Bairro José Bonifácio, na Cidade de Erechim/RS, portador do CPF nº 623.044.450-04 e RG nº 9045332311 SSP/RS.
	Sr. Rodrigo Andreetta, brasileiro, casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Victório Pagliosa, nº 81, Casa 11, Bairro Ipiranga, na Cidade de Erechim-RS, CPF nº 681.718.620-04 e RG nº 3062563717SSP/RS.

Endereço para Envio de Correspondências (Avisos, Atas, Contratos, Aditivos, Ofícios, Ordens de Início, etc):

Rua Dr. João Caruso, nº 683 – Distrito Industrial,
Erechim/RS – CEP 99.706-452

Telefone: (54) 2107 1000

E-mail: licitacoes@tracado.com.br/ cleison.padiha@tracado.com.br/ luana.oliveira@tracado.com.br

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta para fornecimento de materiais, acatando todas as especificações consignadas no edital de licitação Pregão Eletrônico Nº 31/2020 e seus anexos, conforme abaixo:



Objeto da Proposta

ITEM: 01	EMULSÃO ASFÁLTICA RL IC		
Preço p/Ton.	RS	2.837,00	(dois mil, oitocentos e trinta e sete reais)
Quant. (Toneladas):		210	(Duzentas e dez toneladas)
Preço Total:	RS	595.770,00	(quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta reais)
Marca:	Própria	Modelo:	RL IC

ITEM: 02	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM 30		
Preço p/Ton.	RS	5.587,00	(cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais)
Quant. (Toneladas):		50	(Cinquenta toneladas)
Preço Total:	RS	279.350,00	(duzentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)
Marca:	Petrobras	Modelo:	CM 30

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Condições de Pagamento: Conforme Edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: Conforme Edital

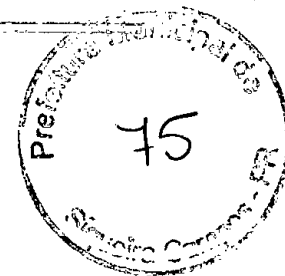
Declarações:

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução do fornecimento, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos fornecimento, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos, que concordamos com todas as exigências do Edital.

Passo Fundo/RS 18 Setembro 2020


Tracado Construções e Serviços Ltda.
Sra. Sandra Saete Scariot
CPF: 932.392.380-04
Proc. Pública (26.954)



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

PROPOSTA DE PREÇO

Betunel Indústria e Comércio S/A. CNPJ N. 60.546.801/0001-89, Av. Fernando Mattos, 270 – Barra da Tijuca/RJ - CEP: 22.621-090 – Rio de Janeiro/RJ, Telefone: 21 99488-4228. E-mail: marcio.sousa@betunel.com.br Banco Itaú, Agência 0584 e conta corrente nº. 09500-4

Item	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Preço Unit R\$	Preço Total R\$
01	EMULSAO ASFALTICA RL 1C	Ton	210	Betunel	2.835,00	595.350,00
02	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30	Ton	50	Petrobras	5.580,00	279.000,00
TOTAL:						874.350,00

Declaro que estão inclusas no valor orçado todas as despesas bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, todos gastos com transporte, montagem e instalação.

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2020

Adibe Kader Abed
 RG: 30.851.353-0/CPF: 933.463.288-72
 Betunel Indústria e Comércio S/A.
 Representante Legal

Matriz
 Av. Fernando Mattos, 270 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro
 (21) 2123-6600 | www.betunel.com.br

Unidades
 Apucarana/PR | Araucária/PR | Brasília/DF | Campo Grande/MS | Salvador/BA | Canoas/RS | Cuiabá/MT | Gurupi/TO | Itumbiara/GO
 Jacareí/SP | Maracanau/CE | Montenegro/RS | Paulínia/SP | Presidente Prudente/SP | Ribeirão Preto/SP | Rio de Janeiro/RJ | Uberlândia/MG



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, localizada na Rod. do Xisto, 5804 - Sala 02 - Lote Jd. Tereza - Estação - Araucária/PR, CEP 83705-177, CNPJ 04.420.916/0011-23, Inscrição Estadual 9045010420, através de seu representante legal, vem apresentar a sua proposta comercial para o fornecimento do material abaixo:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	PREÇO R\$	
					Valor Unitário	Valor Total
1	EMULSÃO ASFÁTICA RL 1C	210	TN	EMAM	R\$ 2.837,0000	R\$ 595.770,00
					TOTAL:	R\$ 595.770,00
Valor Global por Extenso	QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS.					

No preço proposto estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com transporte, encargos sociais, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação.

Validade da Proposta: Conforme edital, respeitando o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/1993 e alterações que institui o reequilíbrio econômico-financeiro a qualquer tempo, independente do prazo de validade da proposta.

Condições de Pagamento: Conforme edital, havendo atraso ocorrerá atualização financeira de acordo com a alínea "c", inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/1993.

Prazo e Local de entrega: Conforme edital.

Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Os preços poderão ser alterados por acordo entre as partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro do contrato, de acordo com os preceitos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/1993 e alterações.

Procedência: Matéria prima oriunda da Refinaria Presidente Getúlio Vargas - REPAR, localizada em Araucária/PR.

Preço Base: SETEMBRO/2020

Responsável pela assinatura do contrato: Leonardo Machado de Azevedo Vilela, brasileiro, casado com separação de bens, engenheiro civil, CREA/MG 71926/D, CPF 001.481.006-94, RG MG-5738021, residente e domiciliado em Manaus/AM na Av. Mário Assayag, 34 - Apto. 401, Torre Êxodo, Shallon Tower Park - Compensa - CEP 69036-495.

Dados bancários: Banco do Brasil 001 - Agência 1856-2 - Conta Corrente 5855-6

Pedidos: Os pedidos (requisições) deverão ser feitos pelo telefone (41) 3607-4040/9 9683 0019 e E-mail admpr@emamasfaltos.com.br.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no presente Edital, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

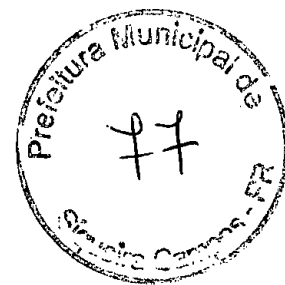
Cristina Veiga da Silva

EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ/MF nº 04.420.916/0011-23
Cristina Veiga da Silva
Procuradora
RG 80470339 - SSP-PR / CPF 054.928.449-46

CNPJ: 04.420.916/0011-23
INSC. EST. 90450104-20
EMAM - Emulsões e Transportes Ltda.
BR 476 N. 5804 - SALA 02
ESTAÇÃO - CEP 83705-740
ARAUCÁRIA-PARANÁ

Araucária - PR, 18 de setembro de 2020.

evopav



EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31 /2020

PLANILHA DE PROPOSTA

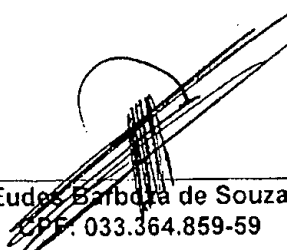
Nome da Empresa: **EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA**
CNPJ: **14.115.466/0001-47**
Endereço: **RUA NITEROI, 1815 – ASSAÍ – PR – CEP: 86220-000.**

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020** pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020** e como segue:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
3	SC	1.500	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO (CBUQ), SACO DE 25 KG.	EVOPAV/PEDRANORTE	R\$ 25,90	R\$ 38.850,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 38.850,00

Valor total máximo: R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

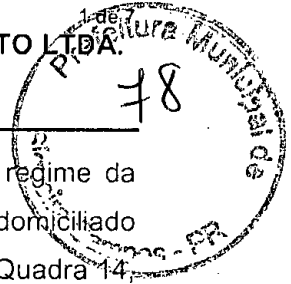
- Não há exigência de fornecimento mínimo dos itens.
- Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias após Autorização de Fornecimento
- Validade da proposta: 60 dias.
- Neste preço estão incluídas todas as despesas com frete, impostos e outros.


Eudes Barbosa de Souza
CPF: 033.364.859-59

14.115.466/0001-47
EVOPAV - EVOLUÇÃO
EM ASFALTOS LTDA - ME
R. Niteroi, 1815
CEP 88.220-000 - Centro
Assaí/PR

EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA
RUA NITEROI, 1815 – CENTRO – ASSAÍ – PR – CEP: 86220-000
CNPJ: 14.115.466/0001-47 – INSC. ESTADUAL: 90568.500.71 – INSC. MUNICIPAL: 34728942
EMAIL: evopav@evopav.com.br - fone: 43-3262-0975

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4



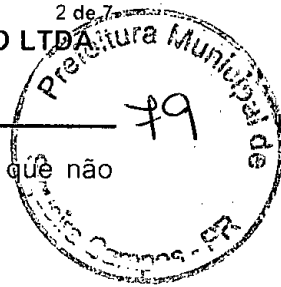
ANTONIO CARLOS GASPAR, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva/Pr, à Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 984.272-1/SSP-PR e CPF/MF nº. 163.230.339-68; e

PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, tendo sua sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná- JUCEPAR sob NIRE nº 41207941657, com despacho em sessão do dia 15/09/2014, e, inscrita no CNPJ sob nº 21.097.275/0001-65, representada por seu sócio administrador, **ANTONIO CARLOS GASPAR**, já anteriormente qualificado

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86990-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 06.218.782/0001-16, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº. 412.052.2080-4, por despacho em sessão de 23 de abril de 2004, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de contrato, efetuar a Vigésima Alteração Contratual, de conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica baixada a filial localizada na Rua Célio José Franceschi nº. 206, Sala B, Capela Velha, município de Araucária/PR, CEP 83707-748, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0003-88 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.011.5540-7, em data de 11 de junho de 2010.

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4



CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Resolvem os sócios atualizar e consolidar seu contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que passará vigor de acordo com as cláusulas seguintes:

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4

ANTONIO CARLOS GASPAS, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marialva/Pr, à Rua Antonio Storto nº. 1.208, Quadra 14, Lote 08, Bairro Jardim São Pedro, CEP 86990-000, portador da Cédula de Identidade Civil - RG nº. 984.272-1/SSP-PR e CPF/MF nº. 163.230.339-68; e

PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, tendo sua sede e foro na cidade de Marialva, estado do Paraná, na Rodovia BR 376, Parque Industrial, Lotes 6/7/7A-3-1/6/7/7A-10, Sala A, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86.990-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná- JUCEPAR sob NIRE nº 41207941657, com despacho em sessão do dia 15/09/2014, e, inscrita no CNPJ sob nº 21.097.275/0001-65, representada por seu sócio administrador, **ANTONIO CARLOS GASPAS**, já anteriormente qualificado.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, com sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob N.º CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0001-16, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4



Estado do Paraná, sob NIRE nº. 412.052.2080-4, por despacho em sessão de 23 de abril de 2004, decidem consolidar o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I -

DO NOME, SEDE E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Marialva, Estado do Paraná, à BR-376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, situado na Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86990-000.

Parágrafo Único: Ao presente Contrato Social aplica-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº. 6.404-76), nos termos do parágrafo único, do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº. 10.406-2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o ramo de Industrialização, comércio, distribuição, revenda, importação e exportação de asfalto de petróleo, emulsões asfálticas, asfaltos oxidados, combustíveis, óleos lubrificantes, solventes e derivados de petróleo em geral, transporte rodoviário de asfaltos, emulsões asfálticas, cargas secas, seus agenciamentos e representações, comércio de peças, materiais pétreos e minerais, materiais de construção e insumos, em específico geotexteis, tintas, filmes, películas refletivas de sinalização rodoviária, artefatos de concreto, massa asfáltica e produtos de cantaria em pedras, manutenção e locação de máquinas, equipamentos e veículos, exploração de jazidas minerais, prestação de serviços de pavimentação e execução de obras, podendo participar como acionista ou sócio quotista em outras empresas.

- II -

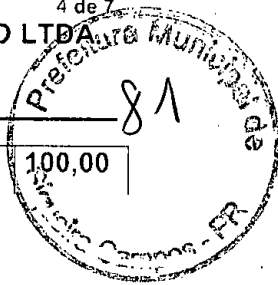
DO CAPITAL E SUAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA: o Capital Social é de R\$ 9.780.000,00 (nove milhões e setecentos e oitenta mil reais), dividido em 9.780.000 (nove milhões e setecentas e oitenta mil) quotas, já integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$	%
a) Antonio Carlos Gaspar	9.723.000	9.723.000,00	99,42
b) Pater Participações e Investimentos Ltda	57.000	57.000,00	0,58

4 de 7

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4



TOTAL	9.780.000	9.780.000,00	100,00
--------------	-----------	--------------	--------

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade possui as seguintes filiais:

- a) à Rua Industrial Nº. 1.385, Parque Industrial I, município de Umuarama/PR, CEP 87507-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0002-05 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 419.008.5883-8 em despacho de 05 de agosto de 2004;
- b) Na cidade de Assis, estado de São Paulo, na Av. Miguel Jubran, SP 333, Setor 002, quadra 429, CDA III, CEP 19.805-000, com atividade destacada de usinagem de asfalto, massa asfáltica quente e fria e outras misturas betuminosas a base de asfalto.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23 de abril de 2004 e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme Artigo 1.056 e 1.057 da Lei 10.406/02.

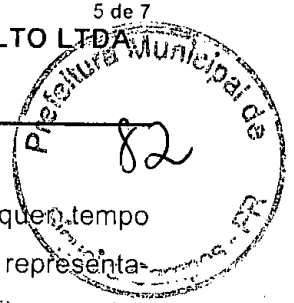
CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1052 da Lei 10.406/02.

- III -

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração tem poderes e atribuições que a lei lhe confere, para assegurar o perfeito funcionamento da Sociedade, competindo-lhe ainda: a) observar e fazer cumprir as disposições contratuais; b) administrar os negócios da sociedade; c) propor, respeitadas as disposições legais vigentes, a distribuição dos dividendos e aplicação dos lucros líquidos anuais, em fundos de reserva ou outras contas; d) deliberar sobre a distribuição de dividendos parciais, em qualquer época do ano; e) organizar o relatório,

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4



balanço geral e contas anuais.

Parágrafo único: A sociedade ou o administrador poderão nomear a qualquer tempo procurador para representá-los, inclusive outorgando poderes específicos para representá-los perante a Serasa S.A., autoridade Certificadora no âmbito da ICP Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação de Certificado digital.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelo sócio **ANTONIO CARLOS GASPAS** ao qual compete, o uso da firma, podendo, portanto, fazer constar validamente em quaisquer documentos a sua assinatura, nos termos do art.1.064, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, bem como realizar quaisquer operações necessárias à boa administração da sociedade, dispensados da prestação de caução, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor..

Parágrafo Primeiro: Fica investido na função de Técnico Químico Responsável, o não sócio, Sr. HELVES CLEY GIROTTO, brasileiro, casado sob regime da Comunhão Parcial de Bens, natural de Umuarama- PR, nascido em 26/02/1974, químico, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, portador da cédula de identidade civil RG. nº 6.296.419-7 SSP/PR, CPF/MF nº 930.240.619-91 e Conselho Federal de Química nº 09201351.

- IV -

DO BALANÇO E DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, conforme Artigo 1065 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão deliberar livremente sobre os lucros auferidos, distribuindo-os, capitalizando-os ou deixando-os em reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo: Por deliberação da administração, poderão ser levantados balanços semestrais ou em períodos menores, bem como declarar dividendos intermediários à conta

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4



de lucros apurados nesses balanços ou de lucros ou reservas de lucros apurados em balanços anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso, conforme Artºs 1071 e 1072, parágrafo 2 e Artº 1078 da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único: A reunião tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

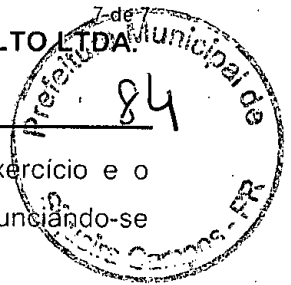
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço Patrimonial especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme Artº 1028 e 1031 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DESIMPEDIMENTO- O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme Artº 1011, Parágrafo 1º da Lei 10.406/02.

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
VIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16 NIRE nº. 412.052.2080-4



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Marialva/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva/PR, 21 de novembro de 2019

ANTONIO CARLOS GASPAR
Sócio administrador

PATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
Sócia



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
16323033968	ANTONIO CARLOS GASPAR

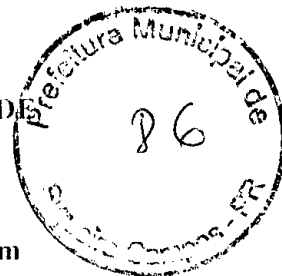


CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 13:56 SOB Nº 20197048331.
PROTOCOLO: 197048331 DE 11/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905410290. NIRE: 41205220804.
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ASFALTO LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16



Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2019 (Em reais).

1. Contexto operacional: A Empresa Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda. sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Marialva, Estado do Paraná, Brasil, na Rodovia BR-376, Lote 6/7/7-A-3-1, Parque Industrial, Gleba Patrimônio Marialva, CEP 86990-000, tem por objetivo o ramo de industrialização, comércio, distribuição, revenda, importação e exportação de asfalto de petróleo, emulsões asfálticas, asfaltos oxidados, combustíveis, óleos lubrificantes, solventes e derivados de petróleo em geral, transporte rodoviário de asfaltos emulsões asfálticas, cargas secas, seus agenciamentos e representações, comércio de peças, materiais pétreos e minerais, materiais de construção e insumos, em específico geotêxteis, tintas, filmes, películas refletivas de sinalização rodoviárias, artefatos de concreto, massa asfáltica e produtos de cantaria em pedras, manutenção e locação de máquinas, equipamentos e veículos, exploração de jazidas minerais, prestação de serviços de pavimentação e execução de obras, podendo participar como acionista ou sócio quotista em outras empresas.

2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis adotadas -

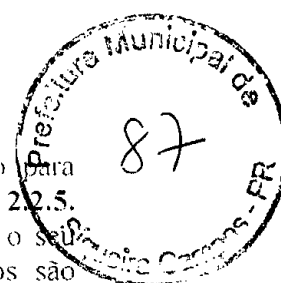
2.1. Base de apresentação: As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis e diretrizes e preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios contábeis, em consonância com as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. Do CFC 1259/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

2.2.1. Apuração do resultado: O resultado das operações (receitas, custo e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios independente de seu efetivo recebimento ou pagamento. A receita de venda de produtos é reconhecida quando seu valor puder ser mensurado de forma confiável e todos os riscos e benefícios são transferidos para o comprador.

2.2.2. Estimativas contábeis: As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas com operações de crédito, estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outros similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas.

2.2.3. Caixas equivalentes de caixa: Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediatas (rendimentos imediatos às variações do Certificado de Depósito Interbancário - CDI) e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras incluídas nos equivalentes de caixa, em sua maioria, são classificadas na categoria "ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado".

2.2.4. Contas a Receber: Os valores a receber registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para crédito de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para créditos de liquidação duvidosa pode ser alterado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim



como por situação financeira dos clientes. Não foi constituída nenhuma provisão para devedores duvidosos devido a irrelevância dos valores a serem provisionados. 2.2.5.

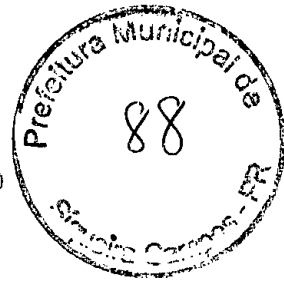
Estoques: Avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, não excedendo o seu valor de mercado. As provisões para estoque de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração. 2.2.6. **Imobilizado:** É registrado pelo custo de aquisição ou de transferência. As depreciações foram computadas pelo método linear, de acordo com a vida útil dos bens e reconhecida no resultado do exercício já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As taxas anuais médias de depreciação são as seguintes: Descrição – Veículos=20%; Computadores e Componentes=25%; Edificações e benfeitorias em imóveis próprios=4%; Instalações=10%; Maquinas e Equipamentos=10%; Móveis e Utensílios=10%; Terrenos=0%; Poço Artesiano=10%. 2.2.7. **Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes):** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da empresa. E seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. 2.2.8. **Imposto de renda e contribuição social s/ o lucro:** O Imposto de Renda e Contribuição Social do exercício corrente são calculados, com base no Lucro Real considerando as adições e exclusões, nas alíquotas de 15% (acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240.000,00 para imposto de renda) e 9% sobre o lucro tributável, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social limitada a 30% do lucro tributável anual. 2.2.9. **Ativos e passivos contingentes e obrigações legais:** As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i) Ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados; e (iii) Obrigações legais são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sem as probabilidades de êxito de processos em que a empresa questionou a inconstitucionalidade de tributos.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Caixa	31.346,47	194.498,54
Bancos conta movimento	106.657,75	40.411,98
Aplicações Financeiras	1.472.519,50	747.295,10

4. Contas a receber

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Contas a receber de clientes mercado interno	12.139.399,11	8.840.666,62



	<u>2019</u>	<u>2018</u>
4.1 Créditos diversos		
Outros valores a receber	13.000.000,00	11.600.000,00
4.2 Créditos diversos		
Antecipação de impostos	168.354,33	168.272,22
Impostos a recuperar/compensar	416.631,14	441.292,02

A antecipação de impostos contempla saldos negativos de imposto de renda (IRPJ) e contribuição social (CSLL) referente aos anos de 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018. Já o saldo de impostos a recuperar é composto por ICMS, PIS, COFINS e IPI, com destaque para o saldo de ICMS que apresenta saldo de R\$ 122.483,87 em 2019 e R\$ 166.768,74 em 2018; e IPI que apresenta saldo de R\$ 222.973,14 em 2019 e R\$ 104.143,64 em 2018.

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
5. Estoques		
Mercadorias de Revenda	243.633,00	386.990,00
Produtos	352.568,00	710.897,00
Matérias primas e secundárias	1.081.590,26	862.896,35

Os estoques são compostos na sua maioria com os seguintes itens:
Mercadorias de revenda: Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) do tipo 50/70 e Asfalto diluído de petróleo do tipo CM-30;
Produtos: Emulsões asfálticas dos tipos RR1C, RR2C, RL1C, RL1C c/POL, RM1C e Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ; sacos de 25kg e 40kg) e,
Matérias primas e secundárias: emulsões asfálticas do tipo CAP (*Plus*, MR1C, RLN, 30/70), óleos e lubrificantes (diesel, *flux*, de xisto, *capmix*), látex, ácidos e redicote.

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
6. Outros créditos		
Adiantamento a Fornecedores	225.586,25	322.758,27
Empréstimo a funcionários	-	18.000,00

Adiantamentos a fornecedores para aquisição de matérias primas, mercadorias e/ou serviços. Empréstimo a funcionários referente a valores pagos antecipadamente e descontados posteriormente em folha de pagamento de mês(es) subsequente(s).

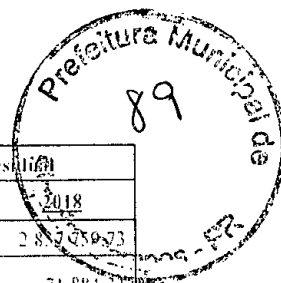
	<u>2019</u>	<u>2018</u>
7. Realizável a Longo Prazo		
Efeitos a receber	22.305.836,20	4.752.007,82
Imposto a recuperar	7.120,81	38.538,14

Este grupo de contas é formado por empréstimos concedidos a empresas coligadas e imposto é ICMS sobre ativo imobilizado referente às parcelas do Longo Prazo.

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
8. Investimentos		
Capital Social Sicoob	94.785,64	50.281,65
Capital Social Sicred	207,04	-

Participação em Cooperativa de Crédito avaliado pelo custo de aquisição.

9. Imobilizado



IMOBILIZADO	Custo Corrigido		Deprec. Acumulada		Valor Residual	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Veículos	8.517.598,54	8.356.906,34	- 7.028.637,56	- 5.519.146,61	1.488.960,98	2.837.759,73
Computadores e componentes	147.072,99	143.604,47	- 104.983,62	- 71.720,16	- 42.089,37	71.884,31
Edificações	802.088,98	802.088,98	- 378.770,48	- 346.686,92	423.318,50	455.402,06
Instalações	168.016,13	75.862,60	- 38.561,64	- 31.954,39	129.454,49	43.908,21
Máquinas e equipamentos	4.430.766,86	2.936.577,86	- 1.857.251,86	- 1.590.523,57	2.573.515,00	1.346.054,29
Móveis e utensílios	120.683,30	118.278,30	- 96.467,81	- 89.606,58	24.215,49	28.671,72
Terrenos	715.400,00	715.400,00	-	-	715.400,00	715.400,00
Poço Artesiano	18.138,50	18.138,50	- 13.301,51	- 11.487,71	4.836,99	6.650,79
Apartamento	475.000,00	475.000,00	-	-	475.000,00	475.000,00
Benefitorias em imóvel próprio	4.528.644,54	-	- 15.095,48	-	4.513.549,06	-
TOTAIS	19.923.409,84	13.641.857,05	- 9.533.069,96	- 7.661.125,94	10.390.339,88	5.980.731,11

9.1 Imobilizações em Andamento

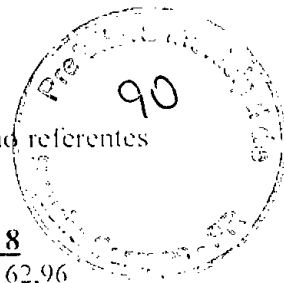
2019

2018

Construção em andamento - Ourinhos	632.683,21	627.838,21
Construção - Londrina	-	94.641,78
Ampliação parque estocagem - Marialva	-	92.153,53
Construção - Marialva	-	2.354.205,51
Construção - Usina	-	2.174.439,03
Scania Administradora Consorcio Grupo 2113 e 28	205.633,06	154.238,61
Scania Administradora Consorcio Grupo 2113 e 129	205.633,06	154.238,61
Consórcio Bradesco 160454268 Grupo 1840 C 197	15.316,77	10.216,95
Consórcio Bradesco 160454268 Grupo 1840 C 199	15.316,77	10.216,95
Maggi Administradora de Consórcio nº 117497 G722 C41	140.300,42	89.079,47
Maggi Administradora de Consórcio nº 117497 G720 C978	102.100,76	59.687,10
Maggi Administradora de Consórcio G 722 C 292	114.504,93	79.207,58
Maggi Administradora de Consórcio G 720 C 155	54.322,27	28.708,70
Caixa Econômica Consórcios Prop 1242470 G 2051	134.572,10	67.782,90
Banco do Brasil Consórcio nº 2.226.085 G 1235 C	39.223,42	11.620,94
Banco Bradesco Consórcio G 2175 C 375	9.072,93	686,74
Banco Bradesco Consórcio G 2178 C 108	9.072,97	686,74
Banco Bradesco Consórcio G 2180 C 183	9.072,97	686,74
Banco Bradesco Consórcio G 2183 C 260	9.072,97	686,74
Banco Bradesco Consórcio G 2184 C 224	9.060,81	686,74
Banco Bradesco Consórcio G 2187 C 19	9.072,97	686,74
Banco Bradesco Consórcio G 2188 C 129	9.072,97	686,74
Banco Bradesco Consórcio G 2196 C 42	9.072,93	686,74
Banco Bradesco Consórcio G 2210 C 228	8.925,41	674,68
Banco Bradesco Consórcio G 2171 C 343	9.237,45	699,18
Banco Bradesco Consórcio G 2167 C 248	9.237,45	699,18
Banco Bradesco Consórcio G 2172 C 99	9.237,45	699,18

Durante o ano de 2019 foram efetuadas baixas de imobilizado, sendo baixa de máquinas e equipamentos no valor de R\$ 192.500,00 e de veículos no valor de R\$ 87.832,80. Apesar das baixas houve crescimento do saldo de imobilizado devido a aquisições de veículos, computadores e componentes, instalações, máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, e transferências de construções em Marialva para benfeitorias em imóveis próprios.

Os valores de imobilização em andamento constantes no Balanço Patrimonial são referentes a Consórcios não contemplados.



10. Fornecedores

Fornecedores mercado interno

2019 **2018**
3.497.807,23 4.021.162,96

Representado por contas a pagar decorrente de compras de matérias primas, mercadorias de revenda, materiais de construção dentre outros gastos da atividade geral, líquidos de eventuais adiantamentos.

11. Empréstimos, Financiamentos e Outros débitos

11.1 Empréstimos e Financiamentos

Circulante

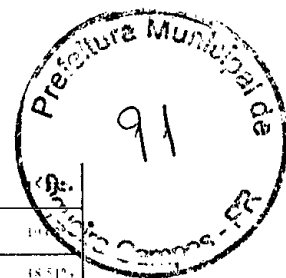
2019 **2018**
9.955.141,71 6.870.002,12

Não Circulante

4.255.164,77 3.923.955,21

COMPOSIÇÃO ENDIVIDAMENTO

BANCO CREDOR	TIPO DE OPERAÇÃO	DATA DO CONTRATO	DATA VCTO	VALOR CONTRATADO	SALDO DEVEDOR CURTO PRAZO - R\$	SALDO DEVEDOR LONGO PRAZO - R\$	TAXA DE JUROS (a.a.)
BANCO DO BRASIL FINANCIAMENTOS	FINANCIAMENTO SEMI-RECORRE	03/12/2012	15/02/2023	R\$ 200.370,00	R\$ 200.687,78	R\$ 04.772,41	2,50%
BANCO DO BRASIL	CAPITAL DE GIRO (GARANTIDO)	10/05/2018	-	R\$ 1.150.000,00	R\$ 1.172.747,27	-	3,00%
BANCO DO BRASIL	CAPITAL DE GIRO (GARANTIDO)	01/07/2017	-	R\$ 1.000.000,00	R\$ 800.000,00	-	2,25%
BANCO VOLKSWAGEN	FINANCIAMENTO CAMINHÃO	01/08/2010	15/08/2021	R\$ 170.000,00	R\$ 44.141,40	R\$ 2060,55	3,00%
BANCO VOLKSWAGEN	FINANCIAMENTO CAMINHÃO	01/08/2010	15/08/2021	R\$ 1.000.000,00	R\$ 11475,15	R\$ 2060,11	3,00%
BANCO VOLKSWAGEN	FINANCIAMENTO CARRIETA	01/08/2010	15/08/2021	R\$ 280.000,00	R\$ 7060,31	R\$ 1720,22	3,00%
BANCO VOLKSWAGEN	FINANCIAMENTO CARRIETA	01/08/2010	15/08/2021	R\$ 300.000,00	R\$ 7060,30	R\$ 1720,25	3,00%
BANCO VOLKSWAGEN	FINANCIAMENTO CAMINHÃO	01/08/2010	15/08/2021	R\$ 400.000,00	R\$ 10000,00	R\$ 1900,00	3,00%
BANCO VOLKSWAGEN	FINANCIAMENTO CAMINHÃO	01/08/2010	15/08/2021	R\$ 670.000,00	R\$ 10000,00	R\$ 1900,00	3,00%
BANCO VOLKSWAGEN	FINANCIAMENTO CARRIETA	22/09/2010	15/10/2021	R\$ 280.000,00	R\$ 7208,00	R\$ 5430,50	3,00%
BANCO VOLKSWAGEN	FINANCIAMENTO CAMINHÃO	06/09/2010	15/09/2021	R\$ 170.000,00	R\$ 40000,00	R\$ 33602,01	13,40%
BANCO VOLKSWAGEN	FINANCIAMENTO CAMINHÃO	06/09/2010	15/07/2021	R\$ 44820,58	R\$ 15000,00	R\$ 1000,00	2,00%
SICOR ADM/CONSORCIO	CONSORCIO CONTEMPLADO	DATA CONTEMPLADO	10/11/22	R\$ 57000,00	R\$ 57000,00	R\$ 000,00	0,00%
SICOR	CONTAS DE CONTA CORRENTE	-	-	-	R\$ 2.000.000,00	-	0,00%
SICOR	ROTATIVO	10/11/2017	17/12/2020	R\$ 1.500.000,00	R\$ 4.000.000,00	-	3,00%
SICOR 121271	CAPITAL DE GIRO	07/01/2009	11/02/2021	R\$ 2.500.000,00	R\$ 02400,25	R\$ 1.350.000,00	10,00%
BRDE 52273	CAPITAL DE GIRO	14/01/2016	15/01/2022	R\$ 120.000,00	R\$ 26000,72	R\$ 28278,06	11,00%
BRDE 55402	CAPITAL DE GIRO	20/07/2017	15/07/2022	R\$ 2.000.000,00	R\$ 12000,00	R\$ 12000,00	3,00%
BRDE 55837	FINANCIAMENTO MAQUINA	02/07/2010	15/06/2022	R\$ 100.000,00	R\$ 20000,00	R\$ 3000,00	3,00%
MAGGI ADM/CONSORCIO	CONSORCIO CONTEMPLADO	DATA CONTEMPLADO	10/11/22	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 000,00	0,00%
MAGGI ADM/CONSORCIO	CONSORCIO CONTEMPLADO	DATA CONTEMPLADO	10/11/22	R\$ 220000,00	R\$ 000,00	R\$ 1.000,00	0,00%
BANCO CATERPILLAR	FINANCIAMENTO MAQUINA	18/12/2014	15/01/2020	R\$ 115.000,00	R\$ 7000,00	-	3,50%



BANCO	FINANCIAMENTO	08/11/2017	15/12/2021	R\$ 239.984,42	R\$ 69.514,74	R\$ 69.514,74	
CATERPILLAR	MAQUINA						
BANCO TOYOTA	FINANCIAMENTO VEICULO	29-08-2018	20-09-2022	R\$ 224.305,74	R\$ 61.059,90	R\$ 106.849,56	17,50%
SANTANDER	CAPITAL DE GIRO	17-10-2018	15-10-2021	R\$ 1.000.000,00	R\$ 369.154,79	R\$ 364.520,80	18,51%
BANCO BRADESCO	CAPITAL DE GIRO	14-11-2018	13-07-2020	R\$ 134.000,00	R\$ 5.921,99		23,66%
BANCO BRADESCO	CAPITAL DE GIRO	14-11-2018	15-11-2020	R\$ 634.760,76	R\$ 223.280,57	R\$ 204.681,92	16,87%
SICRED B90731162-6	ROTA TIVO	08-05-2019	02-05-2020	R\$ 982.513,01	R\$ 995.056,61		16,77%
SICRED B907317187	CAPITAL DE GIRO	05-08-2019	28-07-2022	R\$ 500.000,00	R\$ 171.579,54	R\$ 271.667,59	17,50%
AYMORE	FINANCIAMENTO DE VEICULO	18-10-2018	16-10-2021	R\$ 150.840,18	R\$ 53.205,92	R\$ 44.438,28	15,71%

Os empréstimos e financiamentos em moeda nacional foram concedidos por vários Bancos dentre eles Banco do Brasil, Sicoob, Bradesco, Banco Mercedes Benz, Banco Volkswagen; operações com desconto de duplicatas pelo Banco Sicoob; e estão garantidos por aval dos sócios na data da concessão, bem como estão apresentados pelo valor líquido de eventuais créditos. O cronograma de amortização da dívida constante no circulante se encerra até encerramento do próximo exercício social, e a parte do não circulante tem cronograma de encerramento até Junho de 2023.

11.2 Outros Débitos – Não Circulante

Outros débitos

	2019	2018
Outros débitos	5.446.627,73	4.487.982,54

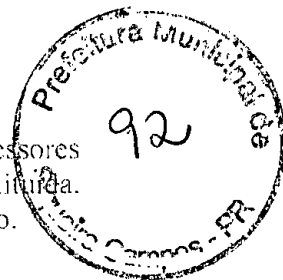
São saldos representados por valores de partes relacionadas e/ou coligadas.

12. Obrigações Trabalhistas e Tributárias

12.1 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	2019	2018
Salários e ordenados a Pagar	8.932,93	-
Pró-Labore a pagar	985,52	-
INSS a Recolher	57.305,76	67.015,35
FGTS a Recolher	18.123,12	20.017,15
IRRF s/ Folha a Recolher	14.116,43	
Provisão de Férias e encargos	161.579,93	154.692,63
TOTAIS	261.043,69	241.725,13

12.2 Obrigações Tributárias	2019	2018
Pis a Recolher	4.642,98	-
Cofins a recolher	21.385,85	-
ICMS – Diferencial de alíquota – UF Destino	1.454.903,65	166.246,58
ICMS – Diferencial de alíquota – UF Origem	-	17.061,26
Contribuições Retidas a Recolher	319,59	438,37
ISS a Recolher	-	52,61
IRRF s/ Serviços a Recolher	103,10	23.697,45
ISS Retido a Recolher	93,95	-
TOTAIS	1.481.449,12	207.496,27

Todas as obrigações trabalhistas estão rigorosamente em dia. Quanto as tributárias o Icms diferencial alíquota falta ser recolhido.



13. Provisões: Em 31/12/2019, não houve processos classificados por seus assessores jurídicos como de risco de perda "possível" para os quais nenhuma provisão foi constituída, tendo em vista práticas contábeis adotadas no Brasil não requerendo sua contabilização.

14. Adiantamentos de Clientes: Os adiantamentos de clientes constantes no balanço patrimonial no passivo circulante, são referentes à vendas de mercadorias e produtos que ocorrerão no próximo exercício.

15. Patrimônio líquido:

15.1. Capital social: totalmente integralizado em 11/02/2016 conforme 17ª alteração Social de 11/02/2016 era de R\$ 5.700.000,00 reais dividido em 5.700.000 quotas no valor de 1,00 real cada, onde houve o ingresso da sócia Pater Participações e Investimentos Ltda. E Conforme 19ª alteração contratual, arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20195750047 em 25/09/2019, protocolo 195750047 ocorreu aumento do Capital Social pelo Sócio Antônio Carlos Gaspar.

Sócio	2019	%	2018	%
Antônio Carlos Gaspar	9.723.000,00	99	5.643.000,00	99
Pater Participações e Investimentos Ltda	57.000,00	1	57.000,00	1
Capital Social Integralizado	9.780.000,00	100	5.700.000,00	100

15.2. Reservas de Capital:

15.2.1. Doações: Os valores em doações constantes no Balanço Patrimonial, no grupo Patrimônio Líquido, são resultado de composição de exercício anterior.

15.2.2. Adiantamento para Aumento de Capital:

Os adiantamentos para aumento de capital decorrem de valores investidos pelos sócios em caráter permanente cuja capitalização está prevista em iminente alteração contratual.

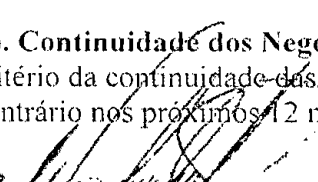
15.3 Lucros e Prejuízos Acumulados

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
	-446.351,50	- 30.709,81

Total do Patrimônio Líquido	38.668.648,50	21.383.437,94
------------------------------------	---------------	---------------

16. Continuidade dos Negócios: A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

35 Tab Mva


Wagner Custódio Lopes

CRC: PR-033623-0-8
CPF: 801.723.859-20

35 Tab Mva


Antônio Carlos Gaspar

Sócio Administrador
CPF: 163.230.339-68

35 Tab Mva


Pater Participações e Investimentos Ltda.

Sócia
CNPJ: 21.092.275/0001-65



2º TABELIONATO DE NOTAS MARIALVA PARANÁ

PdvDb.9LAdT.239TD - hp7de.sPnVp

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de **ANTONIO CARLOS GASPAR, WAGNER CUSTODIO LOPES e ANTONIO CARLOS GASPAR (ATER PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA)**, do que dou fé Em test^o ROSANA DE OLIVEIRA da verdade

Marialva 07 de maio de 2020

ROSANA DE OLIVEIRA
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
Rua Washington Luiz, Nº 81 - Centro
Fone/Fax: (44) 3014-1173 / 30237-1173
cartorio_aloisio@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 631605

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Marialva, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Cadastro Municipal
631605

RAZÃO SOCIAL

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

NOME FANTASIA

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFA

HORÁRIO ESPECIAL
CONVERSÃO

ENDEREÇO: ROD BR 376, S/N CEP.: 86990-000

BAIRRO: GLEBA PATRIMONIO MARIALVA COMPLEMENTO: LOTE 6/7/7-A-3-1

CNPJ/CPF:

06.218.782/0001-16

INSC. ESTADUAL

0

EXERCÍCIO

2020

PROTOCOLO

/

CNAE

2399199 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

REGIME FISCAL

Sem Regime Fiscal

INÍCIO

01/01/2016

- 1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura imediatamente.
- 3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

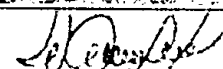
OBSERVAÇÃO CADASTRAL:

VALIDADE ATÉ: 10/01/2021

PREFEITURA DE MARIALVA, 7 de abril de 2020

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Certidão de Regularidade para o Exercício


Luiz Carlos Augusto
Gerente de Fiscalização Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS


SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS

Michel Camargo

Pço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



WWW.MARIALVA.PR.PM.MARIALVA

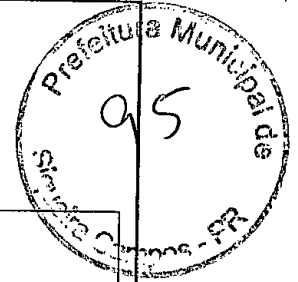


(41) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.218.782/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2004	
NOME EMPRESARIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 6/717-A-3-1	
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO GL.PATR.MARIALVA	MUNICÍPIO MARIALVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ABACO_CONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (44) 3232-4748	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/09/2020 às 15:32:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:53:17 do dia 19/03/2020 <hora e data de Brasília>.






Válida até 15/09/2020.

Código de controle da certidão: 2E45.76DC.E66C.445D

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ nº 218.782/0001-16 - CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.
Período: 01/01/2020 a 02/09/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
2E45.76DC.E66C.445D	Positiva com efeitos de negativa	19/03/2020 16:53:17	15/09/2020	Válida Prorrogada até 03/01/2021	 (/Serviços/certidaointernet/Pj/Consultar/EmitSegundaViaConsulta/MXwwwNjIXODc4MjAwMDExNnwYfDjFNDI
E85C.948D.A1B3.AE8E	Positiva com efeitos de negativa	10/03/2020 14:40:33	06/09/2020	Válida Prorrogada até 04/01/2021	 (/Serviços/certidaointernet/Pj/Consultar/EmitSegundaViaConsulta/MXwwwNjIXODc4MjAwMDExNnwYfEU4NUNUM5
A9FD.E9E1.3EAD.88AD	Positiva com efeitos de negativa	02/03/2020 13:16:24	29/08/2020	Válida Prorrogada até 27/12/2020	 (/Serviços/certidaointernet/Pj/Consultar/EmitSegundaViaConsulta/MXwwwNjIXODc4MjAwMDExNnwYfEESRKRf
49E8.F6EF.7EA2.04F3	Positiva com efeitos de negativa	11/09/2019 08:56:22	09/03/2020	Expirada	 (/Serviços/certidaointernet/Pj/Consultar/EmitSegundaViaConsulta/MXwwwNjIXODc4MjAwMDExNnwYfDQ5RT
C476.272F.E731.5275	Positiva com efeitos de negativa	16/08/2019 15:41:36	12/02/2020	Expirada	 (/Serviços/certidaointernet/Pj/Consultar/EmitSegundaViaConsulta/MXwwwNjIXODc4MjAwMDExNnwYfEM0N

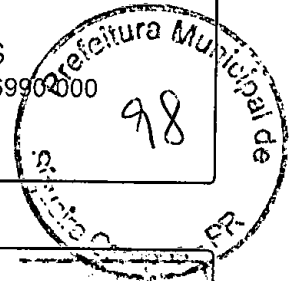
Expirada: A data de validade da certidão expirou. Caso não for cadens entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecerá válida.
Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.179/2020 (DOU 14/07/2020)

Nova consulta (/Serviços/certidaointernet/Pj/Consultar)





PREFEITURA DE MARIALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS
R. SANTA EFIGÊNIA, 680 - CENTRO, MARIALVA - PR, 86990-000



Certidão Negativa de Débitos Nº 7484 / 2020

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 14/09/2020 Processo: /
Data de Vencimento: 14/10/2020
Código de Autenticação: 11D93.103DC.913184C3FEA26046A533E1

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 06.218.782/0001-16
Requerente: CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
Finalidade da Certidão: Licitação

Empresa / Prestador:

Pessoa: 13131 CPF / CNPJ: 06.218.782/0001-16
Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
Endereço: ROD BR 376, 0
Bairro: GLEBA PATRIMONIO MARIALVA CEP: 86.990.000,00 Cidade: Marialva - PR
Situação Cadastral: Normal Atividade Principal: INDUSTRIA, COMERCIO,
Cadastro: 2 - 631605
Endereço: ROD BR 376, S/N - GLEBA PATRIMONIO MARIALVA - Marialva - PR CEP: 86990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional. Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para: -averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis; -redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples; -baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Validade: 30 Dia(s)

Marialva - PR, 14 de setembro de 2020

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <https://www.marialva.pr.gov.br/>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021601351-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: [06.218.782/0001-16

Nome: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND E COM DE ASFALTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Confirmação de Certidão

Receita PR

Sefanet

Expresso

Informações do Documento

Certidão **021601351-57**

Tipo **Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática.**

Fornecida para o **CNPJ 06.218.782/0001-16**

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA IND E COM DE ASFALTO LTDA

Emissão **05/03/2020 17:07:11**

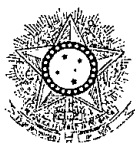
Data de Validade **01/10/2020**

A data de validade foi ajustada de acordo com o Art. 8º do Decreto 4385/2020, que prorrogou por 90 dias a validade das certidões válidas emitidas até 27/03/2020.

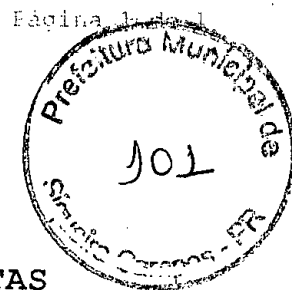
[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.218.782/0001-16
Certidão nº: 17740849/2020
Expedição: 31/07/2020, às 10:56:39
Validade: 26/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.218.782/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

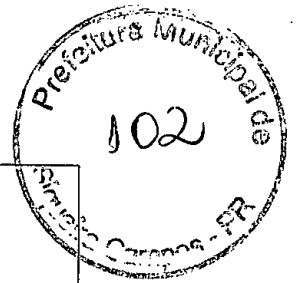
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.218.782/0001-16

Razão Social: CASA DO ASFALTO DISTRIB IND E COM DE ASFALTO LTDA

Endereço: ROD BR 376 S/N PARQUE INDUSTRIAL / GL. PATR. MARIALVA / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

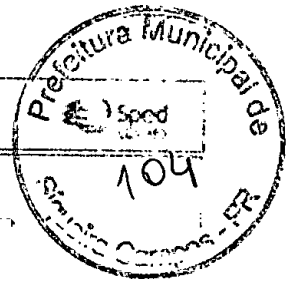
Validade: 27/08/2020 a 25/09/2020

Certificação Número: 2020082703285176373387

Informação obtida em 01/09/2020 09:44:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CASA DO ASFALTO DIST IND E COM DE ASF LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 06.218.782/0001-16
Número de Ordem do Livro: 18

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: CASA DO ASFALTO DIST IND E COM DE ASF LTDA
NIRE: 41205220804
CNPJ: 06.218.782/0001-16
Número de Ordem: 18
Natureza do Livro: Diário Completo
Município: MARIALVA
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 23/04/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 110318

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: CASA DO ASFALTO DIST IND E COM DE ASF LTDA
Natureza do Livro: Diário Completo
Número de ordem: 18
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 110318
Data de início: 01/01/2019
Data de término: 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.6B.59.8E.96.01.FA.2F.5B.2B.7D.EE.82.58.A2.13.DF.04.09.51-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7 0.2 do Visualizador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

Versão 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
41205220804 06.218.782/0001-16
NOME EMPRESARIAL
CASA DO ASFALTO DIST IND E COM DE ASF LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário

NATUREZA DO LIVRO

Diário Completo

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

74 6B 59 8E 96 01.FA.2F.5B.2B.7D EE.82.58.A2 13 DF 04 09.51

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

01/01/2019 a 31/12/2019

NÚMERO DO LIVRO

18

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	06218782000116	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCI.06218782000	766733063975232559 5	09/04/2020 a 09/04/2021	Sim
contador	80172385920	WAGNER CUSTODIO LOPES:80172385920	100359096104846819 5	14/06/2019 a 14/06/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

74.6B.59.8E.96.01.FA.2F.5B.2B.7D.EE.
82.58.A2.13.DF.04.09.51-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2020 às 11:46:42

0F.56.07.9B.92.84.E4.6E
17.F6.2B.3C.88.1A.47.24

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.583/2016 e arts 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CASA DO ASFALTO DIST IND E COM DE ASF LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 06.218.782/0001-16
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		RS 41.172.078,83	RS 63.805.391,43
ATIVO CIRCULANTE		RS 24.333.978,10	RS 29.238.285,81
DISPONÍVEL		RS 982.205,62	RS 1.610.523,72
CAIXA GERAL		RS 194.498,54	RS 31.346,47
NUMERARIOS EM TRANSITO		RS 0,00	RS 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		RS 40.411,98	RS 106.657,75
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		RS 747.295,10	RS 1.472.519,50
CLIENTES		RS 8.840.666,62	RS 12.139.399,11
DUPLICATAS A RECEBER		RS 8.840.666,62	RS 12.139.399,11
CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS		RS 0,00	RS 0,00
OUTROS CREDITOS		RS 12.550.322,51	RS 13.810.571,72
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		RS 322.758,27	RS 225.586,25
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		RS 18.000,00	RS 0,00
OUTROS VALORES A RECEBER		RS 11.600.000,00	RS 13.000.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		RS 441.292,02	RS 416.531,14
IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		RS 0,30	RS 82,41
ANTECIPAÇÃO MENSAL IRPJ E CSLL 2014		RS 10.324,67	RS 10.324,67
ANTECIPAÇÃO MENSAL IRPJ E CSLL 2015		RS 255,74	RS 255,74
ANTECIPAÇÃO MENSAL IRPJ E CSLL 2016		RS 22.183,69	RS 22.183,69
ANTECIPAÇÃO MENSAL IRPJ E CSLL 2017		RS 408,90	RS 408,90
ANTECIPAÇÃO MENSAL IRPJ E CSLL 2018		RS 135.098,92	RS 135.098,92
ESTOQUE		RS 1.960.783,35	RS 1.677.791,26
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		RS 1.960.783,35	RS 1.677.791,26
ESTOQUE EM TRANSITO		RS 0,00	RS 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		RS 16.838.100,73	RS 34.567.105,62
OUTROS CRÉDITOS		RS 4.790.545,96	RS 22.312.957,01
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADAS		RS 4.752.007,82	RS 22.305.836,20
TRIBUTOS A RECUPERAR		RS 38.538,14	RS 7.120,81
INVESTIMENTOS		RS 50.281,65	RS 94.992,88
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		RS 50.281,65	RS 94.992,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.6B.59.8E.96.01.FA.2F.5B.2B.7D.EE.82.58.A2.13.DF.04.09.51-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CASA DO ASFALTO DIST IND E COM DE ASF LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 06.218.782/0001-16
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		RS 11.997.273,12	RS 12.159.155,93
BENS EM OPERAÇÃO		RS 13.641.857,05	RS 19.923.409,84
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		RS (7.661.125,94)	RS (9.533.069,96)
IMOBILIZAÇÃO EM ANDAMENTO OBRAS		RS 5.343.278,06	RS 632.683,21
IMOBILIZAÇÃO EM ANDAMENTO - CONSORCIOS		RS 673.263,95	RS 1.136.132,84
PASSIVO		RS 41.172.078,83	RS 63.805.391,43
PASSIVO CIRCULANTE		RS 11.376.703,14	RS 15.434.950,43
FORNECEDORES		RS 4.021.162,96	RS 3.497.807,23
FORNECEDORES		RS 4.021.162,96	RS 3.497.807,23
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		RS 207.496,27	RS 1.481.449,12
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		RS 207.496,27	RS 1.481.449,12
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		RS 241.725,13	RS 261.043,66
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		RS 0,00	RS 9.918,45
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		RS 87.032,50	RS 89.545,31
PROVISÕES		RS 154.692,63	RS 161.579,93
OUTRAS OBRIGAÇÕES		RS 36.316,66	RS 239.508,58
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		RS 36.316,66	RS 239.508,68
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		RS 6.870.002,12	RS 9.955.141,71
EMPRESTIMOS		RS 5.759.807,90	RS 6.793.066,17
FINANCIAMENTOS		RS 628.284,31	RS 688.027,40
(-) ENCARGOS A APROPRIAR SOBRE FINANCIAMENTOS		RS (209.819,42)	RS (516.000,00)
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS		RS 691.729,33	RS 2.990.048,14
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		RS 0,00	RS 0,00
JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO		RS 0,00	RS 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		RS 8.411.937,75	RS 9.701.792,50
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		RS 8.411.937,75	RS 9.701.792,50
EMPRÉSTIMOS		RS 2.871.352,78	RS 3.610.493,77
FINANCIAMENTOS		RS 1.052.602,43	RS 644.671,00
OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM. PESSOAS		RS 4.487.982,54	RS 5.446.627,73
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		RS 21.383.437,94	RS 38.668.648,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.6B.59.8E.96.01.FA.2F.5B.2B.7D.EE.82.58.A2.13.DF.04.09.51-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CASA DO ASFALTO DIST IND E COM DE ASF LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 06.218.782/0001-16
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		RS 5.700.000,00	RS 9.780.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		RS 5.700.000,00	RS 9.780.000,00
RESERVAS		RS 15.714.147,75	RS 29.335.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		RS 15.714.147,75	RS 29.335.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		RS (30.709,81)	RS (446.351,50)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		RS (30.709,81)	RS (446.351,50)
CONTAS A REGULARIZAR		RS 0,00	RS 0,00
CONTAS A REGULARIZAR		RS 0,00	RS 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.6B.59.8E.96.01.FA.2F.5B.2B.7D.EE.82.58.A2.13.DF.04.09.51-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: CASA DO ASFALTO DIST INDE COM DE ASF LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNP:** 06.218.782/0001-16 **Número de Ordem do Livro:** 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	CAPITAL SOCIAL ANTONIO CARLOS GASPAR (R\$)		CAPITAL SOCIAL PARTICIPAÇÃO DE INVESTIMENTOS LTDA (R\$)		DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS (R\$)		ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL (R\$)		LUCROS ACUMULADOS (R\$)		LUCRO DO EXERCÍCIO (R\$)		LUCROS ACUMULADOS (R\$)		LUCRO DO EXERCÍCIO (R\$)		Total (R\$)	
	01/01/2019	31/12/2019	01/01/2019	31/12/2019	01/01/2019	31/12/2019	01/01/2019	31/12/2019	01/01/2019	31/12/2019	01/01/2019	31/12/2019	01/01/2019	31/12/2019	01/01/2019	31/12/2019		
Saldo Inicial em 01/01/2019	0,00	5.700.000,00	0,00	0,00	35.000,00	15.679,17	0,00	0,00	0,00	(130.709,81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.363.437,94	
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES																		
CAPITAL SOCIAL ANTONIO CARLOS GASPAR	9.723.000,00	5.700.000,00	(-)															1.130.639,18
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS																		4.080.000,00
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL																		(1365.002,51)
Saldo Final em 31/12/2019	9.723.000,00	5.700.000,00	0,00	57.000,00	35.000,00	29.300,00	1.112.525,90	0,00	0,00	1.528.238,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.670.852,25	

Notas:

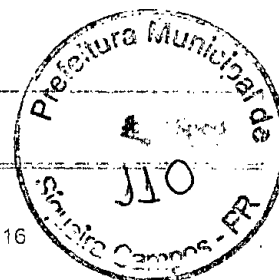
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.6B.59.8E.96.01.FA.2F.5B.2B.7D.EE.82.58.A2.13.DF.04.09.51-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CASA DO ASFALTO DIST IND E COM DE ASF LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 06.218.782/0001-16

Numero de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

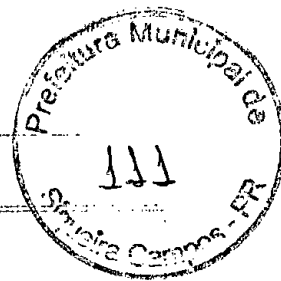
Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		RS (0,00)	RS 76.415.809,13
PRODUTOS	VENDA DE	RS (0,00)	RS 73.196.141,60
MERCADORIAS	VENDA DE	RS (0,00)	RS 3.219.667,53
RECEITA BRUTA	(-) (-) DEDUÇÕES DA	RS (0,00)	RS (20.217.097,32)
DE VENDA DE PRODUTOS	(-) (-) DEVOLUÇÃO	RS (0,00)	RS (1.771.286,96)
DE VENDA DE MERCADORIAS	(-) (-) DEVOLUÇÃO	RS (0,00)	RS (146.637,50)
	(-) (-) IPI	RS (0,00)	RS (371,30)
	(-) (-) ICMS	RS (0,00)	RS (11.652.590,63)
	(-) (-) COFINS	RS (0,00)	RS (5.811.287,89)
	(+) (-) PIS	RS (0,00)	RS (1.261.661,17)
DEVOLUÇÃO DE VENDAS	(+) ICMS SOBRE	RS (0,00)	RS 248.422,82
DEVOLUÇÃO DE VENDA	(+) PIS SOBRE	RS (0,00)	RS 31.629,25
DEVOLUÇÃO DE VENDA	(+) COFINS SOBRE	RS (0,00)	RS 145.658,26
MERCADORIAS VENDIDAS	(-) (-) CUSTOS DE	RS (0,00)	RS (10.961.258,00)
INICIAL INVENT.MERCAD. P/ REVENDA	(-) ESTOQUE	RS (0,00)	RS (386.990,00)
	(-) /+COMPRAS	RS (0,00)	RS (10.658.765,68)
/-/TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	(-)	RS (0,00)	RS (487.809,75)
/TRANSFERENCIAS EXPEDIDAS	/-	RS (0,00)	RS 328.674,43
	/=/ESTOQUE FINAL	RS (0,00)	RS 243.633,00
PRODUÇÃO VENDIDOS	(-) (-) CUSTOS DE	RS (0,00)	RS (38.005.021,05)
INICIAL DE MATÉRIA PRIMA	(-) (+) ESTOQUE	RS (0,00)	RS (862.896,35)
COMPRAS	(-) /+COMPRAS	RS (0,00)	RS (31.290.973,54)
	/-/DEVOLUCOES DE	RS (0,00)	RS 20.388,26
BÔNIFICAÇÃO	/-/ ICMS S/	RS (0,00)	RS 165,62
BONIFICAÇÃO	/-/ IPI S/	RS (0,00)	RS 405,75
	/-/CREDITO DE PIS	RS (0,00)	RS 889.782,47
	/=/ESTOQUE FINAL	RS (0,00)	RS 1.081.590,26
ORDENADOS	(-) SALÁRIOS E	RS (0,00)	RS (945.144,94)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.6B.59.8E.96.01.FA.2F.5B.2B.7D.EE.82.58.A2.13.DF.04.09.51-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 5



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CASA DO ASFALTO DIST IND E COM DE ASF LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 06.218.782/0001-16

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
	(-) FÉRIAS	RS (0.00)	RS (27.188,72)
	(-) INSS	RS (0.00)	RS (264.442,70)
	(-) FGTS	RS (0.00)	RS (114.098,79)
FERIAS	(-) PROVISAO DE	RS (0.00)	RS (152.428,97)
13 SALARIO	(-) PROVISAO DE	RS (0.00)	RS (121.441,95)
CONSUMO	(-) MATERIAL DE	RS (0.00)	RS (24.437,00)
	(-) UNIFORMES	RS (0.00)	RS (19.594,73)
VEICULOS	(-) GASTOS	RS (0.00)	RS (483.304,01)
REPARO	(-) MANUTENCAO E	RS (0.00)	RS (128.189,53)
TERCEIROS	(-) SERVIÇOS DE	RS (0.00)	RS (264.727,86)
TERCEIROS - TRANSPORTE / FRETES	(-) SERV.	RS (0.00)	RS (3.603,60)
LIMPEZA	(-) MATERIAL DE	RS (0.00)	RS (2.555,16)
E LUBRIFICANTES	(-) COMBUSTIVEIS	RS (0.00)	RS (1.763.822,32)
	(-) DEPRECIAÇÃO	RS (0.00)	RS (1.863.471,16)
ELETRICA	(-) ENERGIA	RS (0.00)	RS (142.513,01)
CARRETOS	(-) FRETES E	RS (0.00)	RS (2.166.598,03)
INICIAL INVENT PRODUTOS	(-) ESTOQUE	RS (0.00)	RS (710.897,00)
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	(-) /	RS (0.00)	RS (3.353.765,32)
/TRANSFERENCIAS EXPEDIDAS	/	RS (0.00)	RS 4.356.173,18
	/=ESTOQUE FINAL	RS (0.00)	RS 352.568,00
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		RS (0.00)	RS (6.332.148,96)
ADMINISTRATIVAS	(-) DESPESAS	RS (0.00)	RS (6.332.148,96)
ORDENADOS	(-) SALARIOS E	RS (0.00)	RS (704.164,13)
	(-) PRÓ-LABORE	RS (0.00)	RS (13.287,84)
	(-) FÉRIAS	RS (0.00)	RS (17.533,61)
	(-) INSS	RS (0.00)	RS (203.592,73)
	(-) FGTS	RS (0.00)	RS (81.018,13)
CESTA BASICA	(-) DESPESAS COM	RS (0.00)	RS (97.529,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.6B.59.8E.96.01.FA.2F.5B.2B.7D.EE.82.58.A2.13.DF.04.09.51-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 5



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CASA DO ASFALTO DIST IND E COM DE ASF LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 06.218.782/0001-16
Número de Ordem do Livro: 18
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

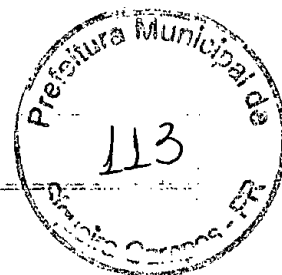
Balço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
MEDICA E SOCIAL	(-) ASSISTÊNCIA	RS (0.00)	RS (42.768,48)
FÉRIAS	(-) PROVISÃO DE	RS (0.00)	RS (52.740,61)
13º SALÁRIO	(-) PROVISÃO DE	RS (0.00)	RS (76.582,27)
IMOVEIS	(-) ALUGUÉIS DE	RS (0.00)	RS (499.326,76)
LICENÇA SANITARIA / FUNC / AMB.	(-) TAXA DE	RS (0.00)	RS (1.711,53)
	(-) IPTU	RS (0.00)	RS (344,25)
	(-) IPVA	RS (0.00)	RS (72.645,23)
DIVERSAS	(-) TAXAS	RS (0.00)	RS (111.186,50)
LOCALIZAÇÃO/ FUNCIONAMENTO	(-) TAXA DE	RS (0.00)	RS (141,51)
VISTORIA DE INCENDIO	(-) TAXA C/	RS (0.00)	RS (1.622,15)
CLASSE E ASSOCIAÇÕES	(-) ENTIDADES DE	RS (0.00)	RS (4.335,84)
	(-) IOF	RS (0.00)	RS (159.830,73)
ELETRICA	(-) ENERGIA	RS (0.00)	RS (4.256,51)
	(-) ÁGUA E ESGOTO	RS (0.00)	RS (3.233,80)
INTERNET	(-) TELEFONE E	RS (0.00)	RS (59.642,25)
	(-) SEGUROS	RS (0.00)	RS (50.295,04)
ESCRITORIO	(-) MATERIAL DE	RS (0.00)	RS (984,86)
HIGIENE E LIMPEZA	(-) MATERIAL DE	RS (0.00)	RS (1.044,05)
CONTÁBEIS	(-) HONORARIOS	RS (0.00)	RS (51.504,00)
PRESTADOS POR TERCÉRIOS	(-) SERVIÇOS	RS (0.00)	RS (154.600,43)
PÚBLICIDADE	(-) PROPAGANDA E	RS (0.00)	RS (130.959,71)
REPAROS	(-) MANUTENÇÃO E	RS (0.00)	RS (26.776,11)
DOMINIO EMAIL/ SISTEMA BBM	(-) DESP. COM	RS (0.00)	RS (1.391,75)
CARTORÁRIAS	(-) DESPESAS	RS (0.00)	RS (31.798,11)
CONDOMÍNIO	(-) DESPESAS COM	RS (0.00)	RS (3.622,71)
CONSUMO	(-) MATERIAL USO E	RS (0.00)	RS (1.777.508,77)
POSTAIS E TELEGRÁFICAS CORREIOS	(-) DESPESAS	RS (0.00)	RS (15.789,04)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.6B.59.8E.96.01.FA.2F.5B.2B.7D.EE.82.58.A2.13.DF.04.09.51-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CASA DO ASFALTO DIST IND E COM DE ASF LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ. 06.218.782/0001-16

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
LEGAIS E JUDICIAIS	(-) DESPESAS	RS (0.00)	RS (19.623,48)
ELUJERIFICANTES	(-) COMBUSTIVEIS	RS (0.00)	RS (600.072,63)
ESTADIAS	(-) VIAGENS E	RS (0.00)	RS (185.969,87)
VEICULOS	(-) GASTOS COM	RS (0.00)	RS (153.785,83)
ACORDO/PROCESSOS TRABALHISTAS	(-)	RS (0.00)	RS (32.375,10)
PROCESSAMENTO DE DADOS	(-)	RS (0.00)	RS (63.021,99)
DIVERSOS	(-) HONORARIOS	RS (0.00)	RS (80.297,65)
REFEIÇÕES	(-) LANCHES E	RS (0.00)	RS (279.368,89)
APERFEIÇOAMENTO	(-) CURSOS DE	RS (0.00)	RS (13.550,32)
	(-) MEDICAMENTOS	RS (0.00)	RS (1.347,70)
MONITORAMENTO E VIGILANCIA	(-) ALARMES	RS (0.00)	RS (5.294,30)
CONSULTORIA	(-) ASSESSORIA E	RS (0.00)	RS (59.503,21)
	(-) CERTIFICAÇÕES	RS (0.00)	RS (220,00)
EVENTUAIS - INDEDUTIVEL	(-) PERDAS	RS (0.00)	RS (123.861,29)
PETROBRAS - INDEDUTIVEL	(-) MULTA	RS (0.00)	RS (19.100,77)
MULTAS - INDEDUTIVEL	(-) OUTRAS	RS (0.00)	RS (55.221,76)
DOAÇÕES/CONTRIBUIÇÕES - INDEDUTIVEL	(-)	RS (0.00)	RS (2.820,20)
DESPESAS INDEDUTIVEIS	(-) OUTRAS	RS (0.00)	RS (182.945,30)
FINANCEIRO	(-) (+/-) RESULTADO	RS (0.00)	RS (1.690.904,84)
PASSIVOS	(-) JUROS	RS (0.00)	RS (49.856,57)
COMISSÕES BANCÁRIAS	(-) JUROS E	RS (0.00)	RS (125.828,36)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(-) JUROS SOBRE	RS (0.00)	RS (1.505.477,31)
CAPITAL PRÓPRIO	(-) JUROS SOBRE	RS (0.00)	RS (13.750,01)
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	RENDIMENTOS DE	RS (0.00)	RS 2.358,09
	JUROS ATIVOS	RS (0.00)	RS 59,67
FINANCEIROS OBTIDOS	DESCONTOS	RS (0.00)	RS 3.589,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.6B.59.8E.96.01.FA.2F.5B.2B.7D.EE.82.58.A2.13.DF.04.09.51-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 4 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CASA DO ASFALTO DIST IND E COM DE ASF LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 06.218.782/0001-16

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

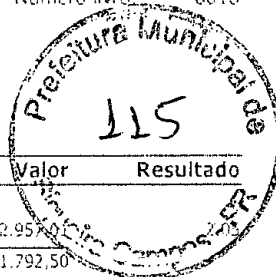
Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(+/-) OUTRAS DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS		RS (0.00)	RS 405.618.53
LUCROS RECEBIDOS	DIVIDENDOS E	RS (0.00)	RS 44.711.03
ATIVOS IMOBILIZADOS	VENDAS DE	RS (0.00)	RS 449.878.05
VENDAS DE ATIVOS IMOBILIZADOS	(-) CUSTO DAS	RS (0.00)	RS (192.500.00)
ALIENAÇÃO DE VEICULOS	LUCROS NA	RS (0.00)	RS 103.529.45
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		RS (0.00)	RS (385.002.51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 74.6B.59.8E.96.01.FA.2F.5B.2B.7D.EE.82.58.A2.13.DF.04.09.51-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 5 de 5

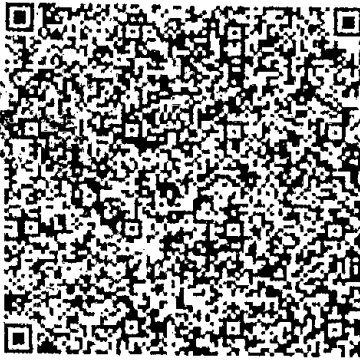


COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

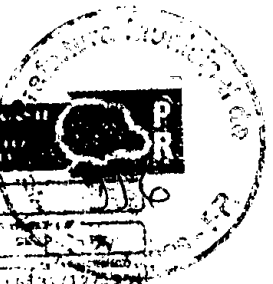
Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	29.236.285,81 + 22.312.957,26	
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.434.950,43 + 9.701.792,50	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	29.236.285,81	1,89
	Passivo Circulante	15.434.950,43	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	29.236.285,81 - 1.677.791,26	1,79
	Passivo Circulante	15.434.950,43	
Índice de Solvência Geral	Ativo	63.805.391,43	2,54
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.434.950,43 + 9.701.792,50	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.434.950,43 + 9.701.792,50	0,39
	Passivo Total	63.805.391,43	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	15.434.950,43 + 9.701.792,50	0,39
	Ativo	63.805.391,43	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	-385.002,51	-0,01
	Ativo	63.805.391,43	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	-385.002,51	-0,01
	Patrimônio Líquido	38.668.648,50	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	38.668.648,50	0,61
	Passivo Total	63.805.391,43	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	34.567.105,62	0,89
	Patrimônio Líquido	38.668.648,50	

ANTONIO CARLOS GASPARI
 ADMINISTRADOR SOCIO
 CPF: 163.230.339-68

WAGNER CUSTÓDIO LOPES
 Reg. no CNPJ - PR sob o No. 033623/0-9
 CPF: 801.423.859-20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE SEGURANÇA DO TRÁFICO



ANTONIO CARLOS GASPAR

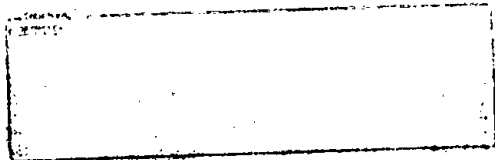
04272
18-280.339-103417

JOSE GASPAR
LUCIDES FERRE GASPAR

1

00549201261 26/11/2018 13/01/1973

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
179658271



PARANÁ, 26/11/2018

PARANÁ

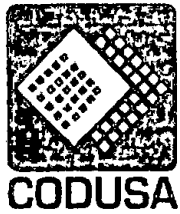
REGIME DE MULTAS DE NOTAS
FONE/FAX: (41) 3014-1175 - Marilvaash
CONFERE com o original apresentado.
Sua S.
MARILVA

13 DEZ. 2018

MARILVA MEYER - 2ª TABELADO
APARECIDA MIRE MEYER - ESCRIVENTE
ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN
FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
ROSANA DE OLIVEIRA BASÍLIO

FNF 99566

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA DE SEGURANÇA DO TRÁFICO



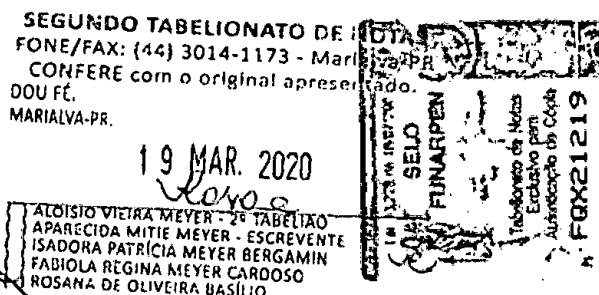
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E FORNECIMENTO


Atestamos para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, que a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com sede na Rodovia BR-376, s/nº - Lotes 6/7/7-a-3-1 – Gleba Patrimonio Marialva, na cidade de Marialva/Pr., inscrita no C.N.P.J. sob nº 06.218.782/0001-16, Inscrição Estadual nº 903.48410-58, forneceu para a CODUSA-CIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO, no período de 04/03/2010 a 07/07/2017 os produtos abaixo relacionados, cumprindo com todos os seus compromissos satisfatoriamente, com prazos e qualidade do produto, dentro dos padrões técnicos exigidos pela ANP e ABNT, com atendimento rápido e eficaz, portanto, nada temos a declarar contra a idoneidade e nem desaboná-lo ou desqualificá-lo profissional ou tecnicamente, a saber:

- Asfalto Diluído de Petróleo CM-30	31,100/Ton.
-Emulsão Asfáltica Catiônica RR-1C	274,650/Ton.
-Emulsão Asfáltica Catiônica RL – 1C	106,250/Ton.
Emulsão Asfáltica Catiônica RC – 1C-E	269,040/Ton.

Atestamos ainda, nada constar em seu desabono quanto a sua parte comercial, qualidade dos produtos fornecidos, assim como em relação aos prazos pré-fixados para entrega dos mesmos.

Campo Mourão, 08 de Novembro de 2.017




CODUSA-CIA. DESENV. URBANIZ. E
SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO
Luiz Carlos Rubia Malavazi
Diretor - Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO
Avenida José Tadeu Nunes, 150 - Jd. Nossa Senhora Aparecida - CEP 87309-295 - Campo Mourão - Paraná
CNPJ: 75.871.228/0001-56 - Fone/Fax: (44) 3525-3851 - E-mail: codusacampomourao@gmail.com



FUNDO TABELIONATO DE TÍTULOS
 FONE/FAX: (41) 3014-1173 - Marialva-PR
 CONFERE COM O ORIGINAL apresentado.

DOU FE,
 MARIALVA-PR.

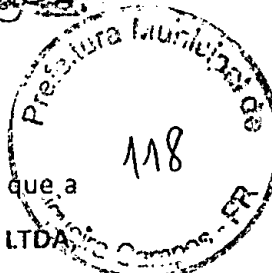
23 JUL. 2020

SELO
 TUNARPEN

Tribunal de Níveis
 Escalão para
 Autenticação de Cópia
 F0X22947

ALOISIO VIEIRA MEYER - TABELIAO
 APARECIDA MITIE MEYER - ESCRIVEN
 ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN
 FABIOLA REGINA MEYER CARDOSO
 DE OLIVEIRA BASÍLIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0001-16, Inscrição Estadual nº 90348419-58, sediada na Rodovia BR 376, s/n, Lotes 6/7/7-A-3-1, na Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva, Paraná, CEP 86.990-000, forneceu produtos asfálticos a esta Companhia de Desenvolvimento de Arapongas – CODAR durante o período de 12/07/2012 a 20/10/2017, conforme abaixo relacionado, cumprindo com todos os seus compromissos satisfatoriamente, com prazos e qualidade do produto, dentro dos padrões técnicos exigidos pela ANP e ABNT, com atendimento eficaz, portanto, nada temos a declarar contra sua idoneidade e nem desaboná-la ou desqualifica-la profissional e tecnicamente, a saber:

Pregão Presencial nº 02/2011 – Contrato s/nº	
Emulsão Asfáltica Catiônica Tipo RL-1C	103,260 ton
Pregão Presencial nº 008/2017 – Ata Registro de Preços nº 008/2017	
Emulsão Asfáltica Catiônica Tipo RL-1C	29,000 ton
Emulsão Asfáltica Catiônica Tipo RR-1C	129,390 ton
TOTAL DO FORNECIMENTO NO PERÍODO	
Emulsão Asfáltica Catiônica Tipo RL-1C	132,260 ton
Emulsão Asfáltica Catiônica Tipo RR-1C	129,390 ton

Demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica para o fornecimento dos produtos.

Arapongas, 23 de novembro de 2017.

David Oliveira Ribeiro
 Diretor Presidente

NOVO ENDEREÇO
 RUA DAS GARÇAS, 725 - CENTRO
 CEP: 86.700-285 - APAPONGAS - PR.

75.402.636/0001 - 69
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
 DE ARAPONGAS - CODAR
 Rua das Garças N°. 725
 Centro - CEP: 86.700 - 285
ARAPONGAS - PR.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 91803/2020

Validade: 30/01/2021

Razão Social: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

CNPJ: 06218782000116

Num. Registro: 43498

Registrada desde : 25/10/2005

Capital Social: R\$ 5.700.000,00

Endereço: BR 376, PARQUE INDUSTRIAL, S/N LOTE 6/7/7-A-3-1 PARQUE INDUSTRIAL

Município/Estado: MARIALVA-PR

CEP: 86990000

Objetivo Social:

Industrialização, comércio, distribuição, revenda importação e exportação de asfalto de petróleo, emulsões asfálticas, asfaltos oxidados, combustíveis, óleos lubrificantes, solventes e derivados de petróleo em geral, transporte rodoviário de asfaltos, emulsões asfálticas, cargas secas seus agenciamentos e representações, comércio de peças, materiais pétreos e minerais, materiais de construção e insumos, em específico geotexteis, tintas, filmes, películas, refletivas de sinalização rodoviária, artefatos de concreto, massa asfálticas e produtos de cantaria em pedras manutenção e locação de máquinas, equipamentos e veículos, exploração de jazidas minerais, prestação de serviços de pavimentação e execução e obras, participar como acionista ou sócia quotista em outras empresas.

Restrição de Atividade : Atividades de exploração de jazidas minerais. Ramos de atividade circunscrito as atribuições do profissional Responsável Técnico Engenheiro Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:06218782000205

Endereço: RUA POMPILIO PAULINO DE LIRA, 1385

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL I

Cidade: UMUARAMA-PR CEP: 87507020

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

2 - CNPJ:06218782000388

Endereço: RUA CELIO JOSE FRANCESCHI, 206 SALA B

Bairro: CAPELA VELHA

Cidade: ARAUCARIA-PR CEP: 83707748

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

3 - CNPJ:06218782000469

Endereço: RUA WALTER BUSSADORI, 1025 QD01, LT20

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL BUENA VISTA

Cidade: LONDRINA-PR CEP: 86032000

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - NELSON HASIME SHIRAHIGE

Carteira: PR-9260/D Data de Expedição: 27/08/1980

Desde: 08/04/2020 Carga Horária: 10:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 215447/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

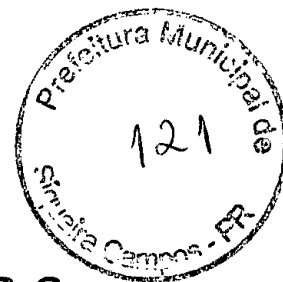
Emitida via Internet em 03/08/2020 11:20:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **91801/2020**

Validade: 30/01/2021

Nome Civil: NELSON HASIME SHIRAHIGE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-9260/D

Registro Nacional : 1704019893

Registrado(a) desde : 27/08/1980

Filiação : KENNOSUKE SHIRAHIGE
FUMI SHIRAHIGE

Data de Nascimento : 20/08/1956

Carteira de Identidade : 1.168.069

Naturalidade : ROLANDIA/PR

CPF : 25414380953

Título: ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 27/08/1980

Diplomação : 27/08/1980

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973-do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

5527 - PLANURB CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Desde: 20/05/1986 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

49929 - USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA

Desde: 26/11/2015 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

63458 - PLANURB PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA

Desde: 19/05/2017 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

43498 - CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

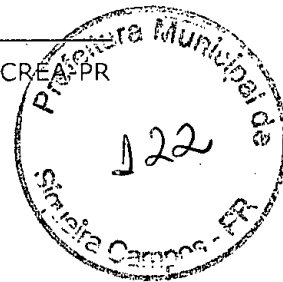
Desde: 08/04/2020 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 215438/2020.



Emitida via Internet em 03/08/2020 11:14:56

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

2º TABELIONATO DE NOTAS

MARIALVA
PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951
Cx. Postal, 21 - CEP 86990-000

(44) 3232-1173 - 3014-1173
contato@2tabelionatomarialva.com.br

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Tabelião

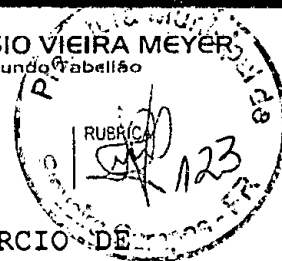
COD. ESC.
003

PROTOCOLO
20-000033

PÁGINA
001

LIVRO
90-P

FOLHA
164



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ASFALTO LTDA.

A FAVOR DE

PATRICIA GASPAR MORENO E OUTROS

S/A/I/B/A/M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (23/01/2020) nesta Cidade e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia BR 376, s/nº. - Lote 6/7/7-A-3-1 - Pq. Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, neste Município e Comarca de Marialva, Estado do Paraná, CEP. 86990-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.218.782/0001-16, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41 2 0522080-4 por despacho em sessão de 23/04/2004 e Vigésima Alteração Contratual arquivada sob nº. 20197048331 por despacho em sessão de 25/11/2019 e Certidão Simplificada expedida em Curitiba-PR., aos 18/12/2019, que ficam arquivados neste Ofício na Pasta nº. 224, e as **FILIAIS** localizadas: 1)- na Rua Industrial, nº. 1385 - Pq. Industrial I, no Município de **UMUARAMA-PR.** - CEP. 87507-020, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0002-05 e na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41 9 0085883-8, em data de 05/08/2004; 2)- na Avenida Miguel Jubran, SP 333, Setor 002, Quadra 429, CDA III, no Município de **ASSIS-SP.** - CEP. 19805-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 06.218.782/0006-20 e na Junta Comercial de São Paulo sob NIRE nº. 3590591103-1 em data de 13/08/2019; neste ato representada por seu administrador, Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAR**, brasileiro, casado, industriário, nascido em Catanduva-SP., aos 31/12/1954, filho de José Gaspar e Lourdes Ferris Gaspar, port. da Céd. de Ident. RG. 984.272-1/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº. 163.230.339/68, residente e domiciliado à Rua Antonio Storto, nº. 1776 - Jd. São Pedro, na cidade de Marialva/PR., e-mail: gaspar@casadoasfalto.com; reconhecida como a própria pelos documentos apresentados, do que dou fé. Pela Outorgante na forma acima representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, Sr^a. **PATRICIA GASPAR MORENO**, brasileira, casada, administradora de empresa, nascida aos 31/12/1978 em Londrina/PR., filha de Antonio Carlos Gaspar e Edna Maria Gaspar, port. da Céd. de Ident. RG. 4.743.049-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF. sob nº. 025.748.269-57, residente e domiciliada à Rua Antonio Storto, nº. 1776 - Jd. São Pedro, na cidade de Marialva/PR., e-mail: patriciagaspar1231@gmail.com; Sr. **IVO MACHADO**, brasileiro, casado, contador, nascido aos 20/05/1947 em Presidente Prudente/SP., filho de Aparecido Machado e Jovelina Alves do Nascimento Machado, port. da Céd. de Ident. RG. 615.331-3/SSP/PR., inscrito no CPF/MF. sob nº.

SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL
Impresso na última folha do documento
entregue à parte. Dou fé.

2º TABELIONATO DE NOTAS

MARIALVA
PARANÁ

Rua Washington Luiz, 951
Cx Postal 21 - CEP 86990-000

(44) 3232-1173 - 3014-1173
contato@2tabelionatomarialva.com.br

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Tabelião

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA
003	20-000033	002	90-P	165



022.034.809-04, residente e domiciliado à Rua Pion. Amadeu Boggio Merlo, 426 - Jd. Amoreira, na cidade de Maringá/PR., e-mail: ivomachado47@gmail.com; Sr^a. **ROSELI WEYAND GASPAR**, brasileira, casada, industriária, nascida aos 10/07/1968 em Apucarana/PR., filha de Oscar Weyand e Carmem de Lima Weyand, port. da Céd. de Ident. RG. 4.714.890-1/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob n^o. 659.995.509-63, residente e domiciliada à Rua Ivete Cominatto Bonan, n^o. 1208 - Jd. São Pedro, na cidade de Marialva/PR, e-mail: rose@casadoasfalto.com; Sr. **ANTONIO CARLOS GASPAR JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 09/12/1975 em Londrina/PR., filho de Antonio Carlos Gaspar e Edna Maria Gaspar, port. da Céd. de Ident. RG. 6.551.000-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF. sob n^o. 016.990.549-75, residente e domiciliado à Rua Ivete Cominatto Bonan, n^o. 1208 - Jd. São Pedro, na cidade de Marialva/PR, e-mail: juniorgaspartg@gmail.com; Sr^a. **PAMELA GASPAR**, brasileira, divorciada, conforme declarou, empresária, nascida em Londrina-PR., aos 16/09/1982, filha de Antonio Carlos Gaspar e Edna Maria Gaspar, port. da Céd. de Ident. RG. 8.214.109-0/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob n^o. 033.699.589/02, residente e domiciliada à Rua Monsenhor Kimura, n^o. 537 - Apto. 601 - Bloco A - Zona 02, na cidade de Maringá/PR., email: pamela.gaspar@casadoasfalto.com; Sr. **PAULO FILIPE PIMENTEL**, brasileiro, divorciado, assistente comercial, nascido aos 09/10/1987 em Maringá/PR., filho de Paulo Pimentel e Eliane Boni Mazini Pimentel, port. da CNH. 04764912604/DETRAN/PR., inscrito no CPF/MF. sob n^o. 058.363.039-16, residente e domiciliado à Avenida Mandacaru, n^o. 2099 - Apt^o. 02 - Jd. Real, na cidade de Maringá/PR, e-mail: paulo@casadoasfalto.com; Sr^a. **JAIRA APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, assistente administrativo, nascida aos 04/09/1968 em Curitiba/PR., filha de José Subtil de Oliveira e Igenes de Oliveira, port. da Céd. de Ident. RG. 4.974.961-9/SSP/PR., inscrita no CPF/MF. sob n^o. 549.499.980-72, residente e domiciliada à Rua Aristides Borges de Macedo, n^o. 196 - Bairro São Pedro, na cidade de São José dos Pinhais/PR., e-mail: jaira@tgtransportesrodoviaros.com; Sr. **WAGNER CUSTODIO LOPES**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido aos 06/03/1972 em Santa Mariana/PR., filho de José Custódio Lopes e Noemia Gomes de Medeiros Lopes, inscrito na OAB/PR. 49700 e no CPF/MF. sob n^o. 801.723.859-20, residente e domiciliado à Rua Guaicurus, n^o. 55 - Vila Matarazzo, na cidade de Londrina/PR., e-mail: abaco.wagner@yahoo.com.br; Sr. **MOACIR GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, nascido aos 17/02/1953 em Catanduva/SP., filho de José Gaspar e Lourdes Ferris Gaspar, port. da Céd. de Ident. RG. 49362422/SSP/SP. inscrito no CPF/MF. sob n^o. 205.379.569-72, residente e domiciliado à Rua João Paschoini, n^o. 321 - Apt^o. 204 - Bloco - Res. Bella Vista, na cidade de Marialva/PR, e-mail: moacirgaspar1@gmail.com; e, Sr^a. **ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, assistente administrativo, nascida aos 12/09/1981 em Aparecida do

SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL
Impresso na última folha do documento
entregue à parte. Dou fe = X

2º TABELIONATO DE NOTAS

MARIALVA
PARANÁ

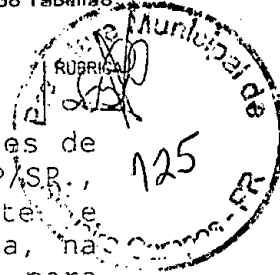
Rua Washington Luiz, 951
Cx. Postal 21 CEP 86990-000

(44) 3232-1173 - 3014-1173
contato@2tabelionatomarialva.com.br

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Tabelião

CÓD. ESC. 003	PROTOCOLO 20-000033	PÁGINA 003	LIVRO 90-P	FOLHA 166
------------------	------------------------	---------------	---------------	--------------

Taboado/MS, filha de José de Freitas Neto e Edna Rosa Borges de Freitas, port. da Céd. de Ident. RG. 50.751.407-5/SSP/SR., inscrita no CPF/MF. sob nº. 886.698.071-49, residente e domiciliada à Rua Mokuji Shiniko, nº. 252 - Jd. Bela Vista, na cidade de Marialva/PR., email: orcaina@casadoasfalto.com; para **ISOLADAMENTE**, independente da ordem de nomeação, representar a **OUTORGANTE** perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, paraestatais, autarquias, economia mista, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, INSS, Delegacias Regionais, DETRAN - Departamento de Trânsito, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Secretarias de Obras Públicas, Prefeituras Municipais, Petrobrás Distribuidora S/A., COPEL - Companhia de Energia Elétrica do Paraná, SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, IAP - Instituto Ambiental do Paraná, IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Corpo de Bombeiros, atendimento a clientes em geral, podendo conceder descontos e abatimentos, receber contas e duplicatas, dar quitação, transigir, participar de licitações, cartas convites, tomada de preços, concorrências públicas, pregões, podendo inclusive assinar propostas, interpor recursos, desistir de recursos, formular e dar lances em pregões, negociar preços, assinar termos de concorrências públicas, contratos de fornecimento, depositar e levantar cauções, enfim praticar todos atos necessários, inclusive com respeito às demais modalidades de licitações, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para assinar contratos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando expressamente vedado a assinatura de avais e fianças em nome da Outorgante. **CONCEDE**, ainda, tão somente aos **procuradores, WAGNER CUSTÓDIO LOPES e MOACIR GASPAS**, acima qualificados e identificados, poderes para representar a **OUTORGANTE**, isoladamente, perante a Certisign, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil, e a ICP-Brasil, nos atos relativos à validação da solicitação do certificado digital tipo A1 ou A3, utilizado para emissão de Notas Fiscais eletrônicas, Conhecimento de Transporte eletrônico e e-CNPJ, como responsável pelo uso do referido certificado, podendo praticar todos os atos e assinar todos os documentos inerentes ao bom desempenho deste mandato. **O PRESENTE INSTRUMENTO TEM PRAZO DE VALIDADE ATÉ O DIA TRINTA E UM DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (31/01/2022). NA EVENTUAL RECUSA DESTE INSTRUMENTO POR QUALQUER REPARTIÇÃO, ÓRGÃO OU ENTIDADE, DENTRO DA ESFERA ADMINISTRATIVA DESTES, FICAM OS MANDATÁRIOS INVESTIDOS DOS PODERES DA CLÁUSULA AD JUDICIA ET EXTRA PARA JUDICIALMENTE FAZÊ-LO ACEITAR.** Assim o disse, do que dou fé. A pedido lhe lavrei este instrumento, o qual, depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, declarando expressamente que dispensa a presença de testemunhas instrumentárias de acordo com o Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná (art. 676). Emols.: 474,62 VRCext = R\$ 91,60 + ISSQN (3%) = 2,77 + FADEP (5%) = R\$



SELO DE AUTENTICIDADE DIGITAL
Impresso na última folha do documento
entregue à parte. Dou fé.

2º TABELIONATO DE NOTAS

MARIALVA
PARANÁ

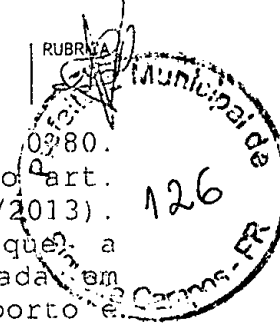
Rua Washington Luiz. 951
Cx. Postal. 21 - CEP 86990-000

(44) 3232-1173 - 3014-1173
contato@2tabelionatomarialva.com.br

Bel. ALOISIO VIEIRA MEYER
Segundo Tabelião

CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA	LIVRO	FOLHA	RUBRICA
003	20-000033	004	90-P	167	

4,61 + Funrejus = R\$ 22,90 + Selo de Autenticidade = R\$ 0280.
Protocolo Geral nº. 20-000033 nesta data, nos termos do art.
675, XVI do Código de Normas (Provimento nº. 249 de 30/09/2013).
Perante mim, Isadora Patrícia Meyer Bergamin, Segundo Tabelião que a
subscrevo e assino. (a) ANTONIO CARLOS GASPAR. Trasladada em
seguida, confere em todo com o original, ao qual me reporto e
dou fé.



Selo Digital FUNARPEN
www.funarpen.com.br

sAxcw.bGuuF.OYPN8
dtzmR.rUPEy



Em Testº Isadora Patrícia Meyer Bergamin da Verdade.

ISADORA PATRÍCIA MEYER BERGAMIN
ESCREVENTE

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS
Rua Washington Luiz, Nº 951 - Centro
Fone/Fax: (44) 3014-1173 / 3232-1173
cartorio_aloisio@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PARANÁ
 PAULO FILIPE PIMENTEL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1861685733

INSC. ESTADUAL / OUT. FISCAL / RP
 9977357-1 SESP PR

DATA INSCRIÇÃO
 058.363.039-16 09/10/1987

NOME DO
 PAULO PIMENTEL

ELLIANE BONI MAZINI
 PIMENTEL

NOME DO
 ALI
 CAT. VOTO
 AA

Nº FOLHETO 04764912604 VALIDEZ 07/05/2024 1ª FABILITACAO 25/09/2009

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1861685733

DATA EMISSÃO
 08/05/2019

0546600666
 09016193805

PARANÁ



EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ nº 14.115.466/0001-47 e NIRE: 41207135383



MARCIO AURELIO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº. 5.027.872-7 SSP-PR., CPF/MF sob nº. 024.947.299-63, CNH nº. 01164464800 DETRAN-PR, residente e domiciliado em Assaí, PR., à Rua Vereador José Ferreira Alves, nº. 282, Conjunto Sol Nascente, CEP. 86.220-000; JANUARIO SILVERIO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.210.155-9 SSP-PR., CPF/MF sob nº. 757.355.399-49, CNH nº. 01475352791 DETRAN-PR, residente e domiciliado em Assaí, PR., à Rua Niterói, nº. 1.200, Centro, CEP. 86.220-000; e EUDES BARBOZA DE SOUZA brasileiro, solteiro, nascido em 21/10/1981, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº. 6.486.840-3 SSP-PR., CPF/MF sob nº. 033.364.859-59, residente e domiciliado em Assaí, PR, à Rua Takamitsu Uno, nº. 226, Jardim Veneza, CEP: 86.220-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial "EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA", nesta cidade de Assaí, estado do Paraná, à Rua Niterói, nº. 1.815, Centro, CEP. 86.220-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207135383 em 03 de Agosto de 2011 e inscrito no CNPJ/MF sob nº. 14.115.466/0001-47, resolvem por este instrumento particular, alterar seu contrato primitivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio MARCIO AURELIO DA SILVA, que possui na sociedade 33.000 (Trinta e três mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda e compra, 17.000 (Dezessete mil) quotas pelo valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) à JANUARIO SILVERIO DE SOUZA, acima qualificado, e 16.000 (Dezesseis mil) quotas pelo valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) à EUDES BARBOZA DE SOUZA, acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios, cedente e cessionário, dão entre si quitação recíproca pela cessão e transferência de quotas efetuada, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão desta alteração o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

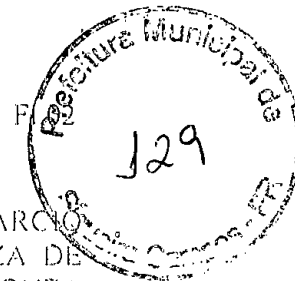
NOME	QUOTA	CAPITAL - R\$
1. EUDES BARBOZA DE SOUZA	50.000	50.000,00
2. JANUARIO SILVERIO DE SOUZA	50.000	50.000,00
Totais	100.000	100.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 12:09 SOB Nº 20194540375.
PROTOCOLO: 194540375 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903624595. NIRE: 41207135383.
EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 14.115.466/0001-47 e NIRE: 41207135383



CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade exercida pelos sócios MARCIO AURELIO DA SILVA, JANUARIO SILVERIO DE SOUZA e EUDES BARBOZA DE SOUZA, passará doravante, a ser exercida pelos sócios JANUARIO SILVERIO DE SOUZA e EUDES BARBOZA DE SOUZA, que poderão agir em conjunto ou separadamente, dispensados de caução, com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

7
J
ae

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DE

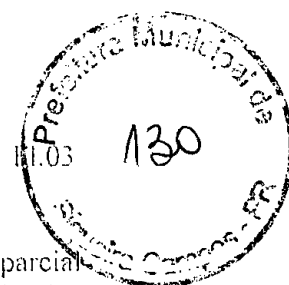
EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA
CNPJ/MF: 14.115.466/0001-47 e NIRE: 41207135383



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 12:09 SOB Nº 20194540375.
PROTOCOLO: 194540375 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903624595. NIRE: 41207135383.
EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 14.115.466/0001-47 e NIRE: 41207135383



JANUARIO SILVERIO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.210.155-9 SSP-PR., CPF/MF sob nº. 757.355.399-49, CNH nº. 01475352791 DETRAN-PR, residente e domiciliado em Assaí, PR., à Rua Niterói, nº. 1.200, Centro, CEP. 86.220-000; e **EUDES BARBOZA DE SOUZA** brasileiro, solteiro, nascido em 21/10/1981, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº. 6.486.840-3 SSP-PR., CPF/MF sob nº. 033.364.859-59, residente e domiciliado em Assaí, PR, à Rua Takamitsu Uno, nº. 226, Jardim Veneza, CEP: 86.220-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial “EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA”, nesta cidade de Assaí, estado do Paraná, à Rua Niterói, nº. 1.815, Centro, CEP. 86.220-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207135383 em 03 de Agosto de 2011 e inscrito no CNPJ/MF sob nº. 14.115.466/0001-47, resolvem consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: “EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA”. SEDE E FORO: Rua Niterói, nº. 1.815, Centro, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, CEP. 86.220-000. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 03 de Agosto de 2011. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **OBJETO:** Industrialização e Comercialização atacadista de massa asfáltica, sendo a industrialização por conta de terceiros, pavimentação asfáltica, limpeza e manutenção de vias urbanas, serviços de sinalização viária, pinturas, reformas e vendas de máquinas e equipamentos para pavimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTA	CAPITAL - R\$
1. EUDES BARBOZA DE SOUZA	50.000	50.000,00
2. JANUÁRIO SILVERIO DE SOUZA	50.000	50.000,00
Totais	100.000	100.000,00

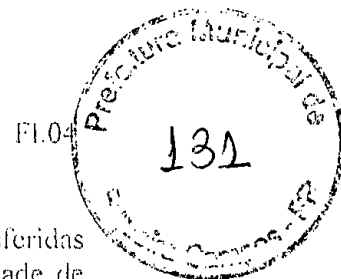
CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: JANUARIO SILVERIO DE SOUZA e EUDES BARBOZA DE SOUZA, dispensados de caução, com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **USO DO NOME COMERCIAL:** Individualmente. **PRÓ-LABORE:** Ao sócio e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES:** Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 12:09 SOB Nº 20194540375.
PROTOCOLO: 194540375 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903624595. NIRE: 41207135383.
EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 14.115.466/0001-47 e NIRE: 41207135383



CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Os lucros, a critério dos sócios, poderão ser distribuídos mensalmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios, consoante faculta o artigo 1072 do Código Civil, poderão ser tomadas em reunião convocada pelo administrador.

Parágrafo Segundo: As convocações para as reuniões a que se refere o parágrafo anterior, poderão ser efetuadas por qualquer meio de comunicação.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato será regido supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

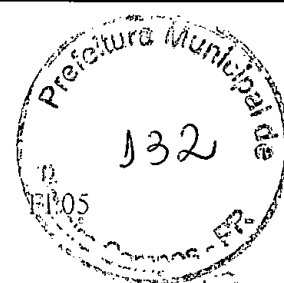
Assai – PR., 29 de Julho de 2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 12:09 SOB Nº 20194540375.
PROTOCOLO: 194540375 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903624595. NIRE: 41207135383.
EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 14.115.466/0001-47 e NIRE: 41207135383



Marcio Aurelio da Silva
CPF: 024.947.299-63

Eudes Barboza de Souza
CPF: 033.364.859-59

Januario Silverio de Souza
CPF: 757.355.399-49

TABELIONATO DE NOTAS DE ASSAÍ-PR

Av. Rio de Janeiro, nº 548-Centro-CEP 86.220-000-Fone:(43)3262-1360
Selo nº ODOZV.j6zcc.eHqIt, Controle: UNXJK.DGY9Y
Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinaturas de MARCIO AURELIO DA SILVA (1333) e EUDES BARBOZA DE SOUZA (3000), *0004*1183587*.
Dou fé.

Assaí-Paraná, 30 de julho de 2019.
Em Teste da Verdade

Roberto Leandro Forn - Escrevente Juramentado



TABELIONATO DE NOTAS DE ASSAÍ-PR

Av. Rio de Janeiro, nº 548-Centro-CEP 86.220-000-Fone:(43)3262-1360
Selo nº ADOZh.5L9rh.7DdxI, Controle: kuqes.hN27f
Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de JANUÁRIO SILVERIO DE SOUZA (428), *0004*782378* Dou fé.

Assaí-Paraná, 30 de julho de 2019.
Em Teste da Verdade

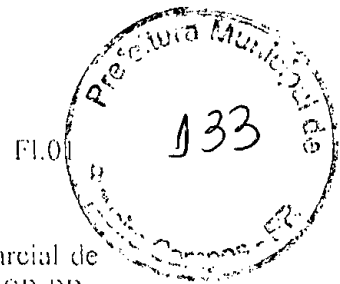
Roberto Leandro Forn - Escrevente Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 12:09 SOB Nº 20194540375.
PROTOCOLO: 194540375 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903624595. NIRE: 41207135383.
EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 14.115.466/0001-47 e NIRE: 41207135383



MARCIO AURELIO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº. 5.027.872-7 SSP-PR., CPF/MF sob nº. 024.947.299-63, CNH nº. 01164464800 DETRAN-PR, residente e domiciliado em Assaí, PR., à Rua Vereador José Ferreira Alves, nº. 282, Conjunto Sol Nascente, CEP. 86.220-000; **JANUARIO SILVERIO DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.210.155-9 SSP-PR., CPF/MF sob nº. 757.355.399-49, CNH nº. 01475352791 DETRAN-PR, residente e domiciliado em Assaí, PR., à Rua Niterói, nº. 1.200, Centro, CEP. 86.220-000; e **EUDES BARBOZA DE SOUZA** brasileiro, solteiro, nascido em 21/10/1981, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº. 6.486.840-3 SSP-PR., CPF/MF sob nº. 033.364.859-59, residente e domiciliado em Assaí, PR, à Rua Takamitsu Uno, nº. 226, Jardim Veneza, CEP: 86.220-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial “EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA”, nesta cidade de Assaí, estado do Paraná, à Rua Niterói, nº. 1.815, Centro, CEP. 86.220-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207135383 em 03 de Agosto de 2011 e inscrito no CNPJ/MF sob nº. 14.115.466/0001-47, resolvem por este instrumento particular, alterar seu contrato primitivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **MARCIO AURELIO DA SILVA**, que possui na sociedade 33.000 (Trinta e três mil) quotas de R\$ 1.00 (Um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda e compra, 17.000 (Dezessete mil) quotas pelo valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) à **JANUARIO SILVERIO DE SOUZA**, acima qualificado, e 16.000 (Dezesseis mil) quotas pelo valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) à **EUDES BARBOZA DE SOUZA**, acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios, cedente e cessionário, dão entre si quitação recíproca pela cessão e transferência de quotas efetuada, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão desta alteração o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

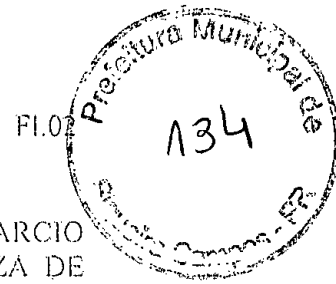
NOME	QUOTA	CAPITAL - R\$
1. EUDES BARBOZA DE SOUZA	50.000	50.000,00
2. JANUÁRIO SILVERIO DE SOUZA	50.000	50.000,00
Totais	100.000	100.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 12:09 SOB Nº 20194540375.
PROTOCOLO: 194540375 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903624595. NIRE: 41207135383.
EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 14.115.466/0001-47 e NIRE: 41207135383



CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade exercida pelos sócios MARCIO AURELIO DA SILVA, JANUARIO SILVERIO DE SOUZA e EUDES BARBOZA DE SOUZA, passará doravante, a ser exercida pelos sócios JANUARIO SILVERIO DE SOUZA e EUDES BARBOZA DE SOUZA, que poderão agir em conjunto ou separadamente, dispensados de caução, com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

7
J
ae

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DE

EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA
CNPJ/MF: 14.115.466/0001-47 e NIRE: 41207135383



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 12:09 SOB Nº 20194540375.
PROTOCOLO: 194540375 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903624595. NIRE: 41207135383.
EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 14.115.466/0001-47 e NIRE: 41207135383

Fl.03



JANUARIO SILVERIO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.210.155-9 SSP-PR., CPF/MF sob nº. 757.355.399-49, CNH nº. 01475352791 DETRAN-PR, residente e domiciliado em Assaí, PR., à Rua Niterói, nº. 1.200, Centro, CEP. 86.220-000; e **EUDES BARBOZA DE SOUZA** brasileiro, solteiro, nascido em 21/10/1981, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº. 6.486.840-3 SSP-PR., CPF/MF sob nº. 033.364.859-59, residente e domiciliado em Assaí, PR, à Rua Takamitsu Uno, nº. 226, Jardim Veneza, CEP: 86.220-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial “EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA”, nesta cidade de Assaí, estado do Paraná, à Rua Niterói, nº. 1.815, Centro, CEP. 86.220-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207135383 em 03 de Agosto de 2011 e inscrito no CNPJ/MF sob nº. 14.115.466/0001-47, resolvem consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: “EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA”. **SEDE E FORO:** Rua Niterói, nº. 1.815, Centro, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, CEP. 86.220-000. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 03 de Agosto de 2011. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **OBJETO:** Industrialização e Comercialização atacadista de massa asfáltica, sendo a industrialização por conta de terceiros, pavimentação asfáltica, limpeza e manutenção de vias urbanas, serviços de sinalização viária, pinturas, reformas e vendas de máquinas e equipamentos para pavimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTA	CAPITAL - R\$
1. EUDES BARBOZA DE SOUZA	50.000	50.000,00
2. JANUÁRIO SILVERIO DE SOUZA	50.000	50.000,00
Totais	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: JANUARIO SILVERIO DE SOUZA e EUDES BARBOZA DE SOUZA, dispensados de caução, com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **USO DO NOME COMERCIAL:** Individualmente. **PRÓ-LABORE:** Ao sócio e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES:** Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 12:09 SOB Nº 20194540375.
PROTOCOLO: 194540375 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903624595. NIRE: 41207135383.
EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 14.115.466/0001-47 e NIRE: 41207135383



CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Os lucros, a critério dos sócios, poderão ser distribuídos mensalmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios, consoante faculta o artigo 1072 do Código Civil, poderão ser tomadas em reunião convocada pelo administrador.

Parágrafo Segundo: As convocações para as reuniões a que se refere o parágrafo anterior, poderão ser efetuadas por qualquer meio de comunicação.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato será regido supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

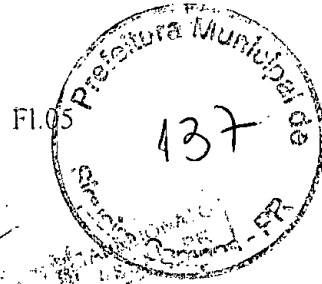
Assaí – PR., 29 de Julho de 2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 12:09 SOB Nº 20194540375.
PROTOCOLO: 194540375 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903624595. NIRE: 41207135383.
EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 14.115.466/0001-47 e NIRE: 41207135383



Marcio Aurelio da Silva
CPF: 024.947.299-63

Eudes Barboza de Souza
CPF: 033.364.859-59

Januario Silveiro de Souza
CPF: 757.355.399-49

TABELIONATO DE NOTAS DE ASSAI-PR

Av. Rio de Janeiro, nº 548-Centro-CEP 86.220-000-Fone:(43)3262-1360
Selo nº ODOZV..j6zcc.eHqIt, Controle: UNxjk.D6Y9V
Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinaturas de MARCIO AURÉLIO DA SILVA (1333) e EUDES BARBOZA DE SOUZA (3000). *0004*1183587*
Dou fé.

Assai-Paraná, 30 de julho de 2019.
Em Teste de Verdade

Roberto Leandro Forn - Escrevente Juramentado

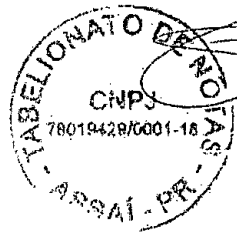


TABELIONATO DE NOTAS DE ASSAI-PR

Av. Rio de Janeiro, nº 548-Centro-CEP 86.220-000-Fone:(43)3262-1360
Selo nº ADOZh..SL9rh.7DdxI, Controle: kuqes.hN27f
Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de JANUÁRIO SILVERIO DE SOUZA (428). *0004*782378* Dou fé.

Assai-Paraná, 30 de julho de 2019.
Em Teste de Verdade

Roberto Leandro Forn - Escrevente Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 12:09 SOB Nº 20194540375.
PROTOCOLO: 194540375 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903624595. NIRE: 41207135383.
EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
Nº : 107 / 2020

Razão Social	Matricula
EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA ME	16296
CNPJ:	Inscrição Municipal
14.115.466/0001-47	34728942
Nome Fantasia	
EVOPAV	

Localização
Rua RUA NITEROI, 1815 - CENTRO

Atividade Econômica
2399199 Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

Horário de funcionamento:	Área utilizada pela empresa:
HORÁRIO COMERCIAL	430 m²
Início das Atividades:	
01/09/2011	

Emitido em: 02/03/2020	Válido até: 31/12/2020
-------------------------------	-------------------------------

OBS: A VALIDADE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FICA CONDICIONADO A MANUTENÇÃO DOS LAUDOS DA VIGILANCIA SANITARIA E DO BOMBEIRO, QUANDO EXIGIDOS, SEM OS QUAIS TORNARÁ IRREGULAR, PASSIVEL DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTA NA LEI Nº 001/2004.

Assaí(PR), 2 de Março de 2020.

GIZELI GOMES DE SOUZA
Chefe da Divisão de Receitas e Fiscalização



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.115.466/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2011
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVOPAV	PORTE EPP
--------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NITEROI	NÚMERO 1.815	COMPLEMENTO *****
-------------------------	-----------------	----------------------

CEP 86.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSAI	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDIDO@EVOPAV.COM.BR	TELEFONE (43) 3262-0975
---------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2011
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2020 às 16:02:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA**
CNPJ: **14.115.466/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:23 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2020.

Código de controle da certidão: **3978.1E38.2875.2C3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022080182-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.115.466/0001-47**
Nome: **EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

2020



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assai@assai.pr.gov.br

CNPJ 76.290.709/0001-30

GESTÃO 2017 - 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 516/2020

Certifico que, revendo os livros existentes nesta Divisão da Receita e Fiscalização não foram encontrados débitos vencidos correspondentes a Impostos, Taxas e outros com relação ao abaixo referido.

Válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, não podendo a certidão conter erros ou rasuras.

NOME

EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA ME

ENDEREÇO

RUA NITEROI 1815 CENTRO ASSAI/PR

REFERENTE

CONFORME BUSCA REALIZADA NA DIVISÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO, NÃO FOI ENCONTRADO DÉBITOS MOBILIARIOS E IMOBILIARIOS, REFERENTES A TAXAS E IMPOSTOS EM NOME DE EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA ME, PORTADORA DO CNPJ Nº 14.115.466/0001-47, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34728942, ATÉ A PRESENTE DATA.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE ONUS

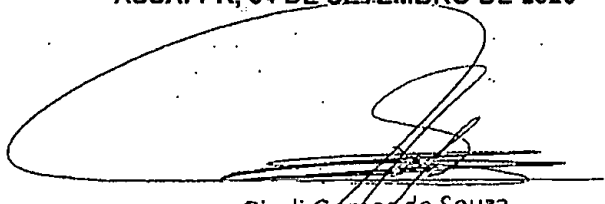
Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que por ventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos, Artigo 262 do CTM nº 01/2004, de 30/12/2004.

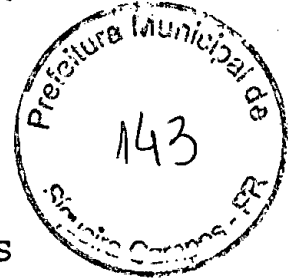
PARA USO DA REPARTIÇÃO

CERTIFICO, ainda que NÃO existem débitos lançados e vencidos.

Nome do contribuinte: EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA ME

ASSAI-PR, 04 DE SETEMBRO DE 2020


Gizeli Gomes de Souza
Chefe de Divisão de
Receitas de Fiscalização

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.115.466/0001-47

Certidão nº: 13626935/2020

Expedição: 15/06/2020, às 14:50:52

Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.115.466/0001-47, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ver

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.115.466/0001-47

Razão Social: EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA ME

Endereço: RUA NITEROI 1815 / CENTRO / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

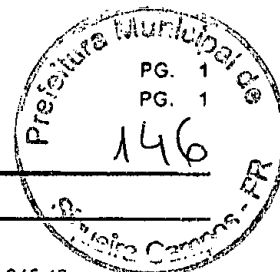
Validade: 11/09/2020 a 10/10/2020

Certificação Número: 2020091104145866468458

Informação obtida em 14/09/2020 09:34:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

0150 - EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA
CNPJ:14.115.466/0001-47 NIRE:41207135383 - 03/08/2011
Rua NITEROI, 1815 Bairro: CENTRO
ASSAI - PR CEP: 86220-000



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	6.749.045,43	
b. PASSIVO CIRCULANTE	<u>306.279,01</u>	= 22,04

A empresa tem R\$ 22,04 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ./PRAZO	6.749.045,43	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	<u>306.279,01</u>	= 22,04

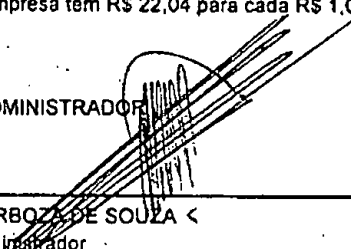
A empresa tem R\$ 22,04 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

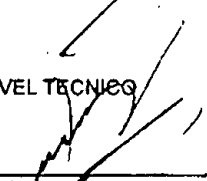
a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	6.749.045,43	
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	<u>306.279,01</u>	= 22,04

A empresa tem R\$ 22,04 para cada R\$ 1,00 de dívida.

SOCIO - ADMINISTRADOR


EUDES BARBOZA DE SOUZA <
Socio - Administrador
C.P.F. 033.364.859-59
R.G. 6.486.840-3 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO


PAULO KAZUO YAMAMOTO
Contador
C.R.C. PR-020459/O-2
C.P.F. 236.598.829-68
R.G. 1.487.442-9 PR

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA

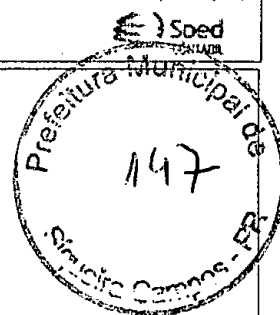
CNPJ: 14.115.466/0001-47 Nire: 41207135383 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário

Natureza do Livro: DIARIO

Identificação do arquivo(hash): 4C.AC.19.01.AF.D8.8F.09.EE.8E.93.73.EF.D8.48.FA.6B.3B.15.A1-



Consulta Realizada em: 18/06/2020 11:34:42

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

BALANÇO PATRIMONIAL

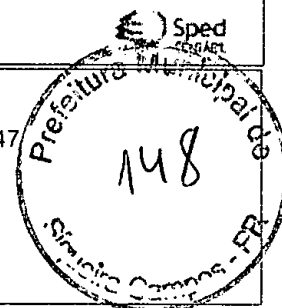
Entidade: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 14.115.466/0001-47

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.033.156,92	R\$ 6.749.902,32
CIRCULANTE		R\$ 6.032.129,99	R\$ 6.749.045,43
DISPONIVEL		R\$ 359.216,43	R\$ 166.665,25
CAIXA		R\$ 359.216,43	R\$ 166.665,25
CAIXA		R\$ 359.216,43	R\$ 166.665,25
CREDITOS		R\$ 5.635.113,56	R\$ 6.518.930,18
TITULOS A RECEBER		R\$ 5.628.012,00	R\$ 6.511.663,00
TITULOS A RECEBER		R\$ 5.628.012,00	R\$ 6.511.663,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 7.101,56	R\$ 7.267,18
INSS A COMPENSAR		R\$ 7.101,56	R\$ 7.267,18
ESTOQUES		R\$ 37.800,00	R\$ 63.450,00
ESTOQUES		R\$ 37.800,00	R\$ 63.450,00
MERCADORIAS P/ REVENDA		R\$ 37.800,00	R\$ 63.450,00
PERMANENTE		R\$ 1.026,93	R\$ 856,89
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 1.026,93	R\$ 856,89
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
(-) (-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS		R\$ (673,07)	R\$ (843,11)
(-) S/MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (673,07)	R\$ (843,11)
PASSIVO		R\$ 6.033.156,92	R\$ 6.749.902,32
CIRCULANTE		R\$ 233.497,25	R\$ 306.279,01
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 228.358,75	R\$ 286.626,20
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 1.056,87	R\$ 1.446,34
INSS A RECOLHER		R\$ 614,01	R\$ 989,57
FGTS A PAGAR		R\$ 442,86	R\$ 456,77
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 227.301,88	R\$ 285.179,86
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 227.301,88	R\$ 285.179,86
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 5.138,50	R\$ 19.652,81
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 2.670,07	R\$ 4.335,41
PRO-LABORE		R\$ 1.698,12	R\$ 1.776,44
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 971,95	R\$ 2.558,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.AC.19.01.AF.D8.8F.09.EE.8E.93.73.EF.D8.48.FA.6B.3B.15.A1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

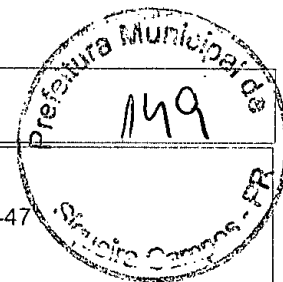
Entidade: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 14.115.466/0001-47

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES DIVERSAS A PAGAR		R\$ 2.468,43	R\$ 15.317,40
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.468,43	R\$ 15.317,40
ALUGUEL A PAGAR		R\$ 2.390,47	R\$ 12.442,40
AGUA, LUZ E TELEFONE		R\$ 77,96	R\$ 0,00
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.875,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.799.659,67	R\$ 6.443.623,31
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 5.699.659,67	R\$ 6.343.623,31
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 5.699.659,67	R\$ 6.343.623,31
SALDO ANTERIOR		R\$ 5.554.313,21	R\$ 5.699.659,67
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO		R\$ 5.554.313,21	R\$ 5.699.659,67
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 145.346,46	R\$ 643.963,64
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 745.346,46	R\$ 1.263.963,64
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (600.000,00)	R\$ (620.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.AC.19.01.AF.D8.8F.09.EE.8E.93.73.EF.D8.48.FA.6B.3B.15.A1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

0150 - EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA
 CNPJ:14.115.466/0001-47 NIRE:41207135383 - 03/08/2011
 Rua NITEROI, 1815 Bairro: CENTRO
 ASSAI - PR CEP: 86220-000



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2019	2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	1.064.396,53	692.769,55
Valores pagos a fornecedores e a empregados	183.801,76-	185.550,38-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	880.594,77	507.219,17
Tributos pagos	133.310,86-	105.581,97-
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos	319.835,09-	635.091,54-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	427.448,82	233.454,34-
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamentos de lucros e dividendos	620.000,00-	600.000,00-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	620.000,00-	600.000,00-
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	192.551,18-	833.454,34-
Disponibilidades no inicio do periodo	359.216,43	1.192.670,77
Disponibilidades no final do periodo	166.665,25	359.216,43

SOCIO - ADMINISTRADOR

RESPONSAVEL TECNICO

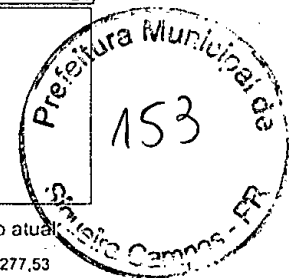
EUDES BARBOZA DE SOUZA
 Socio - Administrador
 C.P.F. 033.364.859-59
 R.G. 6.486.840-3 PR -

PAULO KAZUO YAMAMOTO
 Contador
 C.R.C. PR-020459/O-2
 C.P.F. 236.598.829-68
 R.G. 1.487.442-9 PR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **14.115.466/0001-47**
 Número de Ordem do Livro: **9**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		RS 1.709.595,55	RS 1.998.277,53
VENDAS DE MERCADORIAS		RS 1.709.595,55	RS 1.996.777,53
VENDAS		RS 1.709.595,55	RS 1.996.777,53
VENDAS DE SERVIÇOS		RS 0,00	RS 1.500,00
VENDAS DE SERVIÇOS		RS 0,00	RS 1.500,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		RS (146.557,69)	RS (235.275,36)
(-) IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES		RS (146.557,69)	RS (185.045,36)
VENDAS			
(-) SIMPLES NACIONAL		RS (146.557,69)	RS (185.045,36)
(-) VENDAS CANCELADAS		RS 0,00	RS (50.230,00)
(-) VENDAS CANCELADAS		RS 0,00	RS (50.230,00)
RECEITA LIQUIDA		RS 1.563.037,86	RS 1.763.002,17
(-) CUSTOS DAS VENDAS		RS (122.662,20)	RS (111.394,91)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		RS (122.662,20)	RS (111.394,91)
VENDIDAS			
(-) (+)ESTOQUE INICIAL		RS (32.500,00)	RS (37.800,00)
(-) (+)COMPRAS		RS (127.962,20)	RS (153.294,91)
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS		RS 0,00	RS 16.250,00
(-)ESTOQUE FINAL		RS 37.800,00	RS 63.450,00
LUCRO BRUTO		RS 1.440.375,66	RS 1.651.607,26
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		RS (695.029,20)	RS (387.643,62)
(-) DESPESAS C/VENDAS		RS (590.530,91)	RS (105.365,79)
(-) OUTRAS DESPESAS COM VENDAS		RS (590.530,91)	RS (105.365,79)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		RS (101.907,06)	RS (279.259,32)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		RS 0,00	RS (7.300,69)
PREVIDENCIA SOCIAL		RS (5.110,00)	RS 0,00
(-) FGTS		RS (442,86)	RS (656,60)
(-) 13.SALARIO		RS (425,83)	RS (635,30)
(-) FERIAS E INDENIZACOES		RS 0,00	RS (826,68)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		RS 0,00	RS (50,00)
(-) ALIMENTACAO		RS (103,52)	RS (697,84)
(-) AGUA, LUZ E TELEFONE		RS (1.089,95)	RS (2.630,78)
(-) ALUGUEL		RS (28.223,74)	RS (29.371,71)
(-) ACRESCIMOS LEGAIS		RS (19.963,98)	RS (23.047,25)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		RS (11.925,32)	RS (15.054,50)
(-) CONSERVACAO E REPAROS		RS (980,03)	RS (3.078,45)
CORRESPONDENCIAS E PORTES		RS (137,56)	RS 0,00
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		RS (170,04)	RS (170,04)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS		RS 0,00	RS (257,15)
FRETES E CARRETOS		RS (95,00)	RS 0,00
(-) SERVICOS PROCESS.DE DADOS		RS (7.127,67)	RS (9.148,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		RS (205,01)	RS (933,55)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		RS (12,00)	RS (9.176,30)
(-) PRO-LABORE		RS (22.896,00)	RS (22.954,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		RS (2.122,27)	RS (2.586,00)
(-) UNIFORMES		RS 0,00	RS (1.320,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		RS (876,28)	RS (149.364,48)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		RS (2.591,23)	RS (3.018,51)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		RS (2.591,23)	RS (3.018,51)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		RS 745.346,46	RS 1.263.963,64
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		RS 745.346,46	RS 1.263.963,64
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		RS 745.346,46	RS 1.263.963,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.AC.19.01.AF.D8.8F.09.EE.8E.93.73.EF.D8.48.FA.6B.3B.15.A1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 1. Contexto Operacional

EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob número 14.115.466/0001-47, constituída em 03/08/2011, enquadrada no regime do Simples Nacional, com sede em Assaí, Estado do Paraná, tem por ramo de atividade Industrialização e Comercialização atacadista de massa asfáltica, sendo a industrialização por conta de terceiros, pavimentação asfáltica, limpeza e manutenção de vias urbanas, serviços de sinalização viária, pinturas, reformas e vendas de máquinas e equipamentos para pavimentação.

Nota 2. Resumo das principais políticas contábeis adotadas

2.1. As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 (Comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros (Prejuízos) Acumulados, Demonstração de Fluxo de Caixa, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

2.1.1. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

2.1.2. A elaboração das demonstrações contábeis leva em conta as Normas e Práticas Contábeis adotados no Brasil, tomando-se como base a Lei n. 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) (Resolução CFC 1418/12). Tendo aprovação por parte de seu sócio-administrador EUDES BARBOZA DE SOUZA.

2.2. Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

2.3. Ativos Circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

2.4. Ativos não Circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

2.5. Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 pela variação da Ufir (Unidade Fiscal de Referência).

2.6. Passivo Circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

Nota 3. Estoques

A empresa apresenta um saldo de mercadorias para revenda em estoque no valor de R\$ 63.450,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais). O estoque é avaliado no reconhecimento inicial pelo



custo médio, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Nota 4. Caixa e Equivalente de Caixa

O saldo da conta Caixa de R\$ 166.665,25 (Cento e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) é composto por numerários em espécie e cheques a compensar.

Nota 5. Eventos Subseqüentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Nota 6. Capital Social

Em 31 de dezembro de 2019 o capital social da EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA – ME, é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que se encontra devidamente subscrito e integralizado pelos sócios. Ficando assim distribuído entre eles:

Sócio	Participação	Quotas	Capital – R\$
EUDES BARBOZA DE SOUZA	50,0%	50.000	50.000,00
JANUARIO SILVERIO DE SOUZA	50,0%	50.000	50.000,00
TOTAL	100,0%	100,00	100.000,00

Assaí-Pr, 31 de dezembro de 2019.

EUDES BARBOZA DE SOUZA

Sócio-Administrador
CPF 033.364.859-59

PAULO KAZUO YAMAMOTO

Contador
CRC PR-020459/O-2
CPF 236.598.829-68



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207135383	CNPJ 14.115.466/0001-47
NOME EMPRESARIAL EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4C.AC.19.01.AF.D8.8F.09.EE.8E.93.73.EF.D8.48.FA.6B.3B.15.A1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	23659882968	PAULO KAZUO YAMAMOTO:236598829 68	659291939764040341 7	10/07/2019 a 10/07/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14115466000147	EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA:14115466000147	686016555850421348 9	14/02/2020 a 14/02/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4C.AC.19.01.AF.D8.8F.09.EE.8E.93.73.
EF.D8.48.FA.6B.3B.15.A1-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/06/2020 às 13:46:12

3A.12.9E.40.EA.BA.0D.1E
2F.FE.1C.0E.63.CA.AD.6B

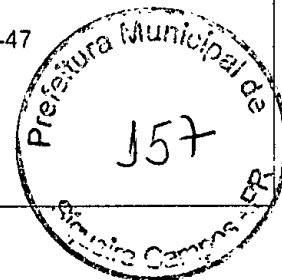
Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 14.115.466/0001-47
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA
 NIRE 41207135383
 CNPJ 14.115.466/0001-47
 Número de Ordem 9
 Natureza do Livro DIARIO
 Município ASSAI
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/08/2011
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 3149

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA
 Natureza do Livro DIARIO
 Número de ordem 9
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 3149
 Data de inicio 01/01/2019
 Data de término 31/12/2019

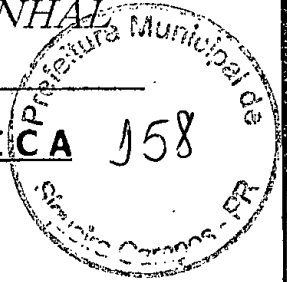
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.AC.19.01.AF.D8.8F.09.EE.8E.93.73.EF.D8.48.FA.6B.3B.15.A1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INSCRITA SOB CNPJ/MF N.º 76.968.064/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SENHOR FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR, INSCRITO SOB CPF/MF N.º 033.182.809-09, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA EVOPAV, EVOLUCAO EM ASFALTO LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90568.500-71 E CNPJ: 14.115.466/0001-47, COM SEDE A RUA: NITEROI, 1815, CENTRO DA CIDADE DE ASSAI-PR, É NOSSO FORNECEDOR DE MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM SACAS DE 25 KG.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS; PREÇOS FINAIS E PRAZOS, FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 19 DE JULHO DE 2017


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO - CPF/MF N.º 033.182.809-09

Fayçal Melhem Chamma Junior
Prefeitura Municipal do
Ribeirão do Pinhal

76.968.064/0001-42
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Rua Paraná, 983
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná

RECEBEMOS DE EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO		NF-e
Emissão: 02/04/2019 Destinatário: PREFEITURA MUN.DE RIBEIRAO DO PINHAL Valor Total: 16.250,00		Nº 00.001.890
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 1

evopav EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA - ME
RUA NITEROI, 1815

CENTRO
ASSAI-PR
CEP 86220-000
Fone/Fax (43)3262-0975

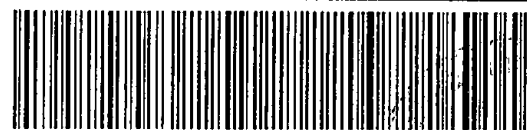
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 00.001.890 - FL 1/1
SÉRIE 1

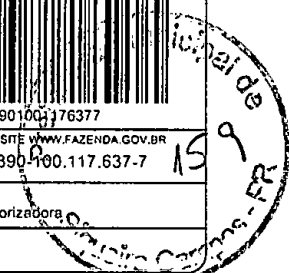


4119041411546600014755001000001890100176377

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR
41-1904-14.115.466/0001-47-55-001-000.001.890-100.117.637-7

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190058405936



NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9056850071	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 14.115.466/0001-47

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUN.DE RIBEIRAO DO PINHAL		76.968.064/0001-42		02/04/2019	
ENDEREÇO RUA PARANA, 983 RIBEIRAO DO PINHAL		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86490-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 02/04/2019	
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	FONE / FAX (43)3551-8300	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 08:52	

FATURA / DUPLICATA	001	16.250,00	02/05/2019
--------------------	-----	-----------	------------

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	16.250,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.250,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-SemFrete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CEP SN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	V. APRO TRIBUT.
1	ASFALTO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO	27149000	0102	5102	SACOS	500,00	32,50	0,00	16.250,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 - CNTRATO 039/2018 LOTE 01 EMULSÃO/COTA RESERVADA PARA ME/ME E EPP - CONTA PARA DEPOSITO C/C 8627-4 AG 4355 BANCO SICOOB 756 - PESO BRUTO 12.500 KG PESO LÍQUIDO 12.500 KG / DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL / NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI / PERMITE O APROVEITAMENTO DE CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$368,87 CORRESPONDENTE À ALÍQUOTA DE 2,27% NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006.	RESERVADO AO FISCO
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 71174/2020

Validade: 12/12/2020

Razão Social: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP

CNPJ: 10902331000170

Num. Registro: 63921

Registrada desde : 14/07/2017

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RODOVIA PR 160 KM 3,5, S/N P. POLICIA EM FRENTE SITIO PINHEIRINHO

Município/Estado: CORNELIO PROCOPIO-
PR

CEP: 86300000

Objetivo Social:

Extração e britamento de pedras, serviços de pavimentação de rodovias, terraplanagem, locação de máquinas com e sem operador e equipamentos para terraplanagem, vendas de massa asfáltica, transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual, municipal e internacional

Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa circunscritas às atribuições de seu responsável técnico. A atuação do Técnico em Mineração Gildemar Rodrigues Fernandes está circunscrita às suas atribuições, que não contemplam todas as atividades de lavra.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCOS LEITE NAKANISHI

Carteira: PR-114560/D Data de Expedição: 20/12/2010

Desde: 03/06/2020 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE PRODUCAO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 235/1975 - Art. 1º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE PRODUCAO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 235/1975 - Produção do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 166537/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/06/2020 16:43:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
EUDES BARBOZA DE SOUZA

162

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
6486840-3 SESP PR



CPI DATA NASCIMENTO
033.364.859-59 21/10/1981

FILIAÇÃO
JANUARIO BARBOZA DE SOUZA
NEUZA MACEDO MENEZES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
[Stamp] [Stamp] [Stamp]

Nº REGISTRO
00974394298

VALIDADE
09/07/2024

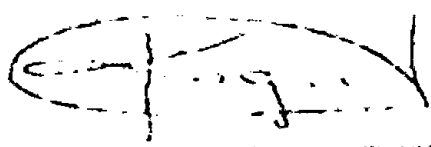
1ª HABILITAÇÃO
24/11/1999

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
ASSAI, PR

DATA EMISSÃO
18/07/2019



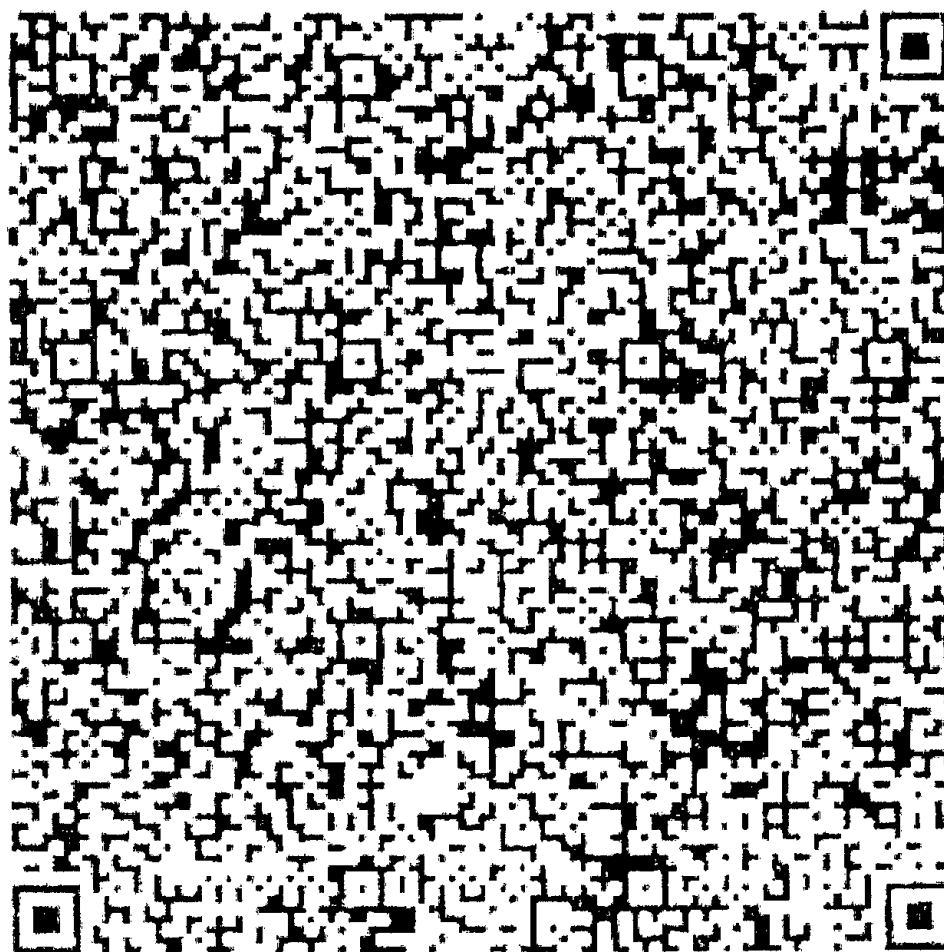
ASSINATURA DO EMISSOR

85005318757
PR916421520

PARANÁ

VÁLIDEM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
188833700

PROIBIDO PLASTIFICAR
188833700



6.486.840-3 PARCELAS 27/05/1992

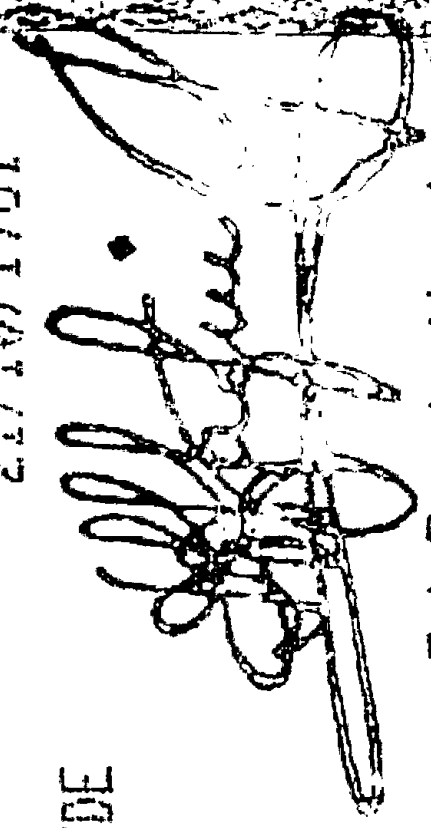
EUDES BARBOZA DE SOUZA

JANUÁRIO BARBOZA DE SOUZA
NEUZÁ MACEDO HENEZES

CARTELA Nº 21/10/1981

ASSAI/PR

COMARCA=ASSAI/PR, DA SEDE
C. N. ASC 6558, LIVRO=10, FOLHA=68



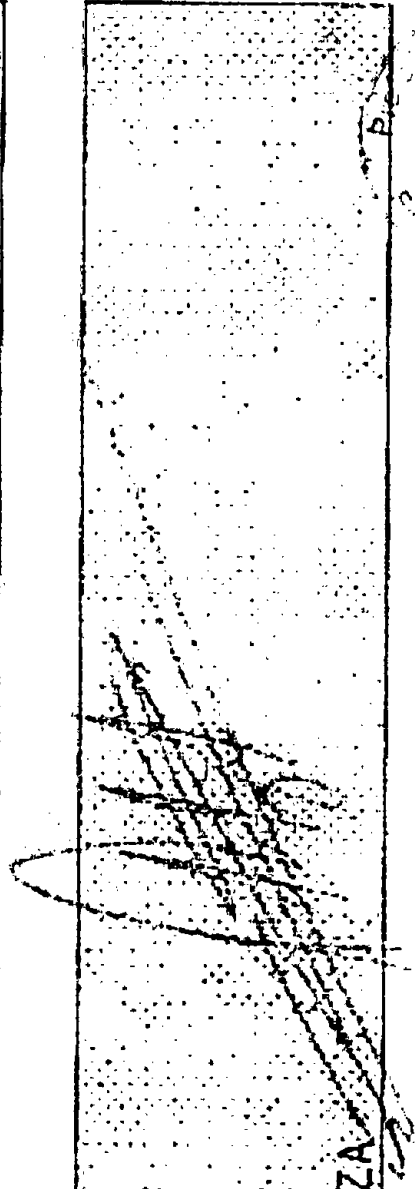
Bel. Douglas Haquim

165



Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura



EUDES BARBOSA DE SOUZA

S E R P R O

166

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/04/99



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

EUDES BARBOSA DE SOUZA

Nº de Inscrição

033364859-59



Data do Nascimento

21/10/81

167



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.115.466/0001-47
Razão Social: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

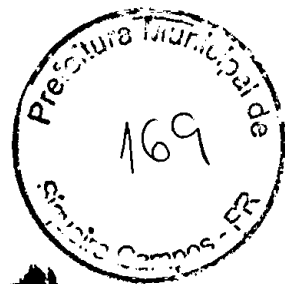
2399-1/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Endereço:

RUA NITEROI, 1.815 - CENTRO - Assaí / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

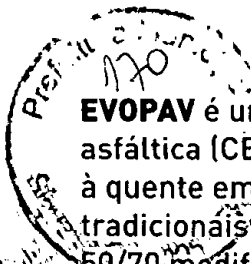


QUANDO O PROBLEMA
É REPARAÇÃO ASFÁLTICA
OU TAPA-BURACOS,

EXIJA UM ASFALTO DE QUALIDADE!

evopav

evolução em pavimentação



EVOPAV é uma massa asfáltica (CBUQ) usinada à quente em usinas tradicionais com CAP 50/70, modificado para embalagem, estocagem e aplicação a frio em manutenções emergenciais, preventivas (tapa-buracos) ou corretivas (tapa-valas, grande-panos) de pavimentos asfálticos.



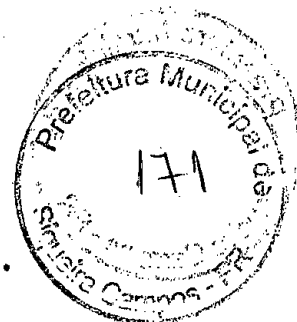
Produto concebido com foco em alta tecnologia para agregar praticidade, economia e qualidade nos resultados ao processo que se dispõe.

ASPECTOS COMPORTAMENTAIS E DE CONCEPÇÃO DA MASSA

- 1 IMPERMEABILIZAÇÃO DA MASSA** dos agregados, podendo o material ser aplicado com garantia em buracos com água, mesmo em dias de chuvas.
- 2 RETARDO NO PROCESSO DE CURA** o que dá condição de usinagem, embalagem, estocagem e aplicação a frio.
- 3 COMPACTAÇÃO** em manutenção preventiva em vias de movimento intenso é feita pelo próprio trânsito sendo esse quanto mais pesado mais rápida a cura. Na manutenção corretiva deve-se proceder a compactação por Placas Vibratórias ou Rolos de Chapa.

- Usinado à quente com CAP 50/70 modificado;
- Não Impulsionado;
- Total resistência a água;
- Não necessita de aquecimento ou mistura;
- Não necessita imprimação ou pintura de ligação;
- Melhor Custo Benefício;
- Redução total de perda de material na aplicação;
- Estocável por até 12 meses;
- A compactação é feita pelos próprios veículos passantes;
- Durabilidade igual ou superior ao CBUQ convencional;
- Pronto para aplicação.

RENDIMENTO: 3 a 4 sacas (75 a 100kg) por m² com 3 a 5 cm de espessura.



EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31 /2020

PLANILHA DE PROPOSTA

Nome da Empresa: **EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA**

CNPJ: **14.115.466/0001-47**

Endereço: **RUA NITEROI, 1815 – ASSAÍ – PR – CEP: 86220-000.**

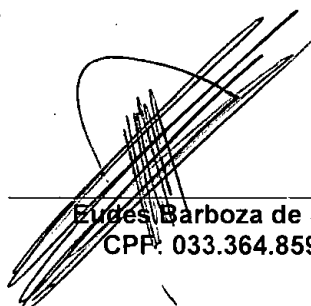
Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020** pelo menor preço por item. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020** e como segue:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
3	SC	1.500	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO (CBUQ), SACO DE 25 KG.	EVOPAV/PEDRANORTE	R\$ 25,40	R\$ 38.100,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 38.100,00

Valor total máximo: R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais).

- Não há exigência de fornecimento mínimo dos itens.
- Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias após Autorização de Fornecimento
- Validade da proposta: 60 dias.
- Neste preço estão incluídas todas as despesas com frete, impostos e outros.

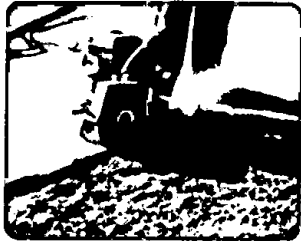
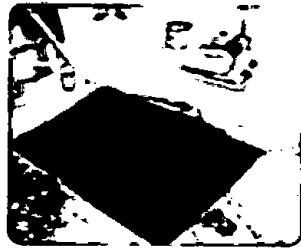
Assaí, 18 de setembro de 2020.


Eudes Barboza de Souza
CPF: 033.364.859-59

14.115.466/0001-47
EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA
Rua: Niterói - Nº1815 CEP 86.220 000
ASSAÍ
PARANA

EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA
RUA NITEROI, 1815 – CENTRO – ASSAÍ – PR – CEP: 86220-000
CNPJ: 14.115.466/0001-47 – INSC. ESTADUAL: 90568.500.71 – INSC. MUNICIPAL: 34728942
EMAIL: evopav@evopav.com.br - fone: 43-3262-0975

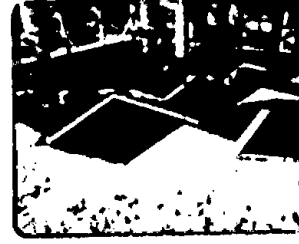
Produto
aplicado
de forma
tradicional



Produto
aplicado
com a
presença
de água



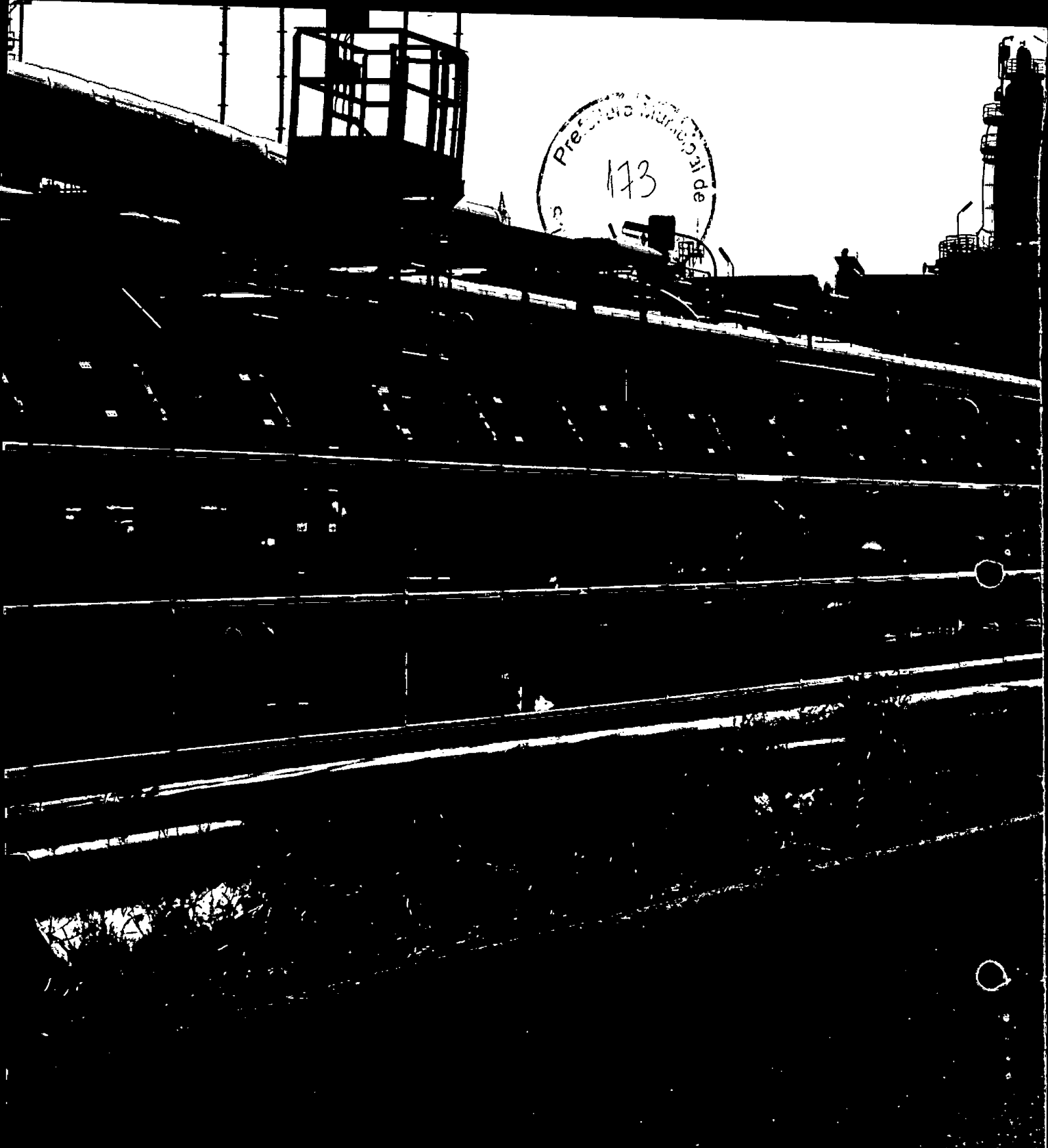
Obra
realizada
nas linhas de
transmissão
ELETROSUL



Para alcançarmos essa qualidade superior, o produto **EVOPAV** é totalmente livre da adição de qualquer tipo de **EMULSÃO**, por isso garantimos sua armazenagem por até 01 ano.

Não é PMF. Asfalto usinado a quente.

evopav
evolução em pavimentação

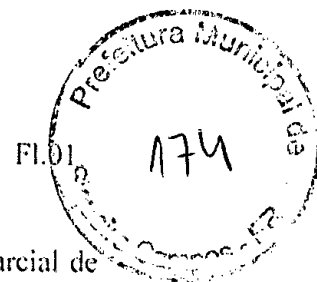


evopav
evolução em pavimentação

Rua Niterói, 1815 - Centro - Assaí, PR - 86220-000 - Fone: (43) 3262-0975

www.evopav.com.br | evopav@evopav.com.br

EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 14.115.466/0001-47 e NIRE: 41207135383



MARCIO AURELIO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº. 5.027.872-7 SSP-PR., CPF/MF sob nº. 024.947.299-63, CNH nº. 01164464800 DETRAN-PR, residente e domiciliado em Assaí, PR., à Rua Vereador José Ferreira Alves, nº. 282, Conjunto Sol Nascente, CEP. 86.220-000; **JANUARIO SILVERIO DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.210.155-9 SSP-PR., CPF/MF sob nº. 757.355.399-49, CNH nº. 01475352791 DETRAN-PR, residente e domiciliado em Assaí, PR., à Rua Niterói, nº. 1.200, Centro, CEP. 86.220-000; e **EUDES BARBOZA DE SOUZA** brasileiro, solteiro, nascido em 21/10/1981, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº. 6.486.840-3 SSP-PR., CPF/MF sob nº. 033.364.859-59, residente e domiciliado em Assaí, PR. à Rua Takamitsu Uno, nº. 226, Jardim Veneza, CEP: 86.220-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial “EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA”. nesta cidade de Assaí, estado do Paraná, à Rua Niterói, nº. 1.815, Centro, CEP. 86.220-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207135383 em 03 de Agosto de 2011 e inscrito no CNPJ/MF sob nº. 14.115.466/0001-47, resolvem por este instrumento particular, alterar seu contrato primitivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **MARCIO AURELIO DA SILVA**, que possui na sociedade 33.000 (Trinta e três mil) quotas de R\$ 1.00 (Um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda e compra, 17.000 (Dezessete mil) quotas pelo valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) à **JANUARIO SILVERIO DE SOUZA**, acima qualificado, e 16.000 (Dezesseis mil) quotas pelo valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) à **EUDES BARBOZA DE SOUZA**, acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios, cedente e cessionário, dão entre si quitação recíproca pela cessão e transferência de quotas efetuada, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão desta alteração o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTA	CAPITAL -- R\$
1. EUDES BARBOZA DE SOUZA	50.000	50.000,00
2. JANUÁRIO SILVERIO DE SOUZA	50.000	50.000,00
Totais	100.000	100.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 12:09 SOB Nº 20194540375.
PROTOCOLO: 194540375 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903624595. NIRE: 41207135383.
EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 14.115.466/0001-47 e NIRE: 41207135383

Fl.02



CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade exercida pelos sócios MARCIO AURELIO DA SILVA, JANUARIO SILVERIO DE SOUZA e EUDES BARBOZA DE SOUZA, passará doravante, a ser exercida pelos sócios JANUARIO SILVERIO DE SOUZA e EUDES BARBOZA DE SOUZA, que poderão agir em conjunto ou separadamente, dispensados de caução, com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DE

EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA
CNPJ/MF: 14.115.466/0001-47 e NIRE: 41207135383

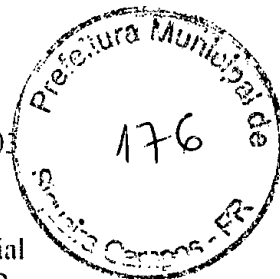


CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 12:09 SOB Nº 20194540375.
PROTOCOLO: 194540375 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903624595. NIRE: 41207135383.
EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 14.115.466/0001-47 e NIRE: 41207135383

Fl. 03



JANUARIO SILVERIO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.210.155-9 SSP-PR., CPF/MF sob nº. 757.355.399-49, CNH nº. 01475352791 DETRAN-PR, residente e domiciliado em Assaí, PR., à Rua Niterói, nº. 1.200, Centro, CEP. 86.220-000; e **EUDES BARBOZA DE SOUZA** brasileiro, solteiro, nascido em 21/10/1981, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº. 6.486.840-3 SSP-PR., CPF/MF sob nº. 033.364.859-59, residente e domiciliado em Assaí, PR, à Rua Takamitsu Uno, nº. 226, Jardim Veneza, CEP: 86.220-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial “**EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA**”, nesta cidade de Assaí, estado do Paraná, à Rua Niterói, nº. 1.815, Centro, CEP. 86.220-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207135383 em 03 de Agosto de 2011 e inscrito no CNPJ/MF sob nº. 14.115.466/0001-47, resolvem consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: “EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA”. SEDE E FORO: Rua Niterói, nº. 1.815, Centro, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, CEP. 86.220-000. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 03 de Agosto de 2011. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **OBJETO:** Industrialização e Comercialização atacadista de massa asfáltica, sendo a industrialização por conta de terceiros, pavimentação asfáltica, limpeza e manutenção de vias urbanas, serviços de sinalização viária, pinturas, reformas e vendas de máquinas e equipamentos para pavimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTA	CAPITAL - R\$
1. EUDES BARBOZA DE SOUZA	50.000	50.000,00
2. JANUÁRIO SILVERIO DE SOUZA	50.000	50.000,00
Totais	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: JANUARIO SILVERIO DE SOUZA e EUDES BARBOZA DE SOUZA, dispensados de caução, com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **USO DO NOME COMERCIAL:** Individualmente. **PRÓ-LABORE:** Ao sócio e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES:** Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 12:09 SOB Nº 20194540375.
PROTOCOLO: 194540375 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903624595. NIRE: 41207135383.
EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 14.115.466/0001-47 e NIRE: 41207135383

Fl.04



CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: Os lucros, a critério dos sócios, poderão ser distribuídos mensalmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios, consoante faculta o artigo 1072 do Código Civil, poderão ser tomadas em reunião convocada pelo administrador.

Parágrafo Segundo: As convocações para as reuniões a que se refere o parágrafo anterior, poderão ser efetuadas por qualquer meio de comunicação.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato será regido supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Assaí – PR., 29 de Julho de 2019.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 12:09 SOB Nº 20194540375.
PROTOCOLO: 194540375 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903624595. NIRE: 41207135383.
EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 14.115.466/0001-47 e NIRE: 41207135383



[Handwritten signature]
Marcio Aurelio da Silva
CPF: 024.947.299-63

[Handwritten signature]
Eudes Barboza de Souza
CPF: 033.364.859-59

[Handwritten signature]
Januario Silverio de Souza
CPF: 757.355.399-49

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS DE ASSAI-PR
Av. Rio de Janeiro, nº 548-Centro-CEP 86.220-000-Fone:(43)3262-1360
Selo nº 0DOZV.J6zcc.eHqIt, Controle: UNXjk.DGY9Y
Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de **MARCIO AURELIO DA SILVA** (1333) e **EUDES BARBOZA DE SOUZA** (3000). *0004*1183587*.
Dou fé.



Assai-Paraná, 30 de julho de 2019.
Em Teste da Verdade
[Handwritten signature]
Roberto Leandro Forin - Escrevente Juramentado



TABELIONATO DE NOTAS DE ASSAI-PR
Av. Rio de Janeiro, nº 548-Centro-CEP 86.220-000-Fone:(43)3262-1360
Selo nº ADOZh.5L9rh.7DdxI, Controle: kuqes.hm27f
Consulte o Selo Digital em <http://www.funarpen.com.br>
Reconheço por verdadeira a assinatura de **JANUÁRIO SILVERIO DE SOUZA** (428). *0004*782378* Dou fé.



Assai-Paraná, 30 de julho de 2019.
Em Teste da Verdade
[Handwritten signature]
Roberto Leandro Forin - Escrevente Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 12:09 SOB Nº 20194540375.
PROTOCOLO: 194540375 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903624595. NIRE: 41207135383.
EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DIVISÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº : 107 / 2020

Razão Social EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA ME	Matricula 16296
CNPJ: 14.115.466/0001-47	Inscrição Municipal 34728942
Nome Fantasia EVOPAV	

Localização Rua RUA NITEROI, 1815 - CENTRO

Atividade Econômica 2399199 Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

Horário de funcionamento: HORÁRIO COMERCIAL	Área utilizada pela empresa: 430 m²
Início das Atividades: 01/09/2011	

Emitido em: 02/03/2020	Válido até: 31/12/2020
-------------------------------	-------------------------------

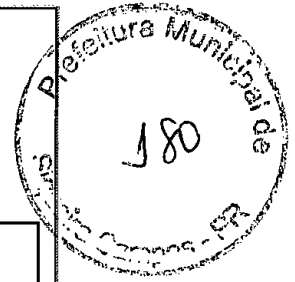
OBS: A VALIDADE DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO FICA CONDICIONADO A MANUTENÇÃO DOS LAUDOS DA VIGILANCIA SANITARIA E DO BOMBEIRO, QUANDO EXIGIDOS, SEM OS QUAIS TORNARÁ IRREGULAR, PASSIVEL DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES PREVISTA NA LEI Nº 001/2004.

Assaí(PR), 2 de Março de 2020.

GIZELI GOMES DE SOUZA
Chefe da Divisão de Receitas e Fiscalização



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.115.466/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2011
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EVOPAV	PORTE EPP
--------------------------------------------------------	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R NITEROI	NÚMERO 1.815	COMPLEMENTO *****
-------------------------	-----------------	----------------------

CEP 86.220-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSAI	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDIDO@EVOPAV.COM.BR	TELEFONE (43) 3262-0975
---------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2011
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2020 às 16:02:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA
CNPJ: 14.115.466/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:08:23 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.

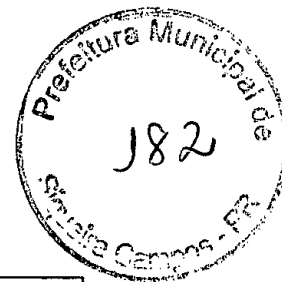
Válida até 12/12/2020.

Código de controle da certidão: **3978.1E38.2875.2C3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ver

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.115.466/0001-47

Razão Social: EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA ME

Endereço: RUA NITEROI 1815 / CENTRO / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

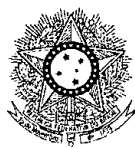
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2020 a 10/10/2020

Certificação Número: 2020091104145866468458

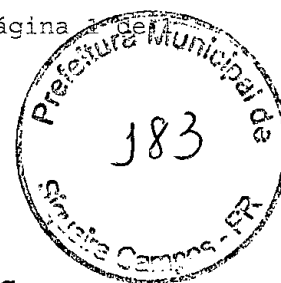
Informação obtida em 14/09/2020 09:34:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.115.466/0001-47

Certidão nº: 13626935/2020

Expedição: 15/06/2020, às 14:50:52

Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.115.466/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

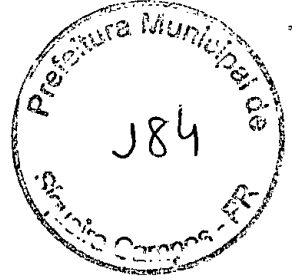
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022080182-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.115.466/0001-47**
Nome: **EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA - EPP**

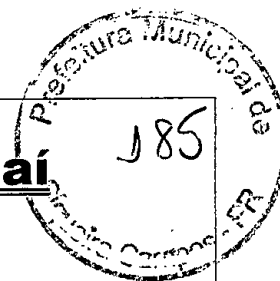
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

2020



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assai@assai.pr.gov.br

CNPJ 76.290.709/0001-30

GESTÃO 2017 – 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DIVISÃO DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 516/2020

Certifico que, revendo os livros existentes nesta Divisão da Receita e Fiscalização não foram encontrados débitos vencidos correspondentes a Impostos, Taxas e outros com relação ao abaixo referido.

Válida pelo prazo de 30 (trinta) dias, não podendo a certidão conter erros ou rasuras.

NOME

EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA ME

ENDEREÇO

RUA NITEROI 1815 CENTRO ASSAI/PR

REFERENTE

CONFORME BUSCA REALIZADA NA DIVISÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO, NÃO FOI ENCONTRADO DÉBITOS MOBILIARIOS E IMOBILIARIOS, REFERENTES A TAXAS E IMPOSTOS EM NOME DE EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA ME, PORTADORA DO CNPJ Nº 14.115.466/0001-47, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34728942, ATÉ A PRESENTE DATA.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE ONUS

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que por ventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos, Artigo 262 do CTM nº 01/2004, de 30/12/2004.

PARA USO DA REPARTIÇÃO

CERTIFICO, ainda que NÃO existem débitos lançados e vencidos.

Nome do contribuinte: **EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA ME**

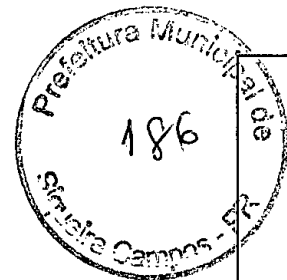
ASSAI-PR, 04 DE SETEMBRO DE 2020

Gizeli Gomes de Souza
Chefe de Divisão de
Receitas de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
Tabelionato de Notas Assaí - Pr.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de ASSAÍ



Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 14.115.466/0001-47

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

Informações complementares

A busca foi realizada a partir da implantação do sistema informatizado de distribuição ocorrida em MAIO/2007.
A conferência e validação de certificados ICP-BRASIL podem ser verificadas no seguinte site que pertence ao governo federal <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.5.1/>.

ASSAÍ, 18 de Agosto de 2020

Tatiana Maschietto de Lima Assis
Distribuidor

TATIANA
MASCHIETTO DE
LIMA ASSIS:52016

Assinado de forma digital por TATIANA MASCHIETTO
DE LIMA ASSIS:52016
DN: c=BR, o=Secretaria do Ofício Distribuidor
de Assaí - AC-RJIS, ou=Cert-AJIS Institucional - AJ,
e=52016135009176@tribunaldejusticaparana.br,
ou=SERVIDOR, ou=TATIANA MASCHIETTO DE
LIMA ASSIS:52016
Data: 2020.08.18 16:10:41 -0300

Código Validador T.JPR: CACA.7772.77CDIHE.10.



0150 - EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA
CNPJ:14.115.466/0001-47 NIRE:41207135383 - 03/08/2011
Rua NITEROI, 1815 Bairro: CENTRO
ASSAI - PR CEP: 86220-000



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE

6.749.045,43

b. PASSIVO CIRCULANTE

306.279,01

= 22,04

A empresa tem R\$ 22,04 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO

6.749.045,43

b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.

306.279,01

= 22,04

A empresa tem R\$ 22,04 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.

6.749.045,43

b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.

306.279,01

= 22,04

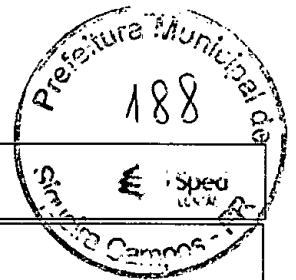
A empresa tem R\$ 22,04 para cada R\$ 1,00 de dívida.

SOCIO - ADMINISTRADOR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

EUDES BARBOZA DE SOUZA <
Socio - Administrador
C.P.F. 033.364.859-59
R.G. 6.486.840-3 PR

PAULO KAZUO YAMAMOTO
Contador
C.R.C. PR-020459/O-2
C.P.F. 236.598.829-68
R.G. 1.487.442-9 PR



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 14.115.466/0001-47
Número de Ordem do Livro: 9

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Contabilista
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF / CNPJ 236.598.829-68
Nº de Série do Certificado 6592919397640403417
Nome do Signatário PAULO KAZUO YAMAMOTO:23659882968

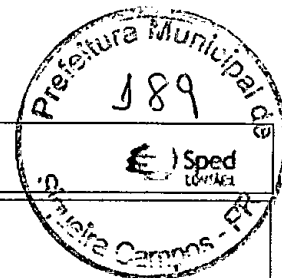
Autoridade Certificadora Emissora AC SAFEWEB RFB v5

Validade 10/07/2019 a 10/07/2020

Qualificação do Assinante Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ 757.355.399-49
Nº de Série do Certificado 6860165558504213489
Nome do Signatário EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA:14115466000147

Autoridade Certificadora Emissora AC SAFEWEB RFB v5

Validade 14/02/2020 a 14/02/2021



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA
CNPJ: 14.115.466/0001-47 Nire: 41207135383 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: DIARIO
Identificação do arquivo(hash): 4C.AC.19.01.AF.D8.8F.09.EE.8E.93.73.EF.D8.48.FA.6B.3B.15.A1-

Consulta Realizada em: 18/06/2020 11:34:42

Resultado da Verificação

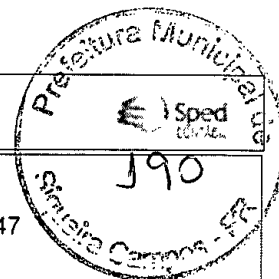
A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

BALANÇO PATRIMONIAL



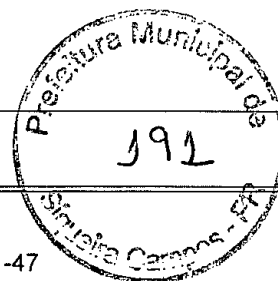
Entidade: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 **CNPJ:** 14.115.466/0001-47
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.033.156,92	R\$ 6.749.902,32
CIRCULANTE		R\$ 6.032.129,99	R\$ 6.749.045,43
DISPONIVEL		R\$ 359.216,43	R\$ 166.665,25
CAIXA		R\$ 359.216,43	R\$ 166.665,25
CAIXA		R\$ 359.216,43	R\$ 166.665,25
CREDITOS		R\$ 5.635.113,56	R\$ 6.518.930,18
TITULOS A RECEBER		R\$ 5.628.012,00	R\$ 6.511.663,00
TITULOS A RECEBER		R\$ 5.628.012,00	R\$ 6.511.663,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 7.101,56	R\$ 7.267,18
INSS A COMPENSAR		R\$ 7.101,56	R\$ 7.267,18
ESTOQUES		R\$ 37.800,00	R\$ 63.450,00
ESTOQUES		R\$ 37.800,00	R\$ 63.450,00
MERCADORIAS P/ REVENDA		R\$ 37.800,00	R\$ 63.450,00
PERMANENTE		R\$ 1.026,93	R\$ 856,89
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 1.026,93	R\$ 856,89
IMOBILIZADO TECNICO		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
(-) (-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULADAS		R\$ (673,07)	R\$ (843,11)
(-) S/MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (673,07)	R\$ (843,11)
PASSIVO		R\$ 6.033.156,92	R\$ 6.749.902,32
CIRCULANTE		R\$ 233.497,25	R\$ 306.279,01
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 228.358,75	R\$ 286.626,20
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 1.056,87	R\$ 1.446,34
INSS A RECOLHER		R\$ 614,01	R\$ 989,57
FGTS A PAGAR		R\$ 442,86	R\$ 456,77
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 227.301,88	R\$ 285.179,86
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 227.301,88	R\$ 285.179,86
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 5.138,50	R\$ 19.652,81
OBRIGACOES COM PESSOAL		R\$ 2.670,07	R\$ 4.335,41
PRO-LABORE		R\$ 1.698,12	R\$ 1.776,44
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 971,95	R\$ 2.558,97

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.AC.19.01.AF.D8.8F.09.EE.8E.93.73.EF.D8.48.FA.6B.3B.15.A1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 14.115.466/0001-47
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES DIVERSAS A PAGAR		R\$ 2.468,43	R\$ 15.317,40
CONTAS A PAGAR		R\$ 2.468,43	R\$ 15.317,40
ALUGUEL A PAGAR		R\$ 2.390,47	R\$ 12.442,40
AGUA, LUZ E TELEFONE		R\$ 77,96	R\$ 0,00
CONTAS DIVERSAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.875,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.799.659,67	R\$ 6.443.623,31
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 5.699.659,67	R\$ 6.343.623,31
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 5.699.659,67	R\$ 6.343.623,31
SALDO ANTERIOR		R\$ 5.554.313,21	R\$ 5.699.659,67
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO		R\$ 5.554.313,21	R\$ 5.699.659,67
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 145.346,46	R\$ 643.963,64
SALDO RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 745.346,46	R\$ 1.263.963,64
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ (600.000,00)	R\$ (620.000,00)

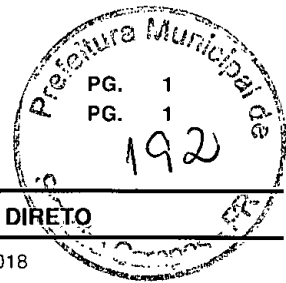
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.AC.19.01.AF.D8.8F.09.EE.8E.93.73.EF.D8.48.FA.6B.3B.15.A1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 2 de 2

0150 - EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA
 CNPJ:14.115.466/0001-47 NIRE:41207135383 - 03/08/2011
 Rua NITEROI, 1815 Bairro: CENTRO
 ASSAI - PR CEP: 86220-000



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2019	2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	1.064.396,53	692.769,55
Valores pagos a fornecedores e a empregados	183.801,76-	185.550,38-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	880.594,77	507.219,17
Tributos pagos	133.310,86-	105.581,97-
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos	319.835,09-	635.091,54-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	427.448,82	233.454,34-
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Pagamentos de lucros e dividendos	620.000,00-	600.000,00-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	620.000,00-	600.000,00-
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	192.551,18-	833.454,34-
Disponibilidades no inicio do periodo	359.216,43	1.192.670,77
Disponibilidades no final do periodo	166.665,25	359.216,43

SOCIO - ADMINISTRADOR

RESPONSAVEL TECNICO

EUDES BARBOZA DE SOUZA
 Socio - Administrador
 C.P.F. 033.364.859-59
 R.G. 6.486.840-3 PR -

PAULO KAZUO YAMAMOTO
 Contador
 C.R.C. PR-020459/O-2
 C.P.F. 236.598.829-68
 R.G. 1.487.442-9 PR



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped

Entidade: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNP 14.115.466/0001-47 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (R\$)	SALDO NO INICIO DO EXERCICIO (R\$)	SALDO RESULTADO DO EXERCICIO (R\$)	DISTRIBUICAO DE LUCROS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2019	100.000,00	5.554.313,21	745.346,46	(-)600.000,00	5.799.659,67
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS		745.346,46			745.346,46
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS		(-)600.000,00			(-)600.000,00
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS			(-)745.346,46		(-)745.346,46
ENCERRAMENTO RESULTADO			1.283.963,64		1.283.963,64
RECLASS.RESULTADOS ACUMULADOS				600.000,00	600.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A EUDES BARBOZA DE SOUZA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A JANUARIO SILVERIO DE SOUZA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A MARCIO AURELIO DA SILVA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A EUDES BARBOZA DE SOUZA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A JANUARIO SILVERIO DE SOUZA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A MARCIO AURELIO DA SILVA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A EUDES BARBOZA DE SOUZA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A JANUARIO SILVERIO DE SOUZA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A MARCIO AURELIO DA SILVA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A EUDES BARBOZA DE SOUZA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A JANUARIO SILVERIO DE SOUZA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A MARCIO AURELIO DA SILVA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A EUDES BARBOZA DE SOUZA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A JANUARIO SILVERIO DE SOUZA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A MARCIO AURELIO DA SILVA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A EUDES BARBOZA DE SOUZA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A MARCIO AURELIO DA SILVA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A EUDES BARBOZA DE SOUZA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A MARCIO AURELIO DA SILVA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A EUDES BARBOZA DE SOUZA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A MARCIO AURELIO DA SILVA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A EUDES BARBOZA DE SOUZA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A MARCIO AURELIO DA SILVA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A EUDES BARBOZA DE SOUZA				(-)20.000,00	(-)20.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.AC.19.01.AF.D8.8F.09.EE.8E.93.73.EF.D8.48.FA.6B.3B.15.A1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO (R\$)	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO (R\$)	SALDO RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS (R\$)	
JANUARIO SILVERIO DE SOUZA					
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A MARCIO AURELIO DA SILVA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A EUDES BARBOZA DE SOUZA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A JANUARIO SILVERIO DE SOUZA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A EUDES BARBOZA DE SOUZA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A EUDES BARBOZA DE SOUZA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A JANUARIO SILVERIO DE SOUZA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A JANUARIO SILVERIO DE SOUZA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A EUDES BARBOZA DE SOUZA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A EUDES BARBOZA DE SOUZA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A JANUARIO SILVERIO DE SOUZA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A EUDES BARBOZA DE SOUZA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A JANUARIO SILVERIO DE SOUZA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
PAGO CONF. RECIBO DISTRIBUICAO DE LUCROS A EUDES BARBOZA DE SOUZA				(-)20.000,00	(-)20.000,00
Saldo Final em 31.12.2019	100.000,00	5.699.659,67	1.263.963,64	(-)620.000,00	6.443.623,31
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.AC.19.01.AF.D8.8F.09.EE.8E.93.73.EF.D8.48.FA.6B.3B.15.A1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 14.115.466/0001-47
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 1.709.595,55	R\$ 1.998.277,53
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 1.709.595,55	R\$ 1.996.777,53
VENDAS		R\$ 1.709.595,55	R\$ 1.996.777,53
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (146.557,69)	R\$ (235.275,36)
(-) IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES		R\$ (146.557,69)	R\$ (185.045,36)
VENDAS			
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (146.557,69)	R\$ (185.045,36)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ 0,00	R\$ (50.230,00)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ 0,00	R\$ (50.230,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.563.037,86	R\$ 1.763.002,17
(-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (122.662,20)	R\$ (111.394,91)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		R\$ (122.662,20)	R\$ (111.394,91)
VENDIDAS			
(-) (+)ESTOQUE INICIAL		R\$ (32.500,00)	R\$ (37.800,00)
(-) (+)COMPRAS		R\$ (127.962,20)	R\$ (153.294,91)
(-)DEVOLUCAO DE COMPRAS		R\$ 0,00	R\$ 16.250,00
(-)ESTOQUE FINAL		R\$ 37.800,00	R\$ 63.450,00
LUCRO BRUTO		R\$ 1.440.375,66	R\$ 1.651.607,26
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (695.029,20)	R\$ (387.643,62)
(-) DESPESAS C/VENDAS		R\$ (590.530,91)	R\$ (105.365,79)
(-) OUTRAS DESPESAS COM VENDAS		R\$ (590.530,91)	R\$ (105.365,79)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (101.907,06)	R\$ (279.259,32)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 0,00	R\$ (7.300,69)
PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (5.110,00)	R\$ 0,00
(-) FGTS		R\$ (442,86)	R\$ (656,60)
(-) 13.SALARIO		R\$ (425,83)	R\$ (635,30)
(-) FERIAS E INDENIZACOES		R\$ 0,00	R\$ (826,68)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (50,00)
(-) ALIMENTACAO		R\$ (103,52)	R\$ (697,84)
(-) AGUA, LUZ E TELEFONE		R\$ (1.089,95)	R\$ (2.630,78)
(-) ALUGUEL		R\$ (28.223,74)	R\$ (29.371,71)
(-) ACRESCIMOS LEGAIS		R\$ (19.963,98)	R\$ (23.047,25)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (11.925,32)	R\$ (15.054,50)
(-) CONSERVACAO E REPAROS		R\$ (980,03)	R\$ (3.078,45)
CORRESPONDENCIAS E PORTES		R\$ (137,56)	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACAO/AMORTIZACAO		R\$ (170,04)	R\$ (170,04)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS		R\$ 0,00	R\$ (257,15)
FRETES E CARRETOS		R\$ (95,00)	R\$ 0,00
(-) SERVICOS PROCESS.DE DADOS		R\$ (7.127,67)	R\$ (9.148,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (205,01)	R\$ (933,55)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (12,00)	R\$ (9.176,30)
(-) PRO-LABORE		R\$ (22.896,00)	R\$ (22.954,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (2.122,27)	R\$ (2.586,00)
(-) UNIFORMES		R\$ 0,00	R\$ (1.320,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (876,28)	R\$ (149.364,48)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (2.591,23)	R\$ (3.018,51)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (2.591,23)	R\$ (3.018,51)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 745.346,46	R\$ 1.263.963,64
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 745.346,46	R\$ 1.263.963,64
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 745.346,46	R\$ 1.263.963,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.AC.19.01.AF.D8.8F.09.EE.8E.93.73.EF.D8.48.FA.6B.3B.15.A1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

0150 EVOPAV – EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA

CNPJ: 14.115.466/0001-47

NIRE: 41207135383 – 03/08/2011



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 1. Contexto Operacional

EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob número 14.115.466/0001-47, constituída em 03/08/2011, enquadrada no regime do Simples Nacional, com sede em Assaí, Estado do Paraná, tem por ramo de atividade Industrialização e Comercialização atacadista de massa asfáltica, sendo a industrialização por conta de terceiros, pavimentação asfáltica, limpeza e manutenção de vias urbanas, serviços de sinalização viária, pinturas, reformas e vendas de máquinas e equipamentos para pavimentação.

Nota 2. Resumo das principais políticas contábeis adotadas

2.1. As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 (Comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros (Prejuízos) Acumulados, Demonstração de Fluxo de Caixa, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

2.1.1. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

2.1.2. A elaboração das demonstrações contábeis leva em conta as Normas e Práticas Contábeis adotados no Brasil, tomando-se como base a Lei n. 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) (Resolução CFC 1418/12). Tendo aprovação por parte de seu sócio-administrador EUDES BARBOZA DE SOUZA.

2.2. Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

2.3. Ativos Circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

2.4. Ativos não Circulantes

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

2.5. Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 pela variação da Ufir (Unidade Fiscal de Referência).

2.6. Passivo Circulante

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

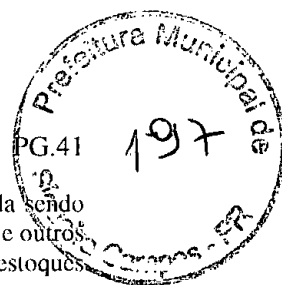
Nota 3. Estoques

A empresa apresenta um saldo de mercadorias para revenda em estoque no valor de R\$ 63.450,00 (sessenta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais). O estoque é avaliado no reconhecimento inicial pelo

0150 EVOPAV – EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA

CNPJ: 14.115.466/0001-47

NIRE: 41207135383 – 03/08/2011



custo médio, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Nota 4. Caixa e Equivalente de Caixa

O saldo da conta Caixa de R\$ 166.665,25 (Cento e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) é composto por numerários em espécie e cheques a compensar.

Nota 5. Eventos Subseqüentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Nota 6. Capital Social

Em 31 de dezembro de 2019 o capital social da EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA – ME, é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que se encontra devidamente subscrito e integralizado pelos sócios. Ficando assim distribuído entre eles:

Sócio	Participação	Quotas	Capital – R\$
EUDES BARBOZA DE SOUZA	50,0%	50.000	50.000,00
JANUARIO SILVERIO DE SOUZA	50,0%	50.000	50.000,00
TOTAL	100,0%	100,00	100.000,00

Assaí-Pr, 31 de dezembro de 2019.

EUDES BARBOZA DE SOUZA
Sócio-Administrador
CPF 033.364.859-59

PAULO KAZUO YAMAMOTO
Contador
CRC PR-020459/O-2
CPF 236.598.829-68



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207135383	CNPJ 14.115.466/0001-47
NOME EMPRESARIAL EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4C.AC.19.01.AF.D8.8F.09.EE.8E.93.73.EF.D8.48.FA.6B.3B.15.A1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	23659882968	PAULO KAZUO YAMAMOTO:236598829 68	659291939764040341 7	10/07/2019 a 10/07/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14115466000147	EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA:14115466000147	686016555850421348 9	14/02/2020 a 14/02/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4C.AC.19.01.AF.D8.8F.09.EE.8E.93.73.
EF.D8.48.FA.6B.3B.15.A1-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/06/2020 às 13:46:12

3A.12.9E.40.EA.BA.0D.1E
2F.FE.1C.0E.63.CA.AD.6B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 14.115.466/0001-47
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA
NIRE 41207135383
CNPJ 14.115.466/0001-47
Número de Ordem 9
Natureza do Livro DIARIO
Município ASSAI
Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/08/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3149

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA
Natureza do Livro DIARIO
Número de ordem 9
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3149
Data de inicio 01/01/2019
Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.AC.19.01.AF.D8.8F.09.EE.8E.93.73.EF.D8.48.FA.6B.3B.15.A1-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INSCRITA SOB CNPJ/MF N.º 76.968.064/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SENHOR FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR, INSCRITO SOB CPF/MF N.º 033.182.809-09, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA EVOPAV, EVOLUCAO EM ASFALTO LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90568.500-71 E CNPJ: 14.115.466/0001-47, COM SEDE A RUA: NITEROI, 1815, CENTRO DA CIDADE DE ASSAI-PR, É NOSSO FORNECEDOR DE MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM SACAS DE 25 KG.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS; PREÇOS FINAIS E PRAZOS, FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 19 DE JULHO DE 2017

~~FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR~~
~~PREGOEIRO – CPF/MF N.º 033.182.809-09~~

Fayçal Melhem Chamma Junior
Prefeitura Municipal de
Ribeirão do Pinhal

76.968.064/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DO PINHAL

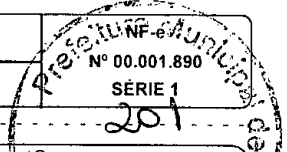
Rua Paraná, 983
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
Tabelionato de Notas Assai - Pr.

RECEBEMOS DE EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

Emissão: 02/04/2019 Destinatário: PREFEITURA MUN. DE RIBEIRAO DO PINHAL Valor Total: 16.250,00

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO
LTDA - ME
RUA NITEROI, 1815

CENTRO
ASSAI-PR
CEP 86220-000
Fone/Fax (43)3262-0975

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída
Nº 00.001.890 - FL 1/1
SÉRIE 1



41190414115466000147550010000018901001176377

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR
41-1904-14.115.466/0001-47-55-001-000.001.890-100.117.637-7

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190058405936

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9056850071

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
14.115.466/0001-47

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUN. DE RIBEIRAO DO PINHAL

CNPJ / CPF
76.968.064/0001-42

DATA DA EMISSÃO
02/04/2019

ENDEREÇO
RUA PARANA, 983 RIBEIRAO DO PINHAL

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
86490-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA
02/04/2019

MUNICÍPIO
RIBEIRAO DO PINHAL

FONE / FAX
(43)3551-8300

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
08:52

FATURA / DUPLICATA

001 16.250,00 02/05/2019

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		16.250,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.250,00			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	FLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			9-SemFrete					
ENDEREÇO			MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSO SN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	V. APRO. TRIBUT.
1	ASFALTO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO		0102	5102	SACOS	500,00	32,50	0,00	16.250,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL 019/2019 - CNTRATO 039/2018 LOTE 01 EMULSÃO/COTA RESERVADA PARA ME/ME E EPP - CONTA PARA DEPOSITO C/C 8627-4 AG 4355 BANCO SICOOB 756 - PESO BRUTO 12.500 KG PESO LÍQUIDO 12.500 KG / DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL / NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI / PERMITE O APROVEITAMENTO DE CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$368,87 CORRESPONDENTE À ALIQUOTA DE 2,27 % NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006.

RESERVADO AO FISCO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 71174/2020

Validade: 12/12/2020

Razão Social: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP

CNPJ: 10902331000170

Num. Registro: 63921

Registrada desde : 14/07/2017

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RODOVIA PR 160 KM 3,5, S/N P. POLICIA EM FRENTE SITIO PINHEIRINHO

Município/Estado: CORNELIO PROCOPIO-
PR

CEP: 86300000

Objetivo Social:

Extração e britamento de pedras, serviços de pavimentação de rodovias, terraplanagem, locação de máquinas com e sem operador e equipamentos para terraplanagem, vendas de massa asfáltica, transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual, municipal e internacional

Restrição de Atividade : Atividades técnicas da empresa circunscritas às atribuições de seu responsável técnico. A atuação do Técnico em Mineração Gildemar Rodrigues Fernandes está circunscrita às suas atribuições, que não contemplam todas as atividades de lavra.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCOS LEITE NAKANISHI

Carteira: PR-114560/D Data de Expedição: 20/12/2010

Desde: 03/06/2020 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE PRODUCAO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 235/1975 - Art. 1º do CONFEA

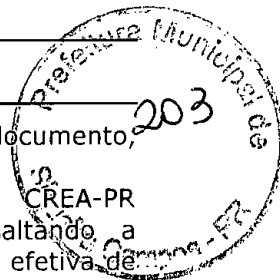
Título: ENGENHEIRO DE PRODUCAO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 235/1975 - Produção do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 166537/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).



Emitida via Internet em 15/06/2020 16:43:38

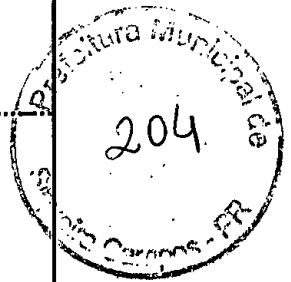
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PEDRANORTE

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA.

FONE: (43) 3524-4555



DECLARAÇÃO

A QUEM POSSA INTERESSAR,

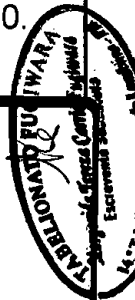
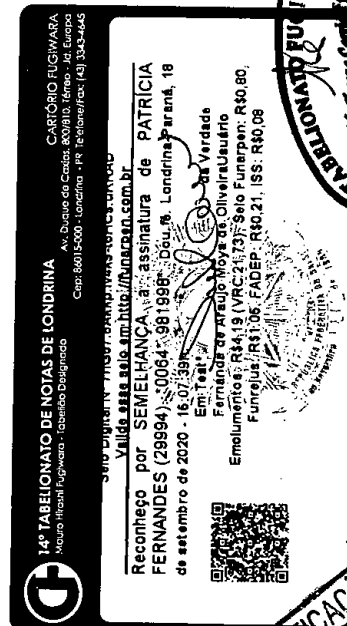
Eu, **PATRICIA FERNANDES**, inscrito no CPF: **042.183.149-93**, residente em Londrina-PR, sócia da empresa **PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ: **10.902.331/0001-70**, estabelecida em **CORNÉLIO PROCÓPIO-PR à RODOVIA PR, 160, KM 3,5, SN, SÍTIO PINHEIRINHO**, declaro para os devidos fins e direitos que disponibilizamos de nossa usina para fabricação de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio da marca **INOVA ASFALTOS**, para a empresa **EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA**, CNPJ: **14.115.466/0001-47** situada na **RUA NITEROI, 1815, CENTRO - ASSAI-PR**.

Assai, 10 de Setembro de 2.020.

Sem mais, atentamente.

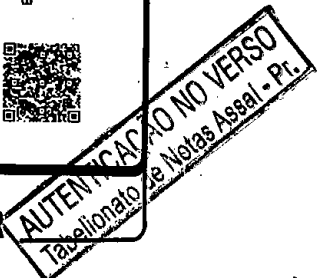


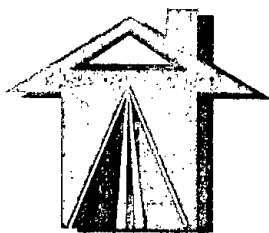

PATRICIA FERNANDES



ROD. PR, 160 - KM 3,5 - S/N - SÍTIO PINHEIRINHO - CEP 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

E-mail: pedranorte@sercomtel.com.br





Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

Razão Social: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

CNPJ: 06.218.782/0001-16

Inscrição Estadual: 903.48419-58

Inscrição Municipal: 631605

Endereço: RODOVIA BR 376, LOTE 6/7/7-A-3-1, GLEBA PATRIMÔNIO MARIALVA.

Cidade: MARIALVA

Estado: PARANÁ

CEP: 86.990-000

Fone/FAX: (44) 3232-4748

E-mail: comercialcasa@casadoasfalto.com

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020** e como segue:

OBJETO: Registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica, que serão utilizadas para recapes e manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses.

Item	Qtd	Unid	Especificação	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	210	TON	Emulsão Asfáltica RL-1C	C. A.	2.599,00	545.790,00
2	50	TON	Asfalto Diluido de Petróleo CM-30	Petrobrás	5.069,00	253.450,00
TOTAL GERAL: Setecentos e noventa e nove mil e duzentos e quarenta reais.						799.240,00

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:

60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

DO PAGAMENTO:

Em até 30 (trinta) dias conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência.

PRAZO DE ENTREGA:

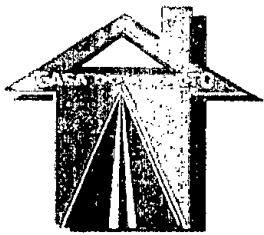
O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias conforme item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

Matriz: Rod. BR-376, S. Nº - Lote 6/7/7-A-3-1 - Gleba Patrimônio Marialva - CEP 86990-000 - Marialva - Paraná Fone: (44) 3232-4748 - Fax: (44) 3232-5398 E-mail: matriz@casadoasfalto.com

Filial: Rua Industrial, 1385 - Parque Industrial I - CEP 87507-010 - Umuarama - Paraná Fone: (44) 3639-2916 - Fax: (44) 3639-3952 E-mail: filial@casadoasfalto.com

Filial: Rua Célio Jose Franceschi, 208 - Sala B - Capela Velha - CEP 83707-748 - Araucaria - Paraná Fone/Fax: (41) 3643-7637 E-mail: filialaraucaria@casadoasfalto.com

Filial: Rodovia Miguel Jubran, s/n - St. 002 - Qd. 429 - CDA 3 - CEP 19905-000 - Assis - São Paulo Fone/Fax: (44) 3232-4748 E-mail: filialassis@casadoasfalto.com



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.



LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos serão entregues no local designado pela Secretaria de Obras, dentro do Município de Siqueira Campos/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O Prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato.

DADOS BANCÁRIOS:

BANDO: do Brasil

AGÊNCIA: 3409-6

C/C: 14.164-X

PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS:

90 (noventa) dias, a contar da data de entrega.

O Produto ora fornecido, perderá sua garantia em casos de armazenamento, manuseio e/ou aplicação incorretas, bem como em casos de mistura ou alteração de suas propriedades atestadas no Certificado de Qualidade.

PROCEDÊNCIA:

Unidade fabril de Emulsões Asfálticas: Marialva – Paraná. A matéria prima para a fabricação as Emulsões Asfálticas, o CAP-50/70, tem como procedência a REPAR - Refinaria Presidente Getúlio Vargas, de Araucária – Paraná, bem como, o Asfalto Diluído de Petróleo CM-30 procede da mesma refinaria.

DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Em havendo majoração oficial não previsível nos asfaltos CAP 50/70 – 30/45, Asfalto Diluído de Petróleo o CM-30, Prime e/ou nos transportes, determinado pelos Órgãos competentes ANP (Agência Nacional de Petróleo) e Petrobrás (Petróleo Brasileiro S/A), haverá pedido de Equilíbrio Econômico Financeiro, solicitando a alteração dos preços ora propostos, na mesma proporção de cada produto (formulação), conforme previsto no Art. 65, Inciso II, Letra “d” e parágrafo 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PEDIDOS:

Os pedidos poderão ser feitos em nossa Matriz, pelo Fone: (44) 3232-4748 / FAX: (44) 3232-5398.

CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA.
PAULO FILIPE PIMENTEL
Assistente Comercial
RG: 9.937.357-1 SSP/PR
CPF: 058.363.039-16

Marialva/PR, 17 de setembro de 2020.

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTR. IND.
E COM. DE ASFALTO LTDA.
ROD. BR 376-LOTES 6/7/7-A-3-1
PQ. INDL.-GLEBA PATR. MARIALVA
86990-000-MARIALVA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.

Para: Departamento Jurídico

Siqueira Campos, 24 de setembro de 2020.

Encaminhamos o Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2020, para análise e parecer jurídico final.

Atenciosamente,



Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS

Número: 917

Data: 24/09/2020

Horário: 10:37

Assinatura: 

Parecer jurídico



Pregão Presencial n.º 31/2020 - Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 31/2020, cujo objeto foi o registro de preços para a aquisição de materiais de pavimentação asfáltica para recapes e manutenção de vias urbanas, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios,** nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 24 de setembro de 2020.



Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

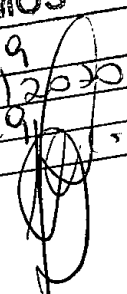
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 919

Data: 24/09/2020

Horário: 11:19

Assinatura: 

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 31/2020 - PE

Processo Administrativo: 75/2020
Processo de Licitação: 72/2020
Data do Processo: 04/09/2020

000208

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

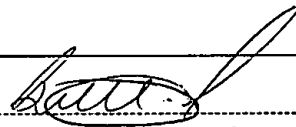
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 72/2020
b) Licitação Nr.: 31/2020-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 28/09/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços de materiais de pavimentação asfáltica, que serão utilizadas para recapes e manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 003228 - CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE AS	2	0,0000	799.240,00
- 010307 - EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA ME	1	0,0000	38.100,00
	<u>3</u>		<u>837.340,00</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.140.3.3.90.30.00.00.00.00 (508), 2.140.3.3.90.30.00.00.00.00 (509), 2.139.3.3.90.30.00.00.00.00 (605)


FABIANO LOPES BUENO

PREGÃO ELETRÔNICO



000210

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

Pregão Eletrônico Nº 00031/2020(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

06.218.782/0001-16 - CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	EMULSÃO ASFÁLTICA	Tonelada	210	R\$ 2.837,0000	R\$ 2.599,0000	R\$ 545.790,0000
2	EMULSÃO ASFÁLTICA	Tonelada	50	R\$ 5.587,0000	R\$ 5.069,0000	R\$ 253.450,0000

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIO
Modelo / Versão: PRÓPRIO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO CM-30

Total do Fornecedor: R\$ 799.240,0000

14.115.466/0001-47 - EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	EMULSÃO ASFÁLTICA	Saco	1500	R\$ 26,0000	R\$ 25,4000	R\$ 38.100,0000

Marca: EVOPAV
Fabricante: PEDRA NORTE
Modelo / Versão: SACO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO (CBUQ). SACO DE 25 KG. Demais condições conforme edital e anexo

Total do Fornecedor: R\$ 38.100,0000

Valor Global da Ata: R\$ 837.340,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000211

CONTRATO Nº 170/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0001-16, com sede a Rodovia BR 376, lote 6/7/7 – A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Antônio Carlos Gaspar, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 163.230.339-68, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica, que serão utilizadas para recapes e manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As solicitações serão conforme a necessidade onde esta Administração Pública não se obriga a solicitar todo o quantitativo do contrato de registro de preços; a entrega dos itens obedecerá as disposições constantes neste contrato e no Processo nº 72 - Pregão eletrônico nº 31/2020, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 799.240,00 (setecentos e noventa e nove mil duzentos e quarenta reais), referente ao item **01 – EMULSAO ASFALTICA RL 1C** no valor total de R\$ 545.790,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais); e item **02 - ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30** no valor total de R\$ 253.450,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme a Ata de Julgamento de Proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000212

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.54.00.00.00		Material para manutenção e conservação de estradas e vias	
Dotação	Descrição	Fonte	Departamento
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	Dep de Obras
(605) 21.003.15.452.0058.2.139.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1003	Dep de Obras
(509) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	Dep de Obras
(513) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1512	Dep de Obras

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- Obedecer ao prazo de entrega de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da solicitação.
- Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento da entrega do item será de realizado após entrega dos materiais solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000213

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um representante da Secretaria de Obras, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irremovíveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do produto.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o item 11 do Termo de Referência e demais informações constantes no edital pregão Eletrônico n. 20/2020.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000214

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

000215

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATANTE

Siqueira Campos, 28 de setembro de 2020.

CASA DO ASFALTO
DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
CONTRATADA

Orcaína Maria Ap.ª F. de Oliveira
RG 50.751.407-5 SSP/PR
CPF 886.698.071-49

Testemunhas:

Rodrigo Trentiny da Silva
Rodrigo Trentiny da Silva
RG: 8.896.715-1

Elvis de Souza Correia
RG: 5.809.921-0



CONTRATO Nº 171/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.115.466/0001-47, com sede a Rua Niterói, Nº 1815, na cidade de Assai, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (representante ou procurador legal) senhor Eudes Barbosa de Souza, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF nº 033.364.859-59, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de materiais de pavimentação asfáltica, que serão utilizadas para recapes e manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As solicitações serão conforme a necessidade onde esta Administração Pública não se obriga a solicitar todo o quantitativo do contrato de registro de preços; a entrega dos itens obedecerá às disposições constantes neste contrato e no Processo nº 72 - Pregão eletrônico nº 31/2020, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais), conforme a Ata de Julgamento de Proposta; referente aos itens constantes na relação em anexo; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.30.54.00.00.00		Material para manutenção e conservação de estradas e vias	
Dotação	Descrição	Fonte	Departamento
(508) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	Dep de Obras
(605) 21.003.15.452.0058.2.139.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1003	Dep de Obras
(509) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1504	Dep de Obras
(513) 21.003.15.452.0058.2.140.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1512	Dep de Obras



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os materiais de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento da entrega do item será de realizado após entrega dos materiais solicitados na Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento responsável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será exercida por um representante da Secretaria de Obras, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Os preços são irremediáveis, salvo mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do produto.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o item 11 do Termo de Referência e demais informações constantes no edital pregão Eletrônico n. 20/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;



- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e



alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 28 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATANTE

EVOPAVE EVOLUÇÃO EM PAVING ALTO
LTDA CONTRATADA

Testemunhas:

Rodrigo Trentiny da Silva
RG: 8.896.715-1

Elvis de Souza Correia
RG: 5.809.921-0

000221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Página: 1/1

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtda Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Processo: 72/2020			Licitação: 31/2020 - PE			Data da Homologação: 28/09/2020			
Fornecedor: 10307			- EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA ME						
3	911154337	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO (CBUQ		SC	1.500,000	0,0000	25,4000	38.100,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->					1.500,000			38.100,00	

Siqueira Campos, 30 de Setembro de 2020.

Polícia Civil mira ex-funcionários de cartório suspeitos de fraudar documentos e causar prejuízo de R\$ 10 milhões no oeste do Paraná

COM DOCUMENTOS FALSOS, OS SUSPEITOS FAZIAM TRANSFERÊNCIAS DE VEÍCULOS E IMÓVEIS E SIMULAVAM A MORTE DE CRIMINOSOS PARA EXTINGUIR A PUNIBILIDADE EM PROCESSOS.

Por GI PR

A Polícia Civil cumpre uma operação, nesta quinta-feira (1º), contra ex-funcionários de um cartório em Santa Tereza do Oeste, na região oeste do Paraná, suspeitos de fraudes que causaram prejuízos de mais de R\$ 10 milhões a dezenas de vítimas.

Ao todo, foram expedidos cinco mandados de prisão temporária e nove de busca e apreensão. As ordens estão sendo cumpridas em Cascavel, Santa Tereza do Oeste e Lindoeste.

Até a última atualização do reportagem, dois mandados de prisão tinham sido cumpridos.

Segundo a Polícia Civil, as fraudes envolvem falsificação

de documento público, falsidade ideológica em procurações, escrituras e certidões de óbito.

Com os documentos falsos, os suspeitos faziam transferências de veículos e imóveis, simulavam a morte de criminosos para extinguir a punibilidade em processos criminais e ainda cometiam lavagem de dinheiro, conforme a polícia.

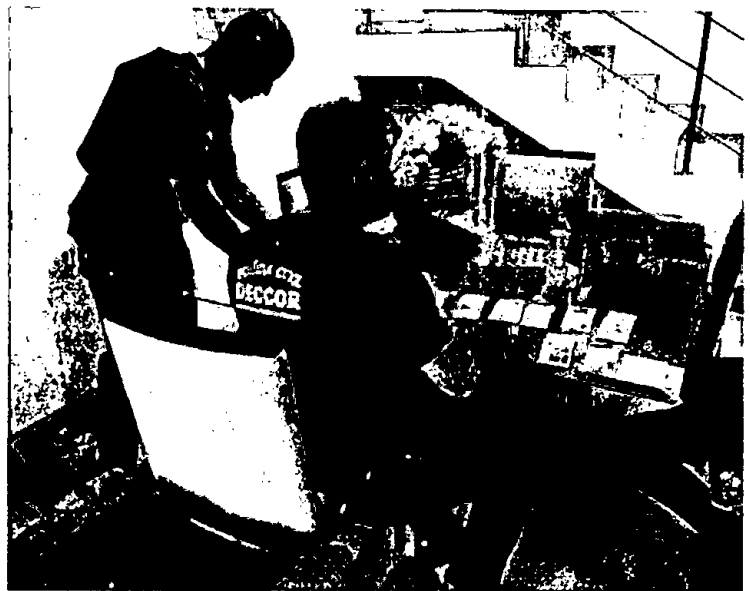
Os golpes eram praticados nas regiões de Cascavel, no oeste e Maringá, no norte do Paraná, além de outros estados, de acordo com as investigações.

Em março deste ano, três suspeitos que atuavam no cartório foram afastados por decisão judicial, segundo as investigações.

A Polícia Civil informou ainda que os indivíduos ostentavam com padrões de vida não condizentes com o trabalho que realizavam nos serviços distribuídos, com posse de veículos de alto padrão e moravam em um dos condomínios mais caros de Cascavel.

Além disso, os investigados também possuíam uma garagem de veículos para venda e uma casa de carnes nobres - que estariam sendo utilizados para lavar dinheiro.

O objetivo da operação, conforme a Polícia Civil, é apreender documentos e aparelhos celulares que contenham provas e novas informações para dar continuidade ao processo de investigação.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Torna-se público a homologação do Processo nº 72 – Pregão Eletrônico nº 31/2020, bem como o extrato dos contratos nºs 170/2020 e 171/2020.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

Nº Contrato	Valor	Empresa Contratada
170/2020	R\$ 799.240,00	Casa Do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto LTDA.
171/2020	R\$ 38.100,00	Evopav Evolução em Asfalto LTDA

OBJETO: Registro de Preços de materiais de pavimentação asfáltica, que serão utilizadas para recapes e manutenção das vias urbanas, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Siqueira Campos, 28 de setembro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Leilão Presencial nº 01/2020

OBJETO: Alienação dos bens móveis, conforme autoriza a Lei Municipal 1.314/2019, com as avaliações para lance mínimo, conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão de Avaliação, constituída através da portaria nº 029/2019, conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

ABERTURA: 20 de outubro de 2020 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Rua Marechal Floriano Peixoto s/nº - Pátio da Secretaria de Obras.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 01 de outubro de 2020.

Teflanio Fidencio dos Reis
Presidente da CPL

MEGALIMPA
SOLUÇÕES EM LIMPEZA
Exatidão em Qualidade

Dispersers
Papéis
Decantáveis
Sabonetes Líquidos
Coletores e Cestos para Coleta Seletiva
Produtos para Limpeza Automotiva
Produtos para Limpeza Doméstica
Equipamentos e Acessórios para Limpeza

Fone: 43 3571.4340
e-mail: mep@megalimpasolucoes.com.br
Rua Marechal Deodoro de Foz de Iguaçu, 1842 | Centro | Siqueira Campos, Paraná
Cep: 84.940-000 | www.megalimpasolucoes.com.br